

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL**

FABIANA DAVEL CANAL

**PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: CAMINHOS, PAISAGENS, ENCONTROS,
REFLEXÕES**

**VITÓRIA
2012**

FABIANA DAVEL CANAL

**PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: CAMINHOS, PAISAGENS, ENCONTROS,
REFLEXÕES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial obtenção do Grau de Mestre em Psicologia Institucional.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Gilead Marchezi Tavares.

**VITÓRIA
2012**

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

C213p Canal, Fabiana Davel, 1985-
Penas e medidas alternativas : caminhos, paisagens,
encontros, reflexões / Fabiana Davel Canal. – 2012.
101 f. : il.

Orientador: Gilead Marchezi Tavares.
Dissertação (Mestrado em Psicologia Institucional) –
Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências
Humanas e Naturais.

1. Penas alternativas. 2. Prisão. 3. Direitos humanos. I.
Tavares, Gilead Marchezi. II. Universidade Federal do Espírito
Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 159.9

FABIANA DAVEL CANAL

**PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: CAMINHOS, PAISAGENS, ENCONTROS,
REFLEXÕES**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em Psicologia Institucional.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Gilead Marchezi Tavares
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientadora

Prof. Dr. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof^a. Dr^a. Luciana Vieira Caliman
Universidade Federal do Espírito Santo

Prof^a. Ms. Sonia Pinto de Oliveira
Universidade Federal do Espírito Santo

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que, de alguma forma, tornaram possível a realização deste trabalho. Meus agradecimentos especiais:

- A Deus, por desenhar caminhos tão bonitos para que eu possa percorrer e por colocar ao meu lado pessoas especiais que tornam mais potentes minhas andanças;
- À Gilead Tavares, minha orientadora. É difícil tornar dizível sua importância nesse percurso. Agradeço pela força das palavras, pela dedicação, pelo carinho;
- À Sonia Pinto, minha querida mestre e amiga, por nossas tardes de estudos para que essa dissertação pudesse se tornar possível e pelos infindáveis e revigorantes abraços apertados;
- À Luciana Caliman, pela doçura de cada encontro;
- Ao Professor Pedro Bicalho, que foi tão atencioso na leitura do projeto, o que me permitiu pensá-lo de forma mais profunda;
- Aos meus pais e ao meu irmão. Vocês são minha fonte de inspiração e meu exemplo para enfrentar as batalhas cotidianas;
- Ao Silvio, por acolher meus projetos de vida e fazer com que eles sejam nossos;
- Aos meus amigos, pelos alegres encontros e pela intensa torcida. Eles serão aqui representados por André, Arielle, Thalita, Gleison e Valeska;
- Aos queridos companheiros de mestrado, em especial Ana Cristina, Luziane e João Paulo, que acompanharam de tão pertinho as discussões, as tensões, as angústias e as alegrias, e, que são coautores desse trabalho;
- Ao Mestrado em Psicologia Institucional, pelo acolhimento e suporte. Foi muito bom estar com vocês e é muito bonito ver a aposta que, em cada aula, em cada trabalho desenvolvido, vocês fazem na vida. Em especial, gostaria de agradecer a Sonia Fernanda, pelo socorro nos momentos de apuros e, principalmente, pelos largos sorrisos assim que pisava na porta do PPGPSI;
- Aos profissionais da VEPEMA e da SEMCID que estiveram conosco e que não pouparam esforços para que esse trabalho se realizasse. Em especial agradeço a Sônia Pereira do Nascimento;
- Aos Companheiros de caminhada, integrantes da 11ª turma do “Exercendo Cidadania”, pela generosidade das histórias;
- À Flávia e Lia, que me ajudaram pelas estradas do Direito;
- À FACITEC, pela bolsa.

CANAL, F.D. **Penas e Medidas Alternativas:** caminhos, paisagens, encontros, reflexões. 2012. Dissertação de mestrado (Mestrado em Psicologia Institucional). Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

RESUMO

A pena de prisão tornou-se a penalidade por excelência da sociedade contemporânea. Entretanto, observamos que as Penas e Medidas Alternativas (PMAs) são cada vez mais utilizadas pelo sistema jurídico brasileiro, sendo consideradas por muitos, como uma evolução dos modos de punir. Elas parecem incontestáveis, tendo em vista os horrores vividos nesses anos em que a prisão foi a única forma legal da punição efetivar-se. Mas, o reconhecimento de sua importância não nos deve impedir de problematizá-las. Assim, pensamos como objetivo geral dessa pesquisa, analisar como se efetuam as Penas e Medidas Alternativas executadas no Município de Vitória- ES, visando conhecer as práticas existentes e os efeitos do cumprimento das PMAs sobre os modos de vida dos apenados/beneficiários. Para tanto, usamos como ferramentas metodológicas o diário de campo, contendo nossa vivência no curso de formação em Direitos Humanos para pessoas que cumprem PMAs, além de cinco entrevistas semiestruturadas com os integrantes do referido curso. Foucault foi quem nos deu ferramentas para construirmos nossas análises, que são baseadas na Arqueogenealogia. Através dela, buscamos encontrar, nas coisas ditas e vividas, as práticas construídas, as verdades afirmadas, as instituições acionadas etc. Nossas análises apontam a judicialização da vida como uma engrenagem importante para o aumento das PMAs. No curso, vivemos muitas histórias e, juntamente com as que ouvimos nas entrevistas, percebemos que, em relação a um código – no nosso caso, o código ditado pela justiça – não há a única opção de cumpri-lo, mas infinitas formas de vivê-lo. Desse modo, se algumas vezes as Penas e Medidas Alternativas são vividas de forma endurecida, promovendo o assujeitamento e a submissão total dos apenados, em outras elas atuam como problematizadoras de modos de vida, sendo potentes aliadas na construção de formas diferenciadas de viver.

Palavras-Chave: Penas Alternativas; Prisão; Poder; Direitos Humanos.

Penalties and Alternative Measures: roads, landscapes, meetings, reflections

ABSTRACT

Imprisonment became the penalty for excellence in contemporary society. However, we observed that the penalties and alternative measures (LDCs) are increasingly used by the Brazilian legal system, being considered by many as a change in the ways of punishing. They seem indisputable, given the horrors experienced these years that the prison was the only legal form of effective punishment. But the recognition of its importance should not prevent us from problematizing them. So the general objective of this research is to analyze how the penalties and alternative measures carried out in Vitória-ES happen, to determine the existing practices and the effects of compliance with the LDC on the lifestyles of inmates / beneficiaries. Therefore the methodology used was as a field diary, containing our experience in the training course on human rights for people who abide by LDCs and five semi-structured interviews with members of that course. Foucault was the one who gave us tools to build our analyses, which are based on archeo genealogy. Through it, we seek to find the things said and lived, the practices built, the truths stated, the institutions used etc. Our analyses show the judicialization of life as an important cog for the increase in LDCs. In the course, we lived many stories, along with those heard in the interviews, we realized that, in relation to a source - in our case, the code dictated by fairness - there is not the only option to fulfill it, but endless ways to live it. So if sometimes the penalties and alternative measures are lived so hard, promoting the total subjection and submission by inmates, in others they act as a problem-solving mode of life, and powerful allies in the construction of different ways of living.

Keywords: Penalties and Alternative Measures; Prison; Legalization; Society of Control

SUMÁRIO

1 DOS CAMINHOS PELOS QUAIS ANDEI E DAS MARCAS QUE FICARAM	8
2 DOS CAMINHOS QUE ESCOLHEMOS ANDAR	16
3 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: CONHECENDO A PAISAGEM	26
4 DA VINGANÇA DO SOBERANO À DEFESA DA SOCIEDADE: AS FORMAS DE PUNIR AO LONGO DA HISTÓRIA	29
4.1 COMO A PENA DE PRISÃO TORNA-SE A PENALIDADE POR EXCELÊNCIA DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA?.....	34
4.2 A PRISÃO NA CONTEMPORANEIDADE: O CASO BRASILEIRO	37
5 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: UMA NOVA ECONOMIA DO PODER ...	41
6 JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA: COMPOSIÇÕES, TENSIONAMENTOS, PROBLEMATIZAÇÕES	46
6.1 JUDICIALIZAÇÃO: A QUESTÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	46
6.2 OS BRAÇOS DA JUDICIALIZAÇÃO	47
6.2.1 A cultura punitiva e a criminalização: a juridicalização da vida	47
6.2.2 A sociedade clama por justiça!.....	55
6.3 “NÃO ACOMODAR COM O QUE INCOMODA”	59
7 A 11ª TURMA DO PROJETO “EXERCENDO CIDADANIA”: AS SURPRESAS DO CAMINHO	61
8 CAMINHANDO JUNTOS: REFLEXÕES DO PERCURSO	80
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	87
10 ANEXOS	97
10.1 ANEXO 1	97
10.2 ANEXO 2	100

1 DOS CAMINHOS PELOS QUAIS ANDEI E DAS MARCAS QUE FICARAM

Dizer que trabalharia em presídio, com presos ou agentes penitenciários assustava muita gente. Mas essa foi a escolha que fiz, ou que se fez em mim no último ano de graduação, com o estágio obrigatório. Este se configurou como a continuação e ampliação de um projeto de extensão que acontecia desde 2006 com as internas do Presídio Feminino de Tucum, em Cariacica (ES). Sua ampliação deu-se em duas faces: um trabalho com os agentes penitenciários e outro com as famílias das presas¹.

Assim, os estagiários precisavam dividir-se entre os três grupos: internas, familiares das presas e agentes penitenciários. Embora estivéssemos divididos para a ida a campo, as supervisões aconteciam em conjunto, e, dessa forma, entrávamos em contato com as diferentes realidades. Por comodidade, pois o espaço de trabalho seria perto da minha casa, na UFES, escolhi as famílias – um alívio para “os meus”, que não deixavam de demonstrar certa preocupação quando eu mencionava minha entrada em presídios.

Mas antes do estágio começar, precisávamos saber quem “toparia”. Fomos, dessa forma, ao presídio a fim de conseguir telefones dos familiares das internas e para que os estagiários que trabalhariam com as presas fizessem um levantamento de quem se interessaria em participar dos encontros. Pensei que apenas falaria com a psicóloga ou assistente social, pediria nomes, telefones e iria embora. Entretanto, perguntas, imperguntáveis, por tudo já lido, discutido em supervisões, refletido, repensado, reconstruído, a todo o momento rondavam e insistiam: *Mas eu também preciso entrar nas alas* (os estagiários que trabalhariam com as internas, entrariam)? *Só vou trabalhar com as famílias? O que eu vou fazer lá dentro, se “meu grupo” não é esse?* E os sentimentos, “insentíveis”², pelos mesmos motivos, insistiam: medo, insegurança, angústia... tentava não demonstrar, mas estavam ali, na pele.

- *Sim, vamos entrar agora!*

¹ Usaremos como sinônimo de “presas” as palavras “internas” e “detentas”.

² Os sentimentos deveriam ser “insentíveis”, tendo em vista que havíamos problematizado em nossas supervisões a produção daquelas pessoas como perigosas, como delinquentes (Falaremos da delinquência adiante – ver página 35).

A agente penitenciária fecha a ala. Estamos sós, nós e elas, de quem tanto ouvimos durante toda nossa vida; de quem ouvimos coisas diferentes nos últimos dias, nas supervisões antes de irmos ao presídio.

A profissional vai embora e fico ao lado do portão de entrada. Duas internas chegam perto, conversam, rebolam... Devagar, levada por elas, vou me desgarrando do seguro-inseguro portão da ala e dou os meus primeiros passos presídio adentro. “*Você está com medo!*”, diz uma detenta. Mesmo tentando disfarçar, meu corpo falava.

“*Não precisa ter medo, aqui somos diferentes do que dizem de nós lá fora...*”, dizia ela.

E o que se diz aqui fora das que estão lá dentro?

Dizem que estão presas porque são perigosas. Dizem que se andarem livremente por aí, pelas ruas, pelas praças e, principalmente, pelos *shoppings* poderão causar a desordem ou, até mesmo, o caos. Sua simples presença ameaça a nossa preciosa vida, a nossa preciosa forma de viver. Estão presas, mas o que muitos defendem é que deveriam estar mortas! Afinal, não são humanos como nós somos. São outra coisa. São coisas! Não compartilham de nossa civilidade. Não compartilham de nossa preciosa vida. Suas vidas não são preciosas como a nossa. Precisamos ficar protegidos de sua presença.

Portanto, não é suficiente afirmar que os sujeitos humanos são construídos, pois a construção do humano é uma operação diferencial que produz o mais e o menos "humano", o inumano, o humanamente impensável. Esses locais excluídos vêm a limitar o "humano" com seu exterior constitutivo, e a assombrar aquelas fronteiras com a persistente possibilidade de sua perturbação e rearticulação (BUTHER, 2000, p. 158).

Sabemos que são os pobres que superlotam os presídios brasileiros (DORNELLES, 1992; WACQUANT, 2001). Pobres e, em sua grande maioria, negros são os “humanos” que estão em nossos presídios. São eles, dizem, os merecedores dessas sanções penais³...

³ Adiante falaremos mais sobre os “moradores” dos presídios (ver página 37).

Mas, continuando nossa conversa em Tucum... O papo com a interna ia fluindo, deixando-me mais relaxada, a ponto de ir entrando, cada vez mais na ala. A interna me mostra outra estagiária ainda colada à grade da ala com uma expressão de pavor. Envergonho-me. Desmonto e me deixo levar.

Conheço “barracos”⁴, histórias, realidades, saudades, fotos, filhos, fragmentos de vida, esperanças...

Era verão; o calor dos corpos e do ambiente torna-se intenso, quase sufocante... Tantas mulheres e pouco espaço.

O que me fez pensar que não precisava entrar, pois trabalharia *apenas* com as famílias daquelas mulheres? Conhecê-las, senti-las, ouvi-las era também uma forma de ouvir suas famílias. Ouvia ainda a sociedade e percebia como esta dizia em mim através do medo que não me deixava desgrudar da grade do portão da ala.

Francisco J. Varela, um biólogo e filósofo chileno, postula algumas questões sobre o funcionamento da cognição nos seres vivos. Para ele, o conhecimento, o aprendizado, não se dão só a uma certa atividade mental de representação, mas acontecem por meio de uma corporificação do conhecimento, processo que ele dá o nome de enação (VARELA, 2003). Segundo o autor, para cada situação peculiar que vivemos, nós apresentamos uma prontidão-para-ação, ou seja, uma postura específica. Ele denomina essas posturas diferenciadas como “microidentidades” e o contexto em que elas são usadas de “micromundos”. Ou seja, nós somos de acordo com que o mundo se apresenta para nós. E essas formas de ser vão sendo retomadas cada vez que uma situação similar ocorre, não precisando ser minuciosamente deliberadas todas as vezes. Quando vivemos uma situação pela primeira vez, porém, não há micromundos recorrentes. Não temos, assim, uma prontidão-para-ação concluída, uma microidentidade. Mas, à medida que conversamos, convivemos, executamos ações, elas são criadas. Ou seja, são constituídos micromundos e microidentidades. Quando enfrentamos situações incomuns, há colapsos no sistema cognitivo e a partir de sua autonomia e criação, há o nascimento do concreto.

⁴ Barracos é o nome dado por elas às celas em que elas vivem. São suas casas dentro do presídio.

Convidamos Varela para nossa conversa porque, no momento que estou com aquelas mulheres, vivendo naquele espaço, andando por aquelas celas, sentindo os cheiros, o calor do ambiente, outro grau de reconstrução se dá, outro patamar de conhecimento é acionado. Aquele que se dá no corpo, pelos encontros com pessoas de verdade, com realidades. Outro mundo constrói-se e, com ele, uma nova forma de habitá-lo.

Nossa agenda de telefones saiu de lá vazia. O registro daquele encontro, da situação daquelas mulheres, o calor, o cheiro, as poucas roupas, foi tudo isso que registramos. Os contatos, conseguimos posteriormente com uma antiga extensionista do projeto e com a assistente social do presídio. Já na universidade, ligamos para muitos familiares. Mas apenas uma mãe apareceu⁵. O trabalho com as famílias não aconteceu, pois, na maioria das vezes, ou os familiares não tinham interesse, ou não conseguiam vir até a UFES por falta de tempo ou/e dinheiro.

Fomos remanejados, então, para o trabalho com os agentes penitenciários. A maioria dos encontros deu-se no complexo penitenciário de Viana (ES) através de intervenções grupais, cujo objetivo era conhecer a percepção dos agentes em relação à sua função no Sistema Prisional, as relações que estabeleciam, as lutas que travavam no seu dia a dia, como pensavam a ressocialização, o seu trabalho, o interno, a prisão. No grupo com os agentes, mais do que relato, soavam-nos como desabafo as dificuldades e as tensões dentro do presídio, diante das várias ameaças que os profissionais sofriam dos internos.

Relatamos um pouco dessa nossa experiência com os agentes penitenciários em um recente artigo (TAVARES *et al*, 2011). Trabalhando em presídios superlotados e com uma realidade tão conturbada, assim como os presos, observamos que esses profissionais, frequentemente, também têm seus direitos violados. Tendo como ideal manter a ordem nos presídios, que não possuem, na maioria das vezes, condições mínimas de abrigar aquelas pessoas, os agentes ficam numa situação de constante tensão. A função deles é vista pela equipe dirigente e assumida por eles como

⁵ Nós não estávamos pensando “família” como aquela constituída de pai, mãe, filhos, avó, avô. Diante de uma postura ético-política, nós apostamos em família como qualquer pessoa que constitua uma relação afetiva de proximidade, as pessoas com as quais temos uma relação subjetiva próxima. O próprio Censo já traz uma concepção diferenciada de família, que não é mais aquela nuclear, dialogando com uma certa forma hoje de se pensar família.

sendo vigilância do preso e manutenção da ordem, a despeito do Manual para os servidores penitenciários (COYLE, 2002). Assim, sua atuação é pautada em atividades mecanizadas, o que produz sofrimento e desconforto nos trabalhadores. Sofrimento também em decorrência do distanciamento que eles “precisam” ter dos internos, porque “estes são perigosos”, colocando suas vidas em risco a todo o tempo.

Além disso, observamos grande fragilidade dos vínculos empregatícios, com empregos temporários, que podem findar-se a qualquer momento, o que causava grande angústia nos agentes que compareciam aos nossos encontros, pois limitava sua luta por direitos de melhores condições de trabalho.

Nossos grupos com os agentes decorreram da “reinvicação” dos trabalhadores por uma intervenção com eles, que pensasse um trabalho no campo da saúde física, mental ou ocupacional – trabalho que eles frequentemente viam sendo realizado com os internos do sistema prisional. Dahmer Pereira (2006) aponta, em sua tese, esse esquecimento – por parte dos pesquisadores ou demais pessoas que problematizam o ambiente prisional – que o agente penitenciário também sofre os efeitos da prisão⁶.

Os inspetores consideram que a atenção do pesquisador externo, em geral, se volta para os presos. Para eles, este fato é uma ação em detrimento dos próprios funcionários, nas escassas ocasiões em que o ambiente prisional sai da invisibilidade. Quando o alvo da pesquisa se dirige para o inspetor, ele próprio custa a acreditar:

Desde que eu estou no DESIPE eu só vejo gente brigando pelo preso; ninguém chega e diz alguma coisa pro funcionário “você é um bom funcionário, você trabalha bem” (DAHMER PEREIRA, 2006, p. 275).

Dahmer Pereira (2006) afirma que os agentes trabalham em situação precária, a grande maioria possui outro emprego além dos presídios, possuem pouca qualificação e capacitação para estarem naquele espaço. A realidade sofrida pelos agentes penitenciários do Estado do Rio de Janeiro, relatada pela autora, assemelha-se a dos capixabas observada por Tavares *et al.* Os dois trabalhos citados apontam para o fato de que a vigilância constante faz com que os agentes fiquem em permanente estado de alerta, o que configura um alto grau de tensão e

⁶ Na verdade, todos nós sofremos os efeitos da prisão, que funciona produzindo muito em nós. Sobre esse assunto, ver página 40.

estresse entre eles, que se transforma em desconfiança, suspeita e medo, dentro e fora do trabalho, atingindo também suas vidas particulares.

Já nos nossos encontros com as presas, relatados nas supervisões, outro ângulo apresentava-se. Elas falavam de ameaças e humilhações perpetradas por agentes. Além disso, líamos, víamos e ouvíamos diariamente, através das mídias, os horrores que passavam (passam) os internos nos presídios capixabas. Histórias que continuam sendo contadas:

O dossiê apresentado sobre os presídios do ES revelou uma série de crimes de tortura e submissão dos presos a situações desumanas, como manter pessoas em contêineres de metal onde a temperatura ascende a 50 graus. Um dos exemplos mais simbólicos é o da delegacia de Vila Velha, onde uma cadeia com capacidade para 36 pessoas chegou a conter, em fevereiro, 235 detentos. O estado também carrega outras estatísticas que surpreenderam a comunidade internacional: todo mês, 250 pessoas em média ingressam no sistema prisional, enquanto o número das que o deixam é cinco vezes menor. Além disso, 70% dos detentos estão encarcerados em prisão provisória, ou seja, ainda não foram julgadas em definitivo. Essa porcentagem exorbitante de uma alternativa que deveria ser excepcional, segundo os especialistas, transgride a Constituição brasileira e acordos internacionais. Entre as consequências da superpopulação estão a perda do controle das prisões, as constantes rebeliões, a forma degradante como se tratam os presos e um alto índice de mortes brutais que o governo não explica e pelas quais também não se responsabiliza (TV CANAL 7, 2010).

Rassotti e Bicalho (no prelo) denunciam que no Rio de Janeiro há uma série de delegacias de polícia que deveriam abrigar apenas presos provisórios, mas que são locais (superlotados) onde transitam todos os tipos de presos. Além disso, são péssimas as condições e o despreparo dos estabelecimentos, o que acarreta a violação de diversos direitos básicos dos detentos. Eles não têm acesso aos defensores públicos, o que aumenta a estada dos presos provisórios, além da não transferência dos condenados para os presídios. Profissionais como pedagogos, médicos, assistentes sociais, psicólogos, que são os responsáveis pelo cumprimento de alguns direitos básicos, como educação e saúde, são inexistentes nessas Delegacias.

Ao nos depararmos com a absoluta sensação de descaso provocada pelas imagens dos cárceres brasileiros, somos tomados pela sensação de que a vida continua não sendo necessária; precisa. A raiz é a mesma, a palavra conta com o significado contrário. A vida capitalística é em si prescindível. (RASSOTTI & BICALHO, no prelo, p. 11).

De acordo com um relatório (2011) feito por diversas ONGS, a partir de visitas aos presídios e delegacias do ES entre 2009 e 2011, o Governo do Estado do Espírito Santo também tem usado delegacias de polícia como presídios para presos provisórios e permanentes. Cita como exemplo o Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) da cidade vizinha à capital Vitória, Vila Velha, que já chegou a abrigar 300 pessoas, sendo que sua capacidade era para até 36 presos.

As delegacias da Polícia Civil são órgãos cuja função é investigar denúncias de crimes, por isso pessoas só poderiam ficar detidas ali durante o tempo necessário para o registro de flagrante e a transferência para casas de custódia. Na prática, esses locais acabam funcionando como centros de detenção, mesmo sem nenhuma estrutura física e pessoal qualificado para essa finalidade. Profissionais que deveriam investigar os crimes acabam sendo deslocados de suas funções originais e passam a desempenhar atribuições de agentes penitenciários. O DPJ de Vila Velha já foi desativado, mas ainda há outros DPJs com carceragens em funcionamento (RELATÓRIO SOBRE AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO, 2011, p. 27).

Os recém-chegados às delegacias, por exemplo, eram “acorrentados pelos pés, alojados nos corredores entre as celas e o gabinete do delegado” (RELATÓRIO SOBRE AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO, 2011, p. 29). Quando sentiam necessidade de ir ao banheiro, eram obrigados a urinar em garrafas pet e a defecar nas embalagens das marmitas.

Além das delegacias, contêineres de metal e até micro-ônibus (utilizados para transportar presos para as unidades prisionais) também atuavam como presídios, ficando os detentos mais de 30 dias nesses espaços, cuja temperatura chegava a 50 graus e sem condições nenhuma de higiene. Um total desrespeito aos Direitos Humanos.

Paralelamente ao estágio obrigatório, era bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET), atuando como extensionista em um asilo no interior do Estado do Espírito Santo em um projeto de extensão intitulado “Quem conta um conto aumenta um ponto”, caracterizado como uma oficina de literatura com idosos institucionalizados. Os encontros aconteciam quinzenalmente, aos sábados à tarde. Recebia, às vezes, convites de amigos para atividades, mas, por causa do compromisso assumido, sempre negava falando que precisava ir ao asilo. Certa vez, um deles perguntou-me meio sem jeito: *Você está cumprindo pena?* (referindo-se à prática de “Pena Alternativa”, realizada por muitas pessoas da cidade no

estabelecimento). Rimos e eu respondi negativamente, explicando a situação. Todavia, a pergunta deixou-me incomodada...

Naquele momento, pela primeira vez, questionei-me sobre essas sanções penais, vistas até então, através de meu contato com os presídios, como uma “salvação” para os horrores da prisão.

Tomando emprestado um termo utilizado pela Análise Institucional francesa, diria que a pergunta feita a mim por meu amigo foi analisadora⁷, pois ela foi capaz de me revelar o oculto de algo que se mostrava “tão bom”, como as penas alternativas, diante da horrível realidade que estava vivenciando no estágio. Balançou as estruturas até então sólidas dessa prática jurídica, colocando-a em questionamento, dando visibilidade a forças até então dispersas e proporcionando uma série de perguntas que me motivaram a procurar o mestrado em Psicologia Institucional: o que as Penas e Medidas Alternativas (PMAs) estão produzindo? Não se podia visitar um estabelecimento asilar periodicamente sem ser confundido com um apenado/“beneficiário”? O que isso significava para o local, para os idosos em situação de asilamento? O que isso significava para as pessoas que cumprem essas sanções penais? Quais práticas essa medida dita mais “humanizada” (se comparada a prisão) estavam fazendo calar e quais falavam através delas?⁸

⁷Altoé (2004) diz que “analisador” são certos dispositivos que provocam a revelação do que estava escondido, revelando a natureza do que estava instituído ou que era instituinte. Segundo a Análise Institucional francesa “instituído” é um termo usado para designar “regras, normas, costumes, tradições etc, que o indivíduo encontra na sociedade” (p. 72) e que são considerados normais, eternos, necessários. Já “instituinte” é um termo utilizado para designar práticas, falas, pessoas, etc que negam constantemente o instituído. Tem, ao mesmo tempo, a capacidade de contestação e de criação. Toda instituição tem sempre a face instituída e instituinte.

⁸ Embora sejam essas perguntas que nos levaram a procurar o mestrado, não são necessariamente elas que buscamos responder neste trabalho. Mais a frente apresentaremos qual será nosso campo problemático, quais foram as perguntas que nos guiaram ao longo de nosso percurso.

2 DOS CAMINHOS QUE ESCOLHEMOS ANDAR

Diante das perguntas que nos tomaram nesse momento inicial, saímos em busca de pistas que nos ajudassem a pensar a problemática das Penas e Medidas Alternativas, de uma luz que nos guiasse nessa estrada que escolhemos andar.

Entramos no campo das PMAs não possuindo nenhuma experiência profissional em um estabelecimento de fiscalização, de monitoramento ou de cumprimento de Penas e Medidas Alternativas; não somos da área jurídica; também nunca cumprimos essas sanções penais. Tecnicamente, reconhecemos um grande desafio, porque quase tudo é novo para nós: os termos jurídicos, os números no código penal, os cálculos de horas para a Prestação de Serviço a Comunidade, as pompas dos juízes, a obediência dos apenados, a possibilidade de progressão do regime fechado para o aberto, entre muitas outras questões. O processo de pesquisa, de fato, configurou-se em um conhecer fazendo.

Apesar da “inexperiência”, vivemos tantas outras coisas, em outros espaços, de outras formas. Somos habitantes de uma sociedade que tem suas vidas apoiadas em práticas jurídicas, fazendo de nós, de alguma forma, experientes. A pesquisa, entretanto, fez-nos chegar mais perto dessas práticas, ver seus contornos, suas nuances, suas contradições.

Dei-me conta de que não sei onde estou pisando. Mesmo perpassada cotidianamente pelos saberes jurídicos, mesmo já tendo estado em presídios, conversado com agentes penitenciários, internos, mesmo lido muitas coisas, ouvido muitas outras, mesmo assistindo aos telejornais e novelas, mesmo convivendo com advogados e estudantes de Direito, não me lembrei de que, para estar diante de um juiz, “era preciso” mais do que a surrada calça jeans (Diário de campo, 05/05/10).

Nesse processo de aproximação do campo, buscamos diferentes profissionais que atuam nessa área, além de leis, de portarias e de documentos que versam sobre as PMAs, com a finalidade de conhecermos um pouco da realidade da aplicação dessas sanções penais na cidade de Vitória – ES.

Pensamos, assim, como objetivo geral dessa pesquisa, analisar como se efetuam as Penas e Medidas Alternativas executadas no Município de Vitória, visando conhecer as práticas existentes e os efeitos do cumprimento das penas ou das medidas alternativas sobre os modos de vida dos apenados/beneficiários.

Foi esse campo problemático que guiou nosso caminhar. E nossos primeiros passos foram em direção à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), implantada em Vitória no ano de 2001 (BRASIL, 2006). Hoje, ela é referência para os municípios da Grande Vitória, tendo uma estrutura formada por dois juízes, um setor cartorário, um setor de fiscalização dos prestadores de serviço, no cumprimento da Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) e um setor de Serviço Social e de Psicologia.

Na VEPEMA, conversamos com um juiz que nos encaminhou para o setor de Serviço Social e Psicologia, pois era lá que era (é) realizado o acolhimento dos beneficiários/apenados depois que eles recebiam a sentença condenatória; que estavam cadastrados os estabelecimentos que recebiam essas pessoas (que precisam ser públicos ou sem fins lucrativos); que estavam os profissionais, como técnicos do judiciário, que realizavam o encaminhamento das pessoas que iriam cumprir o serviço à comunidade determinado pelo juiz aos estabelecimentos cadastrados, onde acontecia a fiscalização dos estabelecimentos e o acompanhamento do cumprimento das PMAs pelos apenados. A VEPEMA, assim, era um lugar estratégico.

Conhecemos, através da VEPEMA, o Projeto “Exercendo Cidadania”. Ele é resultado de uma parceria firmada em 2008 entre a Prefeitura Municipal de Vitória (PMV) e a VEPEMA (CAVASSANI & DUTRA, 2010), sendo coordenado pela Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos (SEMCID) da PMV, na Gerência de Políticas de Direitos Humanos, no eixo denominado Educação em Cidadania e Direitos Humanos, que desenvolve “atividades programadas e contínuas voltadas para a formação em direitos humanos de membros das comunidades e agentes públicos” (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2009).

A Educação em Direitos Humanos vem sendo intensamente discutida no Brasil desde 2003, com a formação por especialistas, representantes da sociedade civil e de organismos internacionais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH). Este grupo, baseado nos debates promovidos em diversas partes do país, elaborou um documento chamado Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), que está de acordo com o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. Através dele, a participação do Estado e da

sociedade civil organizada com a concretização dos Direitos Humanos é reforçada com o compromisso de consolidar uma cultura de educação e respeito a esses direitos. O PNEDH possui uma perspectiva crítica da educação, tendo por base a pedagogia participativa e dialogada, envolvendo atores sociais e institucionais, órgãos públicos e privados, além de diferentes esferas do Governo (BRASIL, 2009b).

Dessa forma, o projeto “Exercendo Cidadania”, em sua primeira etapa, desenvolve um curso básico de Educação em Direitos Humanos, para os apenados selecionados na VEPEMA que se encaixam num determinado perfil⁹. O curso é desenvolvido em módulos temáticos por meio de oficinas (de 3 à 6 horas) contendo atualmente um total de 87 horas¹⁰, sendo 3 horas por noite (das 19 às 22 horas). Tem como objetivo a promoção da educação em direitos humanos e a prestação de serviços nos projetos sociais da PMV (PINTO, 2009), além de

Fortalecer a identidade comunitária dos apenados, aumentar a auto-estima individual e coletiva, o sentimento de solidariedade social e estimular a participação política dos beneficiários de medidas alternativas como requisito fundamental para a realização dos direitos humanos (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2009, s/p).

Busca-se, ainda, por meio da experiência de vida dos sujeitos, além do reconhecimento de seus direitos, a identificação de situações de violação de direitos dos participantes do curso e, se necessário, o encaminhamento para a rede de proteção social e de direitos humanos (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2009, s/p).

As oficinas convertem-se “no lugar do vínculo, da participação, da comunicação e, finalmente, da produção de objetos, acontecimentos e conhecimentos” (RELATÓRIO DE GESTÃO, 2009, s/p). O curso conta com a participação de diferentes Secretarias da PMV, por meio de oficinas ministradas por servidores lotados nas gerências que possuem temáticas trabalhadas no projeto (PINTO, 2009, p. 49), que são: Introdução aos Direitos Humanos; Diversidade sexual e prevenção à homofobia; Relações de gênero e violência doméstica; Relações étnico-raciais; Proteção e

⁹ Os requisitos para a seleção, segundo as assistentes sociais da VEPEMA, responsáveis pelo encaminhamento para o curso são: disponibilidade de horário e interesse do apenado. De acordo com o Relatório de Gestão do projeto (2009), os apenados selecionados pela VEPEMA são recebidos na SEMCID e fazem um cadastro individual que permite à Secretaria traçar um perfil para o encaminhamento para a segunda etapa do projeto.

¹⁰ Essas 87 horas são descontadas nas horas que os apenados precisam cumprir na Prestação de Serviço a Comunidade. Na PSC, cada hora de serviço prestado é equivalente a um dia de pena.

defesa do direito do consumidor; Mediação de conflitos familiares; Atenção às vítimas de violência doméstica, gênero, racial e homofóbica; Educação para o trânsito; Segurança no trânsito; Segurança cidadã; Educação ambiental; Direitos da criança e do adolescente; Direitos da pessoa idosa; Direitos da pessoa com deficiência; Defesa civil; Prevenção e tratamento de toxicômanos; Uso de drogas na perspectiva da redução de danos; Prevenção DST/AIDS; Direito do trabalho; Educação inclusiva; Trabalho e geração de renda e Diversidade religiosa (PLANO DE TRABALHO, 2009).

Após frequentarem o Curso de Educação em Direitos Humanos, os apenados recebem um certificado de participação. Passam, então, para a segunda parte do projeto (caso tenham mais de 87 horas de PSC para cumprir). Nessa etapa eles são encaminhados para a Prestação de Serviços à Comunidade em projetos sociais da PMV¹¹. Entretanto, para que esse encaminhamento ocorra, é obrigatória a participação na primeira etapa do curso.

Os fiscais da VEPEMA aparecem de surpresa nos grupos para ver como está o andamento dos mesmos, saber da assistente social sobre a participação dos apenados e ver quem está nos encontros.

Algumas horas adicionais podem ser conseguidas por meio de atividades promovidas pelos facilitadores do curso fora do horário do mesmo, como visitas programadas aos estabelecimentos que se apresentaram na formação em Direitos Humanos, ou ainda por meio da participação em projetos como o “Praia limpa”, em que eles passam algumas horas na praia, tendo “aula de campo” sobre a temática Educação Ambiental.

Até dezembro de 2011, de acordo com dados fornecidos pela SEMCID, 344 pessoas já passaram pelo curso. Segundo o Relatório de Gestão de 2009, a primeira turma teve carga horária de 48 horas, e, a seu pedido, esta foi ampliada para as turmas seguintes, havendo inclusão de novos temas e ampliação de carga horária para

¹¹ Esse encaminhamento acontece caso haja disponibilidade de vagas. Se estas não estiverem disponíveis ou forem em instituições que possuem horário de funcionamento incompatível com a disponibilidade dos apenados, os sujeitos voltam à VEPEMA, onde é feito o encaminhamento a outros estabelecimentos. Tem-se como uma das metas do projeto manter e realizar novas parcerias com as Secretarias da PMV.

temas antigos. Essa turma também foi quem deu o título “Exercendo Cidadania” para o projeto.

De outubro a novembro de 2010 tivemos a 11ª turma de Educação em Direitos Humanos. Nesse período, todas as noites, de segunda a quinta, das 19 às 22 horas, frequentei o Curso de Formação em Direitos Humanos oferecido pela SEMCID aos apenados encaminhados pela VEPEMA. Na sala, 15 pessoas, em média, faziam o curso como cumprimento da PSC, com idades entre 24 e 58 anos e, em sua grande maioria, composta de homens (no máximo 3 mulheres frequentam o grupo¹²).

A partir das vivências nesses estabelecimentos (na VEPEMA, no curso de formação acima citado e nos encontros com os trabalhadores da SEMCID), usamos o diário de campo como nosso instrumento privilegiado de produção¹³ de dados nesse momento da pesquisa. Nele, foram registrados sistematicamente os movimentos cotidianos: o que aconteceu, as falas, as perguntas, as inquietações, as sensações. Ficamos atentos aos movimentos que nos indicassem como o apenado ou beneficiário entende/vive/pensa a pena ou medida alternativa por ele executada, nas mudanças que ocorrem em seu cotidiano; e também nas falas e no dia a dia dos trabalhadores da VEPEMA ou da SEMCID que estão em contato direto com os apenados.

Neste trabalho não acreditamos na separação entre objeto e pesquisador, teoria e prática; não acreditamos na neutralidade do pesquisar; nem numa realidade já dada a ser descoberta pelo detentor do saber, o cientista. Acreditamos que o pesquisar constrói a realidade, produzindo movimentos; nela, pesquisador e campo transformam-se no decorrer do percurso e a teoria funciona como ferramenta, sendo engendrada no meio social.

A pesquisa-intervenção visa à interrogação das práticas naturalizadas que se materializam nos estabelecimentos. Não se trata de produzir um conhecimento *a priori* buscando constatar sua veracidade, ou ainda aplicá-lo a uma dada realidade aqui entendida como já dada, já formulada. Ou ainda a busca de apreensão de uma verdade sobre um objeto. Objetiva-se cartografar os movimentos, colocando em análise as instituições em cena em determinado campo. Neste sentido, intervir refere-se a uma aposta

¹² Esses números são aproximados pois, além da 11ª, alguns apenados que faltaram as temáticas nas turmas anteriores participam dos encontros para concluírem as 87 horas.

¹³ Dizemos “produção” e não “coleta” de dados porque acreditamos que o pesquisador, ao estar no campo, produz o mesmo.

ético-política que afirma a radicalidade da intervenção em seu sentido etimológico, isto é, intervir é *vir entre* (HECKERT & PASSOS, 2009, p. 380, grifos dos autores).

Nossa atenção voltou-se, dessa forma, ao que se produziu no cotidiano, no presente, visando acompanhar os processos, estando concentrados, mas, ao mesmo tempo, abertos aos movimentos (KASTRUP, 2008); procurávamos ver o endurecido, as formas, mas também quais são os pontos de resistência, onde se afirmam ou ainda se insinuam outros modos de vida. E, como um cartógrafo, fomos rabiscando um mapa, sempre provisório, percebendo as composições e decomposições dos territórios, “por quais manobras e estratégias criam novas paisagens” (MAIRESSE & FONSECA, 2002, p. 115), novas formas de estar no mundo.

A pesquisa-intervenção busca acompanhar o cotidiano das práticas, criando um campo de problematização para que o sentido possa ser extraído das tradições e das formas estabelecidas, instaurando tensão entre representação e expressão, o que faculta novos modos de subjetivação (ROCHA & AGUIAR, 2003, p. 66).

A partir da vivência no projeto “Exercendo Cidadania”, sentimos vontade de andar por outros caminhos. Deste modo, estendemos nossa caminhada ouvindo um pouco mais as histórias daqueles que passaram pelo curso, em sua 11ª turma. Como a turma era grande, escolhemos alguns integrantes daquele grupo para realizarmos as entrevistas. Apostamos que elas poderiam nos levar para caminhos que ainda não tínhamos tido contato durante o curso e, quem sabe, nos ajudar a entender um pouco das paisagens que encontramos ao longo daqueles dois meses de caminhada juntos.

Mas quais pessoas seriam entrevistadas por nós? Nossa escolha deu-se da seguinte forma: a assistente social e o psicólogo do projeto deram-nos o nome e o telefone de todos que participaram da 11ª turma. Ligamos e marcamos com oito participantes, que foram escolhidos de forma aleatória, mas com a preocupação de que eles tivessem o perfil socioeconômico distinto.

Em dois de nossos encontros, os participantes não compareceram, nós remarcamos, e eles, mais uma vez, não foram ao nosso encontro para a realização da entrevista. Em um caso, entramos em contato pelo telefone, esperamos o retorno via email para marcarmos a entrevista (forma escolhida pelo apenado para o

contato), mas esse não aconteceu. Realizamos, dessa forma, cinco entrevistas semiestruturadas, que foram gravadas mediante autorização por meio de um termo de consentimento livre e esclarecido (anexo 1) e transcritas integralmente.

As cinco entrevistas realizadas tinham perguntas referentes à condenação, às pessoas do judiciário que encontraram depois disso, ao cumprimento das PMAs no espaço do curso e em outros lugares (caso tivessem cumprido as horas também em outros estabelecimentos), ao possível preconceito social pelo fato de estarem apenados, entre outras (anexo 2). Nós levamos um roteiro, mas deixamos espaço para que outras questões pudessem ser levantadas por eles ao longo de nossa conversa.

Acreditamos que esses passos de nossa caminhada só foram possíveis pela estrada já percorrida. Nossos dois meses de convivência no curso nos possibilitaram a criação de vínculos com esses personagens. Possibilitaram, ainda, que nos víssemos não somente como os apenados e a pesquisadora da UFES, mas como companheiros de caminhada, com histórias em comum para contar, daquelas noites de outubro e novembro, e que estavam ali, agora, para escrevermos, juntos, mais algumas histórias.

Andamos, então, ao lado de uma mulher, quatro homens e muitas histórias (essas, cheias de pessoas, lugares, cheiros, sons, dores e alegrias). Ela e eles dispuseram-se a deixar algumas horas de suas ocupações (quatro deles nos encontraram durante o expediente de trabalho, em seus locais de laboro, e um, foi até a universidade depois de um dia corrido de afazeres) para partilhar conosco um pouco de suas vidas.

Personagens com profissões e classes sociais diferentes, que preferimos não revelar, pois poderiam ter colados suas histórias a uma identidade (de classe, de gênero, de etnia, de escolaridade etc.), não sendo essa nossa intenção. Optamos por falar aqui de histórias que são deles, certamente, mas que poderiam ser de muitas outras pessoas.

Como analisar nossas conversas?

Michel Foucault é quem nos dá ferramentas para construirmos nossas análises que se basearão nos caminhos percorridos e nas falas proferidas nesse caminhar. Para ele, os discursos são sempre raros, ou seja, dizemos e fazemos em uma época muito pouco frente a tudo que pode ser dito e feito. O autor de uma fala é apenas “uma posição a ser ocupada” (FOUCAULT, 2000, p. 33) e o sujeito que pronuncia um discurso “(...) recortará, em tudo o que poderia ter dito, em tudo o que diz todos os dias, a todo momento, o perfil ainda trêmulo de sua obra” (FOUCAULT, 1996, p. 28-29) dando a inserção do mesmo no real, ou seja, forjando sua materialidade.

Foucault diz que o discurso não é produto da retórica, não é produzido por algo ou alguém; que ele não é formulado por uma interioridade. Para o autor, o discurso é um conjunto de enunciados que pertencem a uma determinada época (ARAÚJO, 2007) e só são manifestos, porque naquele momento há condições para que ele exista.

Não passar do discurso para seu núcleo interior e escondido, para o âmago de um pensamento ou de uma significação que se manifestariam nele; mas a partir do próprio discurso, de sua aparição e sua regularidade, passar as suas condições externas de possibilidade, àquilo que dá lugar a série aleatória de acontecimentos e fixa suas fronteiras (FOUCAULT, 1996, p. 53).

Foucault diz ainda que os enunciados ou as práticas discursivas relacionam-se com as práticas não-discursivas. Para Deleuze (1998), em seu livro em homenagem a Foucault, as práticas discursivas estão no terreno das “enunciabilidades”, enquanto às não-discursivas, no das “visibilidades”; ambos são produtos das relações de poder. Quando Foucault (1985) fala de poder, e falamos com ele neste trabalho, não traz como Aparelho de Estado ou como algo que alguns detém e outros não, mas como “multiplicidade de correlações de força (...) o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes se transforma, reforça, inverte” (p. 88-89), como uma ação sobre outra ação, ou ainda, “o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada” (p. 89), que pode se instrumentalizar nos estabelecimentos estatais, nas leis, entre outros.

Uma fala, para Foucault, nunca é despretensiosa, nunca vem sozinha, mas, a partir dela, várias verdades são ativadas, várias formas de vida historicamente produzidas entram em cena (ALMEIDA, 2005). Os discursos carregam consigo práticas sociais,

econômicas, culturais, políticas, sendo assim, eles próprios, ações, práticas, intimamente ligados às instituições (ALVES, 2008).

A curva-enunciado integra na linguagem a intensidade dos afetos, as relações diferenciais de força, as singularidades de poder (potencialidades). Mas é preciso então que as visibilidades integrem também, de modo completamente diferente, na luz. (...) Pois as visibilidades, por sua vez, à luz das formações históricas, constituem quadros, que são para o visível o que o enunciado é para o dizível ou legível. (...) O diagrama das forças se atualiza ao mesmo tempo em quadros-descrições e curvas-enunciados (DELEUZE, 1998, p. 87-88).

Para Foucault (1996), há uma restrição na ordem do discurso, podendo proferi-los apenas pessoas que são qualificadas e em contextos específicos, sendo seguidos por definições de regras, rituais, símbolos, signos que fixam sua eficácia e seus efeitos a quem se dirigem.

(...) suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade (FOUCAULT, 1996, p. 8-9).

Pensamos, em uma proposta metodológica que compreende a arqueologia e a genealogia, sendo, assim, arqueogenealógica. Na arqueologia, Foucault faz uma análise do discurso em sua constituição histórica, e, partindo dos enunciados, procura ver quais verdades são acionadas nos discursos. Opera, nesse sentido, na ordem do saber (ALMEIDA, 2005). Já a genealogia, analisa os discursos em sua capacidade de constituição, de positividade, de produção estratégica (FOUCAULT, 1996), atuando na esfera do poder.

Sendo a arqueo-genealogia uma análise das práticas e formações discursivas centrada na descrição de enunciados, nosso trabalho consiste em colocar as coisas “efetivamente ditas” em “situações relacionais”: os discursos, sendo eles próprios já uma prática, ostentam práticas (institucionais) que lhe são coextensivas – é do interior das instituições que os discursos saem e a elas retornam e é também no interior das instituições que os sujeitos, por assim dizer, se instituem e subjetivam (ALVES, 2008, p. 4).

Dessa forma, ao analisarmos os discursos de nossos entrevistados e, ainda, as PMAs através dos relatórios, portarias, leis e documentos produzidos (que também são discursos de uma época), buscamos encontrar nas coisas ditas (e escritas) quais práticas são construídas, que verdades são afirmadas, quais instituições

acionam, quais os lugares ocupados por esses sujeitos, o que é permitido a eles dizer e o que eles precisam calar e que efeitos são produzidos por esses discursos.

3 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: CONHECENDO A PAISAGEM

No horizonte de nossa estrada, veremos a paisagem das Penas e as Medidas Alternativas (PMAs). Mas o que o jurídico chama de PMAs?

As medidas alternativas são cabíveis antes ou após a condenação, evitando o encarceramento e suspendendo o processo antes do início da instauração criminal. Já as penas alternativas são frutos de sentenças, substitutas de penas privativas de liberdade, a pessoas que cometeram crime culposo (aquele em que não há intenção) – com qualquer pena –, ou crime doloso, punido com pena não superior a quatro anos, sem violência ou grave ameaça. Quanto aos crimes dolosos, não pode haver reincidência no mesmo crime. O juiz considera para a aplicação dessas sanções penais fatores como a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade, os motivos do apenado em ter realizado o crime, além das circunstâncias do mesmo. Elas configuram-se em: prestação pecuniária, ou seja, pagamento em dinheiro à vítima ou entidade com destinação social; prestação de outra natureza, como cestas básicas; perda de bens e valores; prestação de serviços à comunidade (desde que a pena seja superior a seis meses, sendo este o prazo mínimo que o judiciário entende haver ressocialização); interdição temporária de direitos; limitação de fim de semana; e pena de multa, cujo valor é revertido para a Fundação Nacional de Presídios (BRASIL, 2009).

De acordo com o relatório realizado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado (BRASIL, 2009a), as penas alternativas são

[...] uma medida punitiva, de caráter educativo e socialmente útil, imposta ao autor da infração penal. Na verdade, com a pena alternativa não é necessário afastar o indivíduo da sociedade nem excluí-lo do convívio social e familiar e, principalmente, evita-se expor o sentenciado aos males do sistema carcerário (p. 481).

Para o Código Penal, os objetivos principais das Penas e Medidas Alternativas são o não encarceramento dos indivíduos, sua reinserção social pelo aspecto socioeducativo da pena e a diminuição de gastos do Estado com o preso (BRASIL, 2009).

Em 1990, o Brasil assinou as “Regras de Tóquio”, um protocolo internacional que se configura como uma mudança de paradigma em termos de política criminal, elaborando regras mínimas para a aplicação das penas não privativas de liberdade.

Segundo o Ministério da Justiça (2009), no período de janeiro de 2007 a julho de 2008, pela primeira vez no Brasil, o número de cumpridores de penas alternativas ultrapassou o número de pessoas cumprindo penas privativas de liberdade¹⁴. Elas ganham força no Brasil com as leis 9099/95 e 9714/98, sendo utilizadas cada vez mais pelo judiciário e consideradas por muitos como uma “evolução” ou “avanço” dos modos de punir. Elas propõem o não encarceramento, evitando o contato do apenado com a situação degradante em que se encontram nossos presídios e o estigma social que carregam aqueles que já passaram pelo ambiente prisional. Além disso, enquanto os presos possuem uma taxa de reincidência de 70% a 85%, o índice é de 2% a 12% para as penas alternativas (BRASIL, 2009a).

Quem cumpre uma Pena ou Medida Alternativa é chamado de apenado ou beneficiário. Designação esta problematizada por Flores (2009): é como se o caminho “natural” fosse a prisão, diz o autor, e o Estado, na figura do juiz, em um ato de benesse, concedesse ao indivíduo a chance de se salvar do cárcere devendo estar ele grato pelo benefício concedido.

E algumas [pessoas que davam o curso de Direitos Humanos] não aceitavam isso, entendeu, tratava [os apenados] de forma grosseira, entendeu como, e até colocando a gente no lugar da gente, como a gente ouviu uma determinada vez, que a gente está “pegando um boi” por estar indo ali, entendeu, porque era pra nós estarmos presos (Entrevista 5).

Mas se engana quem pensa que quem cumpre as PMAs nunca teve contato com a prisão. As Penas e Medidas Alternativas podem ser resultado da progressão do regime fechado. Mas, algumas pessoas que cumprem PMAs – mesmo com o ato infracional enquadrando-se em todas as prerrogativas descritas acima, que deveriam evitar o encarceramento – em algum momento estiveram presas. No caso de nossos companheiros de caminhada, dos cinco que estiveram mais de perto

¹⁴ O que não quer dizer que o número de pessoas presas diminuiu. Da mesma forma que as PMAs, há um aumento no número de encarcerados no Brasil. Segundo dados do DEPEN (2012), em junho de 2010 a população carcerária era de 494.237 pessoas. Já em junho de 2011 esse número passou a ser de 513.802 pessoas. Ou seja, no período de um ano, houve um aumento de aproximadamente 4%. Assim, as PMAs vêm substituir as penas privativas de liberdade, diminuindo o número de pessoas nos presídios, mas penalizam outros comportamentos, colocando mais pessoas “à serviço” da justiça criminal.

conosco, apenas um não esteve no presídio antes de cumprir PMA. E, no caso deles, não houve progressão de regime. Eles foram encaminhados para o presídio e, depois, o juiz decidiu que eles não precisariam cumprir o regime fechado, mas as sanções decorrentes dos crimes cometidos por eles, encaixavam-se nas formas de PMAs.

Fiquei. Fiquei nove dias [presa]. [Foi] Terrível! Nunca tinha passado por uma situação daquela, né (...). Olha, eu não comia, começou a me dar alergia no corpo, não tomava água... Fiquei nove dias lá sem me alimentar. Não conseguia. Porque muito cheiro de cigarro ali, tudo junto, naquele lugar fechado. Muita mulher junta, todo tipo de mulher (Entrevista 1).

Eu fiquei 11 dias preso. (...) Eu fiquei preso né, fiquei lá, e aqueles 11 dias pra mim foram 11 anos. Então isso me marcou de forma muito negativa... (Entrevista 2).

Fiquei preso 44, 48 dias... Eu me senti pior que um passarinho, do que um passarinho preso na gaiola. Muito pior. Porque não tem contato com a família, não tem contato com ninguém. Só tem contato com pessoas ali que podem te influenciar a fazer algo, quando você sair dali, fazer algo pior, tentar algo pior e tal (Entrevista 3).

Porque foi em 2006, teve a situação, e eu fiquei lá preso 15 dias, até desenrolar todo o trâmite legal. Aí, quando teve a condenação, a condenação foi só mesmo advertência, tendo em vista tudo o que já tinha acontecido: os 15 dias de reclusão e tudo mais (Entrevista 4).

Assim, se as PMAs se propõem a evitar o encarceramento, observamos aqui uma falha. São poucos dias que essas pessoas passaram nos presídios, mas pela lei, eles não deveriam ter passado por essa situação.

E se os dias são sentidos como anos para aqueles que vivem dentro dos presídios, como assinala um de nossos companheiros na fala acima, ou se vemos a prisão como a forma de punir tradicional e as PMAs como uma modernização dos modos de punição, queríamos chamar a atenção de quem caminha conosco para o fato de que nem sempre, na nossa história, as coisas foram dessa maneira. É por essa estrada que vamos nos enveredar nesse momento.

4 DA VINGANÇA DO SOBERANO À DEFESA DA SOCIEDADE: AS FORMAS DE PUNIR AO LONGO DA HISTÓRIA

Uma história perpassada por descontinuidades visa mostrar que o nosso presente não é necessário, que nosso modo de punir não é o mais racional e adequado a uma suposta natureza humana, que ele surgiu por acaso e que pode ser transformado (VAZ, 2004, p. 102).

“É preciso punir de outro modo” (FOUCAULT, 1979, p. 71). Da mesma forma que se clama hoje por alternativas aos horrores das prisões, a história registra protestos contra outros modos de punição que se tornaram intoleráveis em um determinado contexto social.

Vemos assim que, do século XVI ao XVIII, o poder de punir era exercido pela vontade do soberano, que possuía o “direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos” (FOUCAULT, 1985, p.128) e, inclusive, da vida, que era uma de suas propriedades. A insígnia real era: “causar a morte ou deixar viver” (FOUCAULT, 1985, p. 128) àqueles que o ameaçavam. O foco na soberania era sobre um território, em sua manutenção, e, por conseguinte, nos súditos que nele habitavam (FOUCAULT, 2008).

O poder de morte do príncipe era demonstrado quando ele enviava seus súditos para guerrearem em defesa de seu reino (JUNGES, 2010) ou quando se vingava de seus inimigos¹⁵ através dos suplícios. Estes consistiam em cerimônias políticas por meio de espetáculos públicos, ritualísticos, em que os que ameaçavam o poder do rei morriam pelas mãos dos carrascos lentamente. Suas mortes dolorosas e cruéis deixavam marcas no corpo da vítima e na memória da população. Os suplícios eram além de punição, através da vingança real, um ato de instrução para o povo (FOUCAULT, 1979).

Entretanto, além de testemunhas dos cruéis rituais, os súditos eram também coparticipes, na medida em que tomavam parte do ritual e não se assustavam com o sangrento espetáculo. Ao invés disso, eles reconheciam neles sua vingança contra os seus inimigos.

¹⁵Todo crime cometido contra qualquer pessoa também atacava o soberano, pois ele *era a lei* (FOUCAULT, 1979).

Com o tempo, porém, percebeu-se o perigo dessa forma de punição, pois a multidão começou a ficar incontrolável a ponto dos soberanos precisarem de aparatos militares que contivessem o público de seu furor para com a vítima (FOUCAULT, 1979). Uma nova estratégia é pensada e, por volta de 1792, na Inglaterra, começa-se a utilizar a guilhotina, que atingia mais a vida do que o corpo, mantendo a morte visível à população, porém, rápida e quase indolor.

Principalmente, a partir da formação dos Estados Nacionais modernos e a ascensão de uma nova classe, a burguesia, o diagrama de forças¹⁶ do final do século XVII dispunha-se para uma outra configuração. “O poder punitivo vai precisar de novas ideias e novas técnicas para dar conta da concentração de pobres que o processo de acumulação do capital provocou” (BATISTA, 2009, p. 25).

E, para organizar sua chegada ao poder, a burguesia busca uma tecnologia penal mais eficaz, uma economia do sistema penal (FOUCAULT, 2010). Os reformadores penais pedem o fim das vinganças arbitrárias do príncipe e um remanejamento do poder de punir de forma que ele torne-se mais eficaz, regular e constante (FOUCAULT, 1979).

Foucault (2008a) nos diz que, nessa época, passa a haver uma lógica econômica em todos os sentidos da vida. Assim, ele continua, a análise da economia de mercado passa a ser aplicada em campos não econômicos, inclusive, na justiça penal. Cria-se “a lei como uma solução mais econômica para punir devidamente as pessoas e para que essa punição seja eficaz” (p. 341). Com o advento da lei, criada no final do século XVIII, teremos uma mecânica simples no sistema penal: há o crime que é entendido como uma infração a lei; com o crime, há o estabelecimento de penas que são estabelecidas pela lei; essas penas são estabelecidas de acordo com a gravidade do crime; e, por último, há um tribunal, que terá que aplicar ao crime, uma lei que determina a pena.

As leis, ainda de acordo com Foucault (2008a), buscavam sancionar apenas os atos dos indivíduos. E nesse sentido,

¹⁶ Diagrama de forças se traduz como um mapa das relações de força, desenhado em um ponto determinado na história. Sendo composto de forças, é instável, podendo, portando, ser reversível, transformado (OLIVEIRA, 2001).

(...) se se define assim o crime como a ação que o indivíduo comete assumindo o risco de ser punido pela lei, vocês vêem que não há então nenhuma diferença entre uma infração ao código de trânsito e um assassinato premeditado. Isso quer dizer, igualmente que, nessa perspectiva, o criminoso não é, de forma alguma, marcado ou interrogado a partir de características morais e antropológicas. O criminoso não é nada mais que qualquer um. O criminoso é todo o mundo, quer dizer, ele é tratado como qualquer outra pessoa que investe numa ação, que espera lucrar com ela e aceita o risco de uma perda (FOUCAULT, p. 346, 2008a).

Mas, Foucault continua (2008a), não tinha sentido punir um ato. Só tinha sentido na medida em que se puniam os indivíduos, que servirão de exemplo para os outros possíveis infratores. Dessa forma, enquanto a forma da lei tem os atos como seu alvo, sua aplicação visa o indivíduo. Há, assim, a construção de uma ideia de individualidade e de individualidade das penas. O controle da sociedade será agora no sentido de disciplinarização de corpos, a fim de torná-los dóceis, homogêneos e úteis para a produção. Dessa forma, os corpos são “iluminados”.

Foucault (2008a) diz que do *homo legalis*, aquele que tem seus atos inscritos na forma da lei, derivamos para o *homo penalis*, aquele que, com a forma da lei, tem seus atos penalizados. Finalmente, há a derivação, “ao longo de todo o século XIX, para o que se poderia chamar de *homo criminalis*”, aquele que, por uma “problematização psicológica, sociológica, antropológica”, se aplica a lei (p.342). Constrói-se a ideia de criminoso.

Nesse sentido, o poder busca não mais matar, mas *garantir a vida*. Com esse propósito, o confisco, característico da soberania, passa a ser apenas um dos mecanismos utilizados. O poder, que antes agia pelo negativo, pela interdição, passa a agir também positivamente, *produzindo* uma organização de tempo e espaço.

A sociedade disciplinar está nascendo. Nela, o indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado para outro, cada um com seu ritual específico, mas todos com a mesma lógica: disciplinar os corpos tornando-os dóceis e úteis.

É em tal sociedade que as instituições de sequestro¹⁷ emergem, no século XIX, para organizar essa massa de indivíduos pobres, decorrentes do processo de

¹⁷ Foucault (1996a) denomina Instituições de sequestro aquelas criadas para vigiar os indivíduos e os grupos, tendo por finalidade a inclusão e a normalização. Diz ele: “(...) essas instituições – fábrica, escola, hospital psiquiátrico, hospital, prisão – têm por finalidade não excluir, mas, ao contrário, fixar

industrialização. Tornou-se imprescindível dispor as "coisas", arrumá-las para que se pudesse conduzir as condutas, governar. A organização só pode ser efetivada com o assentamento, a fixação dos indivíduos nos estabelecimentos como a fábrica, a escola, o hospital e, em última instância, a prisão. A docilização e desqualificação dos corpos que são disciplinados nessas instituições produzem ao mesmo tempo o aumento da força produtiva e a diminuição da força política, de contestação.

Há uma importância crescente assumida pela atuação da norma. Um poder que tem a tarefa de se encarregar da vida terá necessidade de mecanismos contínuos, reguladores e corretivos, pois distribuirá os vivos em um domínio de valor e utilidade. “Uma sociedade normalizadora é o efeito histórico de uma tecnologia de poder centrada na vida” (FOUCAULT, 1985, p.190). As instituições de sequestro teriam a função de cuidar da normalidade dos indivíduos, denotando a concepção de uma natureza, “de uma índole que terá de ser controlada para garantir a ordem” (SCHEINVAR, 2002).

Tomemos agora a disciplina. (...) Ela os decompõem [indivíduos, lugares, operações, gestos, etc) em elementos que são suficientes para percebê-los, de um lado, e modificá-los, de outro. (...) a disciplina classifica os elementos assim identificados em função de objetivos determinados. (...) a disciplina estabelece as seqüências ou as coordenações ótimas (...). (...) a disciplina estabelece os procedimentos de adestramento progressivo e de controle permanente e, enfim, a partir daí, estabelece a demarcação entre os que serão considerados inaptos, incapazes e os outros. Ou seja, é a partir daí que se faz a demarcação entre o normal e o anormal. (...) Em outros termos, o que é fundamental e primeiro na normalização disciplinar não é o normal e o anormal, é a norma. (...) [o que] acontece nas técnicas disciplinares se trata mais de uma normação do que de uma normalização (FOUCAULT, 2008, p. 74,75 e 76).

Foucault (1985) ainda nos aponta outro foco de exercício desse poder, constituído em meados do século XVIII e assumido por meio de intervenções e controles reguladores das populações. É um campo mais amplo que “centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos” (p.131), o que ele denominou de biopolítica das populações.

os indivíduos. (...) Mesmo se os efeitos dessas instituições são a exclusão do indivíduo, elas têm como finalidade primeira fixar os indivíduos em um aparelho de normalização dos homens. A fábrica, a escola, a prisão ou os hospitais têm por objetivo ligar o indivíduo a um processo de produção, de formação ou de correção dos produtores. Trata-se de garantir a produção ou os produtores em função de uma determinada norma” (FOUCAULT, 1996a, p. 114).

Com a biopolítica e a concepção da regularidade dos fenômenos populacionais, as medidas tomadas pelo Estado não tem mais o caráter definitivo das leis, mas se adaptam aos resultados previsíveis por meio dos mecanismos de segurança, que apontam estimativas, probabilidades. Além da classificação entre normais e anormais, há o delineamento de diferentes curvas de normalidade. Temos assim, uma gradação de normalidade, e os que estão distantes do modelo proposto, mas ainda são normais, passam a ser considerados perigosos. A sociedade teme a diferença.

Temos portanto aqui uma coisa que parte do normal e que se serve de certas distribuições consideradas, digamos assim, mais normais que as outras, mais favoráveis em todo caso que as outras. (...) Logo, eu diria que não se trata mais de uma normação, mas sim, no sentido estrito, de normalização (FOUCAULT, 2008, p. 82-83).

Os mecanismos disciplinares integram-se aos da biopolítica e, segundo Foucault (1985), esses são os dois pólos do chamado biopoder, que atingiu seu auge no século XIX. É um poder cuja função mais elevada é investir sobre a vida, de cima a baixo, nutrindo-se dela a fim de perpetuá-la. Assim, o investimento sobre a vida é ao mesmo tempo individualizante (atuando no corpo, por meio das disciplinas, a anátomo política do corpo) e totalizante (com o controle da dinâmica das populações ocupando-se das estatísticas, das taxas de natalidade e mortalidade, níveis de saúde etc.). Dessa forma, segundo o autor, faz-se um controle sobre todos e sobre cada um. Há uma intervenção na maneira de se estar vivo, que diz respeito a *como* viver (FOUCAULT, 1999).

Ao abarcar todos esses fenômenos inerentes à população, a biopolítica associa-se a antiga prática disciplinar direcionada especificamente para os indivíduos. O autor [Foucault] deixa claro que não se trata de duas teorias do poder, uma sucessiva à outra, mas de tecnologias diferentes porque emergem em momentos diferentes da história, tendo por alvo elementos que são também diferentes. Nos processos históricos analisados, na maioria das vezes, essas tecnologias trabalham em conjunto, articulando-se, imbricando-se, otimizando-se e reforçando-se (CALIMAN, 2001, s/p).

4.1 COMO A PENA DE PRISÃO TORNA-SE A PENALIDADE POR EXCELÊNCIA DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA?

Com o passar dos anos, a pena de prisão tornou-se a penalidade por excelência da sociedade contemporânea. Segundo Foucault (1996a), esse tipo de penalidade não estava prevista como alternativa da reforma judiciária proposta por teóricos como Beccaria, Bentham, Brissot (reformadores do século XVIII), mas ela efetiva-se como um certo *modelo* para o poder disciplinar, um dispositivo¹⁸ concreto, que faz operar a lógica da economia do corpo, da disciplina. Foucault (1996a) utiliza-se do Panóptico¹⁹ para fazer uma análise do diagrama de forças dessa sociedade, informando-nos como as relações estavam se dando no cotidiano. Essa estrutura arquitetônica ajuda a pensar na visibilidade sobre tudo e todos, e, por consequência, no governo das vidas.

Parece-me que se a prisão se impôs é porque era, no fundo, apenas a forma concentrada, exemplar, simbólica, de todas estas instituições de seqüestro criadas no século XIX. De fato, a prisão é isomorfa a tudo isso. (...) A prisão é a imagem da sociedade e a imagem invertida da sociedade, imagem transformada em ameaça (FOUCAULT, 1996a, p. 123).

Vaz (2004) aponta que as prisões emergem como uma forma mais humanizada de punição, se comparadas com a maneira de punir efetivada pela soberania. Entretanto, para Foucault, não se trata de humanização, mas do nome dado a uma nova economia de poder (CASTRO, 2009), pautada em cálculos minuciosos da vida: “não é punir menos, mas punir melhor” (FOUCAULT, 1979, p. 79). Foucault (1985) discorre que

A partir do momento em que o poder assumiu a função de gerir a vida, já não é o surgimento de sentimentos humanitários, mas a razão de ser do poder e a lógica de seu exercício que tornaram cada vez mais difícil a aplicação da pena de morte (p. 129).

Um conjunto de diretrizes são instituídas pela sociedade e inscritas sob a forma de normas pelo Estado, que estabelece as leis por meio de seus códigos. Essas leis que estabelecem o que seriam os crimes. Assim, de acordo com Tavares (2006),

¹⁸ Dispositivo é um conceito formulado por Foucault (2005) que é formado por elementos discursivos e extra-discursivos, o dito e o não-dito, o que se fala e o que se faz, de natureza essencialmente estratégica e que tem por objetivo resolver uma urgência, um problema.

¹⁹ A ideia arquitetônica de panóptico é a transparência, de um olhar que fixa cada um dos indivíduos (FOUCAULT, 2008a), permitindo ver sem ser visto, olhando e vigiando a todos e a cada um.

crime é qualquer ato humano que transgride essas diretrizes, ou todo ato humano tipificado no Código Penal (que é diferente de acordo com cada época e sociedade). O crime é, dessa forma, como nos alerta Batista (2009), um constructo social.

O crime (...) passa a ser entendido como rompimento da harmonia social, uma afronta ao contrato social, uma violação voluntária e consciente de um indivíduo que age exercendo absolutamente sua liberdade. Ocorre, no entanto, que o exercício absoluto dessa liberdade se choca com as liberdades de cada um dos outros indivíduos e com o interesse geral expresso pelo Estado. A ação criminosa consiste, dessa maneira, no rompimento com a base da convivência pacífica e consensual (DORNELLES, 1992, p. 23).

Sobre esse assunto, Dornelles (1992) faz uma interessante análise em seu livro intitulado “O que é crime?”. Ele aponta que os crimes não devem ser vistos de maneira absoluta, não podem ser naturalizados. Para ele, “o que é crime?” é uma questão de difícil resposta, sendo “relativo e marcado por aspectos socioculturais” (p. 15), representando interesses políticos e econômicos de uma época.

Com a passagem da soberania para a sociedade disciplinar, não é mais a figura do rei que é atacada, mas o conjunto da sociedade, e é em sua defesa, que as penalidades são aplicadas. O criminoso é aquele que rompeu o pacto social²⁰, cometendo um ato criminal, e tornou-se inimigo da sociedade (FOUCAULT, 1979).

Dessa forma, a prisão preconiza a defesa da sociedade, com o controle e a reforma psicológica e moral das atitudes e do comportamento dos indivíduos (FOUCAULT, 1996a). Para o autor, os sujeitos são punidos não pelo que fizeram, pelo descumprimento da lei, mas ao nível das suas virtualidades, pelo que eles podem fazer. Forja-se, como já apontamos, em fins do século XIX, uma periculosidade que tende a individualizar o autor do ato. A pena então passa a ser vista não como punição, e sim como cura, recuperando os “doentes sociais”, os ditos delinquentes.

O delinquente, como nos apresenta Bicalho *et al* (no prelo), seria aquele que traria “em sua biografia os elementos que comprovam sua vinculação com o crime”. Ele será portador de características biológicas, sociais, históricas etc., que serão

²⁰ Para Dornelles (1992), o contrato social “É o conjunto das vontades do homem burguês liberal que, através dos seus interesses egoísticos, convencionará a criação da sociedade política organizada” (p. 22). Nesse sentido, Scheinvar (2009) alerta-nos que este pacto ou contrato social é um princípio de organização da sociedade burguesa. As leis organizam-se em função dos poderes dominantes, de acordo com os regimes de verdade de cada época, não evidenciando o “justo”, mas o “legal”.

atestadas por especialistas como as causas do crime inscritas *no sujeito*. As penas passam a considerar mais a personalidade do criminoso do que o delito cometido. A delinquência não está inscrita no ato que a pessoa cometeu, mas em sua individualidade. Dessa forma, não é delinquente somente aquele que cometeu o ato criminal, que rompeu com o pacto social, mas aquele que, portador de algumas características (que, como dissemos, podem ser biológicas, sociais, históricas, entre outras) *pode vir* a cometer algum tipo de crime.

Assim, modulação penal refere-se ao crime cometido e a “natureza” do infrator. Nesse aspecto, Foucault (1979) alerta-nos, que um exército de técnicos (médicos, psicólogos, professores, entre outros) veio em substituição à figura do carrasco, para garantir a reparação moral dos sujeitos.

Rauter (2003) aponta a utilidade terapêutica das penas como um dos aspectos para a aparente humanização dessa nova estratégia do poder que sujeita os corpos. Essa sujeição se dá através da dominação dos desejos, vontades, disposições desse corpo. A justificativa de regeneração, ou seja, a transformação do delinquente por meio da recuperação, ressocialização, reeducação, reabilitação, regeneração... foi reconhecida como inoperante em suas propostas desde a implantação dos presídios (FOUCAULT, 1979). Para Thompson (1998), com Sykes e Chapman²¹, treinar homens para a vida livre submetendo-os às condições de cativo se configurara tão absurdo quanto se preparar para uma corrida ficando na cama por semanas. Na organização penitenciária, segue ele, na medida em que o interno adapta-se ao mundo intramuros, ocorre uma desadaptação à sociedade livre. E a prova de que o estabelecimento falhou nas tentativas “re” é a grande reincidência dos presos. Na verdade, a prisão molda um grande contingente de pessoas para se tornar sua “*clientela*”, que é composta por indivíduos oriundos de classes mais pobres.

Supostamente o papel da instituição carcerária é o da ressocialização. No entanto, as condições sub-humanas e o não estímulo a qualquer outra atividade, sem ser o ócio, deixam claro que não há interesse econômico e social para que estes indivíduos voltem a sociedade, nem um investimento para tal. Deste modo, estão fadados a exclusão pela inclusão à categoria da delinquência (MOREIRA *et al*, p. 18, no prelo).

²¹ Autores citados por Thompson: Sykes, Gresham e Chapman, Dennis.

Para Tavares & Menandro (2004), o que a prisão proporciona, de fato, é a punição, que pode ser eterna, tendo em vista que o interno será para sempre lembrado como ex-detento, condição que o qualifica para futuras punições. Assim, a função implícita da prisão é a produção de delinquentes, que passa a considerar o criminoso não em relação ao seu crime, o seu ato efetivamente praticado, mas no nível de suas virtualidades, nos atos que, por causa dos elementos degenerativos que ele carrega, pode e deve cometer a qualquer momento (BICALHO *et al*, no prelo). Dessa forma, se não se aplica o princípio da normalização, ainda assim a "defesa da sociedade" é levada a cabo com a divisão (inclusão em dispositivo concreto) daqueles que "podem morrer", uma vez que colocam "em risco" aqueles que "merecem viver" e todos os modelos encerrados pelos dispositivos do poder.

4.2 A PRISÃO NA CONTEMPORANEIDADE: O CASO BRASILEIRO

Atualmente, vivemos no Brasil, a exemplo de outros países do mundo, o que Wacquant (2001; 2008) chama de "mais Estado Penal", com crescente investimento estatal na construção de estabelecimentos penitenciários, polícia e políticas repressivas²². Associado ao fortalecimento do Estado Penal, temos um "menos Estado Social", momento em que o Estado não privilegia com auxílios sociais as necessidades de sua população. Fenômeno que é visto de forma mais intensa nos EUA, mas que possui rastros também no Brasil, tendo ganhado cada vez mais adeptos por aqui.

Todo esse movimento gera o aumento da insegurança social por parte da população, que, como num círculo vicioso, autoriza o aumento da segurança penal, de políticas repressivas e pede pela construção de mais presídios. Todavia, essa política é direcionada a uma população específica: os pobres. Vemos, por exemplo, que dos 513.802 presos no Brasil, 212.216 possuem o Ensino Fundamental incompleto (41,3%), enquanto apenas, 1.945 possuem Ensino Superior completo (0,37%) (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2011).

²² O Espírito Santo, em especial, firma-se como o Estado brasileiro que mais investe na estruturação do seu sistema prisional proporcionalmente à sua população. Nos últimos sete anos, já foram inauguradas 19 novas unidades prisionais e outras oito estão sendo construídas nesse momento. (PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2010).

(...) punir os “distúrbios” e, ao mesmo tempo, isentar esse mesmo Estado de suas responsabilidades na gênese *social e econômica* da insegurança para chamar à responsabilidade *individual* os habitantes das zonas “incivilizadas”, a quem incumbiria doravante exercer por si mesmos um controle social do próximo (...) (WACQUANT, 2001, p. 30, grifos do autor).

Tavares (2006) fala-nos que “no caso brasileiro, parece haver uma adaptação prévia dos indivíduos das classes populares das periferias urbanas à instituição prisional” (p. 50), já que as condições de muitos presídios são muito semelhantes com as das comunidades que essas pessoas são provenientes; aqueles que ocupam as vagas nas penitenciárias fazem parte de uma classe social que convive diariamente com as mesmas violações de direitos sociais e civis vividos nos presídios.

Tudo isso demonstra o claro papel seletivo do Sistema Penal, que elege a sua clientela privilegiada entre os segmentos despossuídos da sociedade. Acabam recaindo sobre os pobres a força e o rigor da lei. São eles que constituem o principal alvo da ação policial e o contingente que enche as prisões (DORNELLES, 1992, p. 46-47).

As prisões passaram a ser um lugar de sociabilidade de miseráveis, local em que acontece a circulação entre os presos institucionais e os presos que vivem a céu aberto (PASSETTI, 2006).

É o estado apavorante das prisões do país [Brasil], que se parecem mais com *campos de concentração para pobres*, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciais servindo para alguma função penalógica – dissuasão, neutralização ou reinserção (WACQUANT, 2001, p. 11, grifos do autor).

No Brasil, Vicentin (2009) relata que há um cruzamento extremo entre os mecanismos de soberania e o biopoder, fazendo viver os “cidadãos” e deixando morrer seus inimigos, aqueles que não merecem viver. Foucault (1999) aponta que a vida e a morte não são fenômenos naturais, localizados fora do poder. O antigo direito de soberania, de “fazer morrer ou deixar viver” é complementado, como nos diz o autor, pelo novo direito de “fazer viver e deixar morrer”. Este é entendido não como o assassinato “direto”²³, mas quando se ignora, incluindo as pessoas de forma perversa num mecanismo que produz subumanos, gente inferior; quando práticas sociais de aniquilamento do outro são efetivadas.

É claro, por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor a morte, de

²³ Embora esse também aconteça.

multiplicar para alguém o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, expulsão, rejeição, etc. (FOUCAULT, 1999, p. 306).

Mas como matar, como pedir a morte, expor à morte numa lógica de biopoder, em o que importa é a proliferação da vida? Foucault, no mesmo texto citado acima, nos diz que a estratégia utilizada é a do racismo. É ele que introduz o corte de quem deve viver e quem deve morrer. “Quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação a espécie (...)” (p.305). A morte do outro, continua o autor, que pertence a raça ruim, de anormais, degenerados, vai deixar a vida em geral mais sadia, mais pura. Os perigos internos e externos que ameaçam a vida da população precisam ser eliminados.

Dessa forma, como nos alerta Foucault (2008), o suplício não desapareceu com a emergência da disciplina. Ele ainda aparece em contextos estratégicos específicos (como nos presídios ou nas periferias das cidades).

Ah, foi terrível, né [os momentos que ele passou na prisão]! Foi naquela época das rebeliões que estavam tendo, dos presídios superlotados... Então eu fiquei alguns dias no DPJ aqui de Vitória, dentro daquele ônibuzinho que tem, no caminhãozinho de transporte, né, que ele é altinho, caminhão de ferro, né, um camburão. Não é grande como um caminhão, mas não é um carro. E lá, no baú, devia ter 1 metro e meio pra um lado e 1 metro e meio pro outro e uma parede dividindo. Então dobrava né. E tinha um banco e a gente ficava em quatro pessoas de um lado e quatro do outro. De dia, o sol “rachava” ali e aquele ferro todo esquentava “pra dedéu”. Pra você urinar, era na garrafa. Então assim, uma série de dificuldades. E quando minha mãe chegou lá e me viu dentro daquele negócio ela desesperou, sabe. Aí de lá fomos pra Argolas, não sei se você acompanha, se você viu na mídia... Argolas também é um lugar precaríssimo, lá, na hora de dormir, furrava-se o chão todo de colchão e todos dormiam, um de cabeça pra lá, outro de cabeça pra cá. Muito calor, não podia andar descalço, não podia encostar em nada porque pegava micose, uma série de doenças, cheiro horrível. E de lá pra Domingos Martins, e lá era mais fresco e tudo, mas era presídio de qualquer maneira, era mais longe da minha família, né. Foram dias terríveis! (Entrevista 4).

E do momento que eu passei ali [no presídio], pra mim um dia era um ano. Um dia ali era terrível, né, porque você não sabia se você ia acordar vivo, se ia acordar morto, se você ia tomar uma porrada, se ia ter que dar uma porrada (Entrevista 3).

Na segunda vez que eu fui preso, fui levado algemado na Rua da Lama, uma situação numa sexta-feira à noite, a [Rua da] Lama lotada, os policiais da GAO, com aquelas viaturas as *blasers*, né, foi um estardalhaço danado, todo mundo olhando e tal, me algemou, colocou, enfim, me levou pra lá... até então eu só pensava: “Nossa Senhora, e agora, tô ferrado!” (Entrevista 4).

O Brasil é o quarto do mundo em número de pessoas presas, ficando atrás apenas dos EUA, China e Rússia. No primeiro semestre de 2011, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), nosso país possuía uma população carcerária de 464.440 internos, num sistema que possui apenas 309.993 vagas (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2011). O Estado do Espírito Santo, no mesmo período, possuía 12.108 presos para 11.601 vagas.

A superlotação é apenas um dos muitos problemas encontrados nos presídios brasileiros, que ainda conta com: péssimas condições físicas para acomodação e permanência dos internos; falta de comida e água potável; falta de assistência jurídica para aqueles que não podem pagar (há presos provisórios aguardando há anos e sem qualquer perspectiva de julgamento); homicídios acontecendo cotidianamente; etc. Frente a tudo isso, o índice de reincidência dos internos tem ultrapassado os 80%!

Dessa forma, vemos que a prisão não tem condições de reabilitar, reintegrar. Mas não podemos dizer que ela não funciona! Como já apontamos, sabemos que ela é bastante funcional segregando, produzindo delinquentes, marginalizando... “protegendo” os não matáveis dos matáveis. Foucault (1979) nos diz que a prisão serve para marcar o corpo de alguns de nós com a marca da delinquência, e outros (que estão fora desse estabelecimento), a marca é a de não-delinquência. E sustentar essa não-delinquência, dizer que não temos perigo algum, e que aquele que estão nos presídios, ao contrário, são perigosos, são a materialização da maldade, é uma produção social que podemos observar nesse espaço.

E as PMAs, como funcionam? É disso que vamos falar no nosso próximo capítulo.

5 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS: UMA NOVA ECONOMIA DO PODER

Para Deleuze (1992), estamos vivendo uma crise generalizada dos meios de confinamento. Eles ainda existem, é claro! Podemos vê-los em todas as partes. Trazendo Deleuze e sua fala, não queremos dizer que eles estão “ameaçados de extinção”, pois, como apontamos anteriormente, cada vez mais presídios são construídos no mundo. Mas, com a emergência do que ele chama de Sociedade de Controle, o poder efetiva-se cada vez mais ao “ar livre”, de forma disseminada, camuflada, perspicaz. É nesse contexto histórico que localizamos as PMAs.

A Sociedade de Controle trabalha numa lógica disciplinar, mas com o poder atuando, privilegiadamente, de forma contínua, ou seja, não nos livramos dele entre um aparelho e outro, pois sua ação vai além dos dispositivos concretos. O alvo dessa sociedade deixou de ser a população e passou a ser o planeta; o binômio não é mais “utilidade e docilidade”, como na precedente, mas “utilidade e participação”; as modulações sucedem os moldes da disciplina (PASSETTI, 1999).

O controle cotidiano é intenso e feito de forma requintada, sofisticada, através dos mais diversos aparatos tecnológicos.

Os motoristas podem rastrear seus automóveis, da mesma forma que os fazendeiros podem rastrear seu gado via GPS. Remédios de tarja preta podem vir a ser controlados também. As pessoas podem, inclusive, comprar um modelo denominado *Find People* que permite encontrar a qualquer momento os filhos, os portadores de Alzheimer, os idosos, ou aqueles que, ameaçados por pânico, acionarem um dispositivo de alerta, chamando a atenção de médicos e parentes quando necessitam de auxílio (GERALDINI, 2010, p. 5).

Atualmente, há uma modulação de culpabilidade, e, dependendo da tipificação criminal e da “personalidade” do criminoso, considera-se uns menos perigosos do que outros: a uns, os “monstros”, destinam-se os horrores do cárcere prisional, enquanto outros estão aptos a serem punidos em liberdade. Mas, ainda são culpados e *precisam* ser punidos! Todos os dias ouvimos por todos os cantos, falas que afirmam que existem pessoas que tem como único destino possível o presídio. Segundo eles, nada mais serviria como morada para esses monstros que encontramos por aí (talvez, além de presídios, dizem, eles poderiam estar nos cemitérios).

Porque assim, não é falta de vergonha. Porque se eu tivesse roubado, não é, estuprado alguém. Mas eu não fiz nenhuma dessas duas coisas. Isso aí é motivo de vergonha pra qualquer ser humano, mas eu... uma coisa que eu acho que qualquer pessoa está propenso a passar por isso [pela infração que ele cometeu] (Entrevista 2).

Porque se eu tô aqui [não estou preso, estou cumprindo Pena Alternativa], ele pensou, ele pode ter feito alguma coisa de errado, mas não foi tão grave e tão que... se não ele estaria preso (Entrevista 3).

A fala é passada para o juiz. Ele começa dizendo de que se tocou tarde para essa questão prisional. Fez faculdade de Direito, tornou-se juiz. Mas só quando se tornou juiz penal, que teria que mandar as pessoas ficar anos no presídio, é que se deu o trabalho de conhecer o local. E ficou apavorado com a situação dos presídios no ES. Dizia ele: *“Assim, passei a pensar: como colocar pessoas boas, que por um minuto de cabeça quente cometeram um deslize, no ambiente terrível da prisão? Passei a pensar nisso. Assim, acho que a prisão seria reservada apenas para as más pessoas, não para todos, mas para aqueles que realmente não tem como não ir para a prisão”* (Diário de campo – VIII Fórum de Discussão de Penas e Medidas Alternativas – 05/11/2010).

Para falar da personalidade possivelmente perigosa, que determina se a pessoa pode ou não cumprir em liberdade ou se ela vai para o presídio, se ela merece ou não ir para presídio, se é delinquente ou apenas cometeu uma ato sem pensar muito bem, o juiz recorre ao saber de peritos como psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais, que o auxiliam na identificação daqueles que podem ser beneficiados com a alternativa à pena de prisão.

A procura das causas do crime na patologia individual ou social (...) Exclui um enfoque histórico-estrutural das condições internas da formação social. O crime e o desvio passam a ser apenas uma patologia social, um estado doentio desagregador decorrente da disfuncionalidade de alguns órgãos do corpo social, e não produto das próprias contradições da organização social (DORNELLES, 1992, p. 37).

Em tese, esses profissionais devem exercer ainda a vigilância *a posteriori*, para que seja assegurado o cumprimento da sanção penal. Mais uma vez, os técnicos fazem às vezes de carrascos. Psicólogos tornam-se “psicotiras” (BOCCO, 2009). E esse papel atribuído aos psicólogos, encontra cada vez mais ressonâncias nas diferentes esferas sociais, que convocam esses profissionais para atuar em “agências oficiais de manutenção da ordem e de promoção da segurança pública” (BICALHO *et al*, no prelo).

É ela [assistente social²⁴] responsável em disponibilizar todo material necessário para que o curso aconteça, acompanha os apenados, além de fazer, todo mês, um relatório para a Vara sobre cada um deles. (Diário de Campo, 04/10/10).

Já havia cumprido 120 horas de Pena alternativa anteriormente em um hospital e era difícil porque, como ele trabalha à noite, no lugar (ele ficava na lavanderia) não tinha muita coisa pra fazer e ele acabava, por isso, dormindo. Certa vez, dizia ele, um dos fiscais [técnico da VEPEMA] gritou com ele e ele explicou a situação em que se encontrava. Mas, como cada vez era um fiscal diferente, o que ele falava pra um se “perdia”. Assim, com muita frequência era chamado à atenção, fato que causava bastante indignação e que tinha raiva de estar naquele estabelecimento cumprindo a PMA (Diário de Campo, 25/10/10).

Diversos autores (WACQUANT, 2001; PASSETTI, 2006; FLORES, 2009; entre outros) apontam que vivemos uma verdadeira “*guerra contra o crime*”, com a implantação e a evocação social de modos cada vez mais duros de punição, além de uma malha punitiva ainda maior que parece fazer chegar ao Sistema de Justiça, pessoas que antes não passariam pelo funil seletor de quem deve cumprir pena (THOMPSON, 1998).

Análises vêm sendo feitas por vários estudiosos (PASSETTI, 2006; GERALDINI, 2010; REIS, 2010; FLORES, 2009) de que por menor que seja o comportamento considerado como criminoso, é necessário encontrar formas de se impedir comportamentos mais graves. Na época dos suplícios, o menor dos criminosos era considerado “um pequeno regicida em potencial” (Foucault, 1979, p. 53); hoje, o movimento aponta para que o “menor” dos criminosos apareça como uma ameaça para toda a sociedade.

Com os controles a céu aberto da Sociedade de Controle, os muros da prisão parecem ter dilatado-se. Foucault (2010) nos fala que, na soberania, os ilegalismos populares eram tolerados. Entretanto, esses pequenos delitos tornaram-se visíveis, principalmente com a distribuição espacial e social da riqueza em fins do século XVIII, exigindo uma nova forma de controle (FOUCAULT, 1996a). Com o passar dos anos, essa malha penal parece ter estreitado-se e, atualmente, quase nada mais consegue passar.

A linha direta que havia entre infração e prisão agora é transformada em um fluxo que absorve, expele, modifica e transforma. (...) Na sociedade de

²⁴ No ano de 2011, de acordo com informações da SEMCID, a assistente social foi transferida para outro setor e essa função foi passada para um psicólogo.

controle não há mais *a margem*, apesar de permanecerem aumentadas as precariedades materiais e imateriais; todos estão *dentro* (PASSETTI, 2006, p. 87-88, grifos do autor).

Como Flores (2009) nos alerta, as penas alternativas parecem incontestáveis, tendo em vista os horrores vividos nesses anos em que a prisão foi a única forma legal da punição se efetivar. Ao propormos tal discussão, lembramos de Flores (2009) quando nos aponta que as PMAs parecem estar envoltas em uma “*aura humanista*”, sendo consideradas por muitos como uma “*evolução*” dos modos de punir.

Envoltos por uma aura humanista, tornam-se [as penas e medidas alternativas] aparentemente incontestáveis. Parecem as únicas críticas ser dos que não admitem qualquer alternativa, que querem maior endurecimento, mais prisões (FLORES, 2009, p. 98).

Deleuze já nos alertava que essa seria uma estratégia da sociedade de controle: que acreditemos na crise das instituições e que tenhamos a convicção de que tudo está em reforma (PASSETTI, 1999). Flores (2009) diz que essas penas parecem ser uma expansão da malha punitiva, numa sociedade que clama por mais (e cada vez mais severas) punições²⁵, trazendo inclusive, ao judiciário, problemas que antes não chegavam.

Segundo estudos de Geraldini (2010), ao falar das novas práticas penais²⁶, percebe-se que não há *fratura* no sistema; elas estão menos associadas às ideias reformistas do sistema prisional, do que a soluções que amenizem seus graves problemas, em especial o financeiro²⁷. É uma nova economia do poder penal!

Observamos que, juridicamente, aqueles que não cumprem as PMAs, quando estas são impostas como sanções penais, tem como destino a prisão. Dessa forma, as Penas e Medidas Alternativas apoiam-se no sistema prisional como forma de ameaça, necessitando de sua existência.

“Se alguém não cumpre a Pena Alternativa o Código Penal prevê a pena de prisão. E deve ser assim, como exemplo”. (Diário de campo – Fala em uma

²⁵ Falaremos mais desse assunto no capítulo sobre Judicialização da vida.

²⁶ No caso, a autora refere-se ao monitoramento eletrônico. E as PMAs, como novas práticas, teriam essa mesma lógica?

²⁷ O custo médio mensal de cada preso para o DEPEN é de R\$ 1.300,00 em presídios comuns e de R\$ 4.500,00 nos presídios de segurança máxima. Além disso, o valor médio para a produção de uma vaga no sistema penitenciário é de R\$ 22.261,91. Já com as PMAs, no Estado de São Paulo, por exemplo, o custo é cerca de R\$26,00 por apenado (BRASIL, 2009a).

mesa no VIII Fórum de Discussão de Penas e Medidas Alternativas – 05/11/2010).

Eu estou assim, parado, não estou podendo fazer o trabalho, que eu estava com problema nos rins, eu não estava podendo fazer a prestação [PSC]. Inclusive, eles estavam mandando quase me prender, me recolher, porque eu não estou fazendo direito, aí eu fui e conversei com a psicóloga e ela entendeu o porquê... Aí, eu falei com ela pra me dar o encaminhamento de novo para a Casa de Apoio, que eu vou tentar voltar pra lá (...) (Entrevista 3).

Não queremos, com essa discussão, “desmerecer” as PMAs. Entretanto, o reconhecimento de sua importância não nos deve impedir de problematizá-las. Não podemos perder a dimensão histórica dos fenômenos, das conquistas, pois os processos históricos não são eternos, atualizam-se constantemente (SCHEINVAR, 2009). Assim, um processo histórico, mesmo quando efetivado em lei, continua se dando, o que significa que nenhum problema se resolve de “uma vez por todas”, mas que a reflexão e o embate fazem parte dos movimentos da vida.

Desse modo, com Veyne (1995), objetivamos “desviar os olhos dos objetos naturais” [as PMAs] para dar visibilidade às práticas que os objetivaram sob este aspecto datado que apresentam.

Acreditamos, quase que natural e totalmente, que as penas alternativas embora consistam em uma sofisticação máxima do poder punitivo, o flexibilizam, o humanizam, e são o que hoje há de mais progressista no âmbito da Justiça (COIMBRA & PEDRINHA, sem data, sp).

Podemos fazer, a partir da leitura de Scheinvar (2009), um paralelo entre as PMAs e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD²⁸). Ambos não são inovadores por excelência, pois, ao se tornarem lei, também instituem “seus parâmetros de verdade e coerções regulamentadoras que expressam a produção de subjetividades hegemônicas em determinado contexto histórico” (SCHEINVAR, 2009, p. 72). O ECRIAD, segue a autora, e aqui falamos o mesmo sobre as PMAs, “não se apresenta como um parâmetro de verdade, mas como uma abordagem que gera a possibilidade de outros olhares para velhas relações, potencializando outras virtualidades” (SCHEINVAR, 2009, p. 72).

²⁸ No Espírito Santo, temos o costume de utilizar a sigla ECRIAD, dando uma afirmação positiva do Estatuto, pois acreditamos que a sigla ECA tomou um sentido pejorativo de “algo nojento”, não muito desejável (SIQUEIRA, 2011).

6 JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA: COMPOSIÇÕES, TENSIONAMENTOS, PROBLEMATIZAÇÕES

No caminho que percorreremos agora, nossos passos serão guiados a fim de pensarmos o fenômeno da “Judicialização da Vida”, prática que diferentes autores estão conceituando das mais variadas formas e que tem sido debatido pela Psicologia, pelo Direito, pelas Ciências Sociais, enfim, nas mais diversas áreas do conhecimento.

Queremos chamar a atenção para os efeitos das práticas sociais que se materializam nos dispositivos jurídicos (foco deste trabalho), mas que são resultados de processos de subjetivação contemporâneos, ou seja, de formas de ser, estar, sentir, pensar, viver produzidas historicamente, e, que se tornam “expressões-em-nós” do tempo em que vivemos (MACHADO, 1999).

6.1 JUDICIALIZAÇÃO: A QUESTÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

Cada vez mais assistimos as pessoas recorrendo ao Judiciário para a resolução dos diferentes conflitos que encontram em seu dia a dia – como exemplo, podemos citar o número crescente de processos nas mais diversas áreas²⁹. Fato que observamos como efeito de uma “democratização do Poder Judiciário” (MOTTA, 2007), movimento que vai ao encontro da percepção do italiano Mauro Cappelletti de “implementação de formas mais democráticas, simples e rápidas de acesso à Justiça” (VIANNA *et al*, 1999, p. 154) por parte da população. Ele tinha como expectativa que as pessoas tivessem sua mentalidade em relação à defesa de seus direitos alterada, favorecendo o cumprimento mais espontâneo da norma ditada pela ordem jurídica.

Efeito ainda da aprovação da Lei 9.099, em 26 de setembro de 1995, a criação de órgãos jurídicos que instrumentalizam o acesso à Justiça: os Juizados Especiais

²⁹ Segundo dados divulgados pela assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2009, o TJRJ “recebeu quase dois milhões de processos. Diariamente, cerca de treze mil e oitocentas petições são encaminhadas ao protocolo geral deste Tribunal, chegando a dezoito mil às segundas-feiras ou nos dias seguintes a feriados (TJRJ, 2009 apud REIS, 2010, p. 1). Procuramos informações sobre o número de processos no ES, mas o site do TJES (www.tj.es.gov.br) não apresenta estatísticas a respeito.

Cíveis e Criminais, que tem como objetivo a aproximação da sociedade e a lei. Eles atendem a demanda por justiça de boa parte da população que, até então, encontrava-se alheia a este tipo de prática (VIANNA *et al*, 1999).

Vianna e seus colaboradores (1999) apontam que não só as pessoas recorrem cada vez mais ao Judiciário a fim de que se cumpram as leis, como também há uma expansão da capacidade normativa do sistema jurídico com a criação de leis que traduzam os interesses – individuais ou de grupos – em direitos. Estes armam o Judiciário, cada vez mais, de meios e modos para o exercício de uma intervenção na vida da população, inclusive em seu âmbito privado.

Vimos esse movimento de forma intensa nas décadas de 70 e 80, momento em que movimentos sociais além de lutarem pela democratização do Estado Brasileiro, também lutavam por emprego, terra, habitação, saúde, entre outros. Eles buscavam, ainda, mudanças legislativas que garantissem direitos, sobretudo para as minorias e para as populações marginalizadas (SILVA, 2002).

Reflexo jurídico dos movimentos sociais foi a promulgação da Constituição de 1988, que estabelece a criação da defensoria pública, “inaugurada” com o encargo de defender em juízo aqueles que não dispunham de recursos financeiros para arcar com os custos do processo sem sacrificar o seu sustento e o de sua família, o que possibilitava uma maior aproximação desse público com o Sistema Judiciário.

6.2 OS BRAÇOS DA JUDICIALIZAÇÃO

6.2.1 A cultura punitiva e a criminalização: a juridicalização da vida

Coimbra (2009) alerta-nos que a demanda crescente pela criação de leis não é exclusiva do passado, mas que se atualiza cada vez mais em nossos dias, nas vozes de diversos atores sociais:

Os movimentos sociais acreditam e apregoam como missionários que a impunidade é a principal causa da violência ontem e hoje e pedem mais leis, aplaudindo a rigidez e a dureza da Lei Maria da Penha, por exemplo, e solicitando que uma lei federal defina “o funk como movimento cultural e musical de caráter popular” (COIMBRA, 2009).

Os dispositivos legais inscrevem-se em regimes de verdade, podendo ser utilizados das mais variadas formas e em nome de diversas práticas (MARAFON, 2010). São fundamentais na implementação da tecnologia biopolítica, possibilitando uma interferência direta na vida da população, pois, a partir dos códigos, o Estado tem como rastrear, por exemplo, quais indivíduos, pertencentes a quais grupos sociais, não cumprem uma determinada norma. Tem-se um mapa contendo os elementos críticos, desviantes ou em vias de desviar, que permitem “punir ou regular todos os fatores de conjunto que possam ocasionar uma subtração das forças da população e, conseqüentemente, do Estado” (CALIMAN, 2001, s/p). É através, por exemplo, das estatísticas de determinada região, que se opta por implantar determinadas políticas em uma comunidade e outras, em locais diferentes.

Nilo Batista (2007) afirma que a sensibilização social decorrente da promulgação de uma lei, sem dúvida, provoca um debate sobre as opressões vividas por diferentes públicos (em seu artigo, ele fala das mulheres que sofrem violência doméstica, mas tomamos emprestada sua análise e a estendemos para as minorias como os homossexuais, os negros, as crianças etc.), mas que pode ser neutralizado pelo “simplismo de sua tradução legal” (p. 15-16) e sua efetivação por meio de uma intervenção punitiva – podendo ser a restrição de direitos (Penas e Medidas Alternativas) ou, dependendo do caso, a restrição de liberdade (prisão). E, “produzindo a necessidade das leis, a moral em nosso mundo expande-se sobre o disfarce da ética. Fala-se de ética, mas aplica-se a moral: julga-se, prescreve-se, tutela-se, pune-se” (COIMBRA, 2009, p. 4).

Entendemos que a luta pela efetivação dos direitos é imprescindível, mas pode estar atuando tendo por base quase que exclusivamente a vingança. Não se opera uma inversão, uma problematização dos modos de vida contemporâneos, mas se age por ressentimento. Convoca-se para o auxílio das minorias “o mesmo veneno” (BATISTA, 2007, p. 14) que se quer combater.

Disso decorre que nossas lutas pela reivindicação de direitos formais e cidadania para todos são compreendidas no plano da consciência e dependem, talvez, da “tomada de consciência”, expressão tão propalada por várias forças dos diversos movimentos sociais. Sem minimizar os esforços dessas lutas, é preciso atentarmos para o perigo de, mesmo assim, permanecermos na anestesia e impotência pelas ações da dimensão moral (MARAFON, 2010, p. 8).

Autores como Batista (2009), Coimbra (2009), Passetti (1999, 2006, 2009), entre outros, lembram-nos que as formas que tomam nossas relações sociais na atualidade, são engendradas em uma cultura punitiva, talvez só comparada com a época da inquisição e do nazismo, que prega o castigo e a vingança como forma de justiça social. Desejo de punir, que traz consigo o ranço de práticas históricas – como exemplo, podemos citar a violenta colonização de nosso país, a escravidão vivida de várias formas e a ditadura militar (BATISTA, 2009).

Vera Batista (2009), ao analisar a cultura punitiva, aponta a figura da vítima como sendo um de seus componentes estratégicos. Através da vitimização, produz-se, como numa simbiose, a criminalização de comportamentos e de formas de vida. Criminalização que entendemos ser um “dos braços” da judicialização. Na história da justiça penal, Passetti (1999) lembra-nos que, quase nunca se pensa na justiça para a vítima. O que se quer, na maioria das vezes, é que se efetive um sistema de vingança.

O castigo usado como punição e tendo como objetivo a correção de condutas desviantes – os comportamentos agora, pela lei, são incriminados³⁰ – é característico da sociedade denominada por Foucault como disciplinar. Instaura-se a norma, atribui-se a determinados comportamentos o status de “normais” e, conseqüentemente, a outros, que fogem à norma, o de “anormais”. Aqueles que não se inscrevem na norma são punidos, a fim de que se reestabeleçam, atingindo o padrão estabelecido pela norma.

Assim, o castigo serviria para a docilização dos corpos e das almas. Há tempos, ele efetivava-se privilegiadamente em estabelecimentos com regime fechado como prisões, manicômios, hospitais. Hoje, com a tônica “ditada” pela sociedade de controle, o castigo concretiza-se em espaços a céu aberto. Como exemplo temos as Penas e Medidas Alternativas, que “educam” os corpos transgressores no nível de uma advertência verbal, por meio da subtração dos bens materiais ou, ainda, através do trabalho forçado, pela caridade imposta (nada melhor que a caridade para “limpar a alma!”), em estabelecimentos determinados pela justiça.

³⁰ Aqui cabe uma distinção entre incriminação e criminalização. Incriminar alguém é quando se atribui alguma transgressão que esse sujeito cometeu ao Código Penal. Já criminalizar diz respeito a alguma transgressão a outros códigos, que não estão, necessariamente, inscritos como códigos.

Ruins pelo fato de eu estar passando por uma coisa que eu não me sinto a vontade de estar fazendo aquilo ali porque... Eu sempre quis fazer trabalho voluntário, mas não dessa forma, não obrigatoriamente, de estar ali, fazer e pronto acabou. De ter que cumprir as horas (Entrevista 3).

Não, tudo bem, o que tiver que fazer eu faço até cumprir isso [a Pena Alternativa]. Inclusive, depois que as aulas voltarem [na Casa dos Autistas, local em que ele prestava serviço], que não for obrigação, eu vou vir aqui como voluntário (Entrevista 4).

“Didaticamente, nada é comparado à PSC. Quando os apenados chegam à VEPEMA o que eles querem, na maioria das vezes, é pagar o delito com cesta básica (em especial os que têm uma condição financeira melhor). Mas a gente nega, porque é importante ele pensar sobre o que fez” (Diário de campo – Fala de um juiz em uma mesa no VIII Fórum de Discussão de Penas e Medidas Alternativas – 05 de novembro de 2010).

E essas sanções penais operacionalizadas nos estabelecimentos que recebem as pessoas que cumprem serviços para a comunidade, são formas de castigar, longe da cadeia, àquelas pessoas, produzindo outro modo de castigo, de encarceramento, que parte de outra lógica.

Mas uma pessoa, como eu disse pra um juiz lá nessa reunião, quando bota uma pessoa que esteja ali, ela é uma apenada, e vai empurrar maca dentro do hospital, eu não acho que aquilo dali, não é proveitoso pra ninguém aquilo dali. Então um juiz lá disse “parece mais um castigo”. E eu disse que justamente é um castigo. Você empurrar maca, você vai aprender o que? (Entrevista 2).

Melhor do que estar preso, muito melhor. Mas só que eu me sinto assim, deprimido, não me vejo fazendo aquilo ali por vontade própria (Entrevista 3).

O Direito, as leis, seriam a formalização dessas normas sociais que, historicamente produzidas, são alteradas por cada época e sociedade. Dessa forma, estabelecemos, a cada dia, quais comportamentos são considerados desviantes da norma e instrumentalizamos os códigos jurídicos com novas formas de lidar com eles. Numa perspectiva judicializante, nós definimos padrões de condutas para crianças, jovens, famílias, trabalhadores... (MARAFON, 2010).

No trajeto percorrido entre sociedade disciplinar e sociedade de controle, percebemos que não se alterou o sentido do castigo e da recompensa como formas privilegiadas de sociabilidade (PASSETTI, 1999). Passetti (2009), em outro texto, nos lembra que, quem educa ocupa um lugar de autoridade, ou seja, possui um papel investido de poder, oferecendo recompensas pela docilidade, além de ameaçar e aplicar castigos àqueles que não se dobram ao que lhe foi imposto. Julgamentos e castigos para com os outros, mas também para conosco. Somos nós

os nossos piores juízes. É preferível, muitas vezes, o julgamento dos outros do que quando somos nós os juízes de nós mesmos.

Na realidade é o seguinte: eu me senti, eu me puni todo esse tempo, eu vinha me punindo todo esse tempo. Então eu acordava, às vezes, à noite, e ficava me recordando – isso nesse período que eu te falei, de 2002 à 2009, eu acordava; no dia a dia, quando eu via alguma coisa semelhante, eu voltava naquele pensamento, naquelas coisas. Então, eu me punia muito! E a sentença ela veio de alguma forma pra me tirar um pouco, me aliviar. Porque aí veio uma sentença diferente, não minha, né, externa. Então, foi meio complicado, mas eu não senti assim, de fato, condenado. Eu sabia que eu tinha que pagar, eu devia pro Estado, eu passei a ter esse dever pro Estado (...) (Entrevista 2).

Mas foi tranquilo porque eu hoje acho até que ela foi até um pouco branda. Porque eu condenaria, tenho condenado, isso tem ocorrido com outras pessoas, tenho visto isso na mídia, eu tenho condenado... Então, não tem o porquê eu não condenar o que eu fiz. Não o fato em si, mas as consequências que poderiam ter tido com a minha ação (Entrevista 2).

Porque eu não culpo eles [juiz e técnicos do judiciário] de nada, né, a culpa maior foi minha, de me envolver com um pessoa que eu não conhecia. O princípio de tudo o que aconteceu foi tudo falha minha (Entrevista 3).

Não vou ali... assim... eu vou, igual na Casa de Apoio eu ia, super feliz! Me arrumava e pucava fora, lá, fazia o que tinha que fazer, né, mas quando eu voltava eu voltava com um sentimento de culpa, até hoje eu tenho esse sentimento de culpa, depressivo, porque eu to fazendo uma coisa que eu não deveria estar fazendo. Sei lá, não gera revolta, contra ninguém, contra nada, gera mais um sentimento de culpa mesmo, né (Entrevista 3).

A essas práticas que confiam as atividades de julgar, o julgamento das condutas, Augusto (informação verbal, 2011) dá o nome de Juridicialização da vida. Na mesma fala do autor, ele discute que essas formas de julgamento, que antes eram mantidas no interior dos estabelecimentos disciplinares, agora são distribuídas “aos quatro ventos”, solicitando que a população participe desse julgamento coletivo (questão que nos deteremos de forma mais detalhada adiante), produtor de corpos dóceis e mentes assujeitadas.

O vivo produtivo das disciplinas passa a dar lugar ao vivo participativo. Assim, perpetua o ordinário do tribunal nas práticas corriqueiras de nossas vidas, fazendo-nos ora juízes, ora acusadores, ora algozes ou vítimas, e se espalham e reproduzem as práticas de tribunal. Mais do que introjetar o julgamento, fomenta-o. Há uma democratização do tribunal no interior da comunidade local, no interior da escola etc. (AUGUSTO, informação verbal, 2011).

Uma maior participação da comunidade no Sistema de Justiça foi um tema que, vez ou outra, era trazido para o debate nos grupos que acompanhamos. Essa participação crescente diz respeito a fiscalização e controle, pela comunidade, de

diversas situações que, normalmente, são funções dos aparatos jurídicos. Um dos apenados discorda que esse seria um papel que deveria ser atribuído para a população, fazendo uma análise das consequências que esse fato poderia acarretar para a vida em sociedade. Dizia ele:

“Será que não é inverter para a população um dever que o Estado tem? Isso é aliviar a questão para o Estado. E a contribuição [financeira] que a população dá para o Estado garantir sua segurança? Acho que nós temos que cobrar do Estado, porque, se não, ele acaba não fazendo nada. É perigoso usar a população, porque a gente pode dar margem para a seguinte situação: um cara rouba um carro. Pessoas veem, correm atrás dele e, como faz a polícia, vai lá e bate nele. É o povo fazendo a justiça!”
(Fala de um dos integrantes do grupo, Diário de campo, 03/11/10).

Uma maior participação da comunidade no Sistema de Justiça Criminal é um dos objetivos das PMAs (BRASIL, 2006). Elas buscam, “não punir menos, mas punir melhor” (FOUCAULT, 1979, p. 79). Essa mesma frase, que já foi trazida ao texto anteriormente, é utilizada por Foucault para falar da punição efetivada por uma nova economia de poder na transição da soberania para a prisão, foi recentemente utilizada em uma campanha do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2010) para a promoção das Penas e Medidas Alternativas, no sentido de convencer a população de que não estaríamos deixando de punir com a adoção dessas medidas penais. Entretanto, ao contrário do autor que aponta para o refinamento dos mecanismos de poder e de intervenção na vida da população, o CNJ aponta que, com as PMAs, teríamos uma forma melhor no sentido de uma prática punitiva mais evoluída, mais efetiva.

Além disso, a grande dificuldade em relação à aplicação das PMAs é a sensação de impunidade gerada no meio social (que, imersa em uma cultura de duros castigos, vê os presídios ou até mesmo a pena de morte, como as formas ideais de punição). Nada torna mais frágil um instrumento penal como a sensação de impunidade (FOUCAULT, 1979).

O VIII Fórum de Discussão de PMAs acontece semestralmente e é destinado aos estabelecimentos que recebem os prestadores de serviço e a comunidade, *“a rede social que tem a grande responsabilidade com o cumprimento da pena, consciente com as condições sociais do apenado”* [Fala de um técnico da VEPEMA em uma mesa do evento]. Na plateia, muitas mulheres e alguns homens. Pessoas humildes, vestidas com roupas simples, dormem nas cadeiras do plenário esperando pelo início do evento (Diário de Campo, 05/11/ 2010).

“Lidar com o volume de processos que a VEPEMA tem hoje é difícil. Sem a parceria de vocês [da comunidade presente no evento] as Penas Alternativas não existiriam e as prisões estariam 10 vezes mais cheias do que estão hoje. (...) Em 2001 tínhamos 990 pessoas cumprindo as PMAs na Grande Vitória. Em 2010 esse número chega a 14.600. (...) Nosso objetivo hoje é fazer vocês pensarem sobre o papel de vocês nessa história” (Diário de campo – Fala de um juiz no VIII Fórum de Discussão de Penas e Medidas Alternativas para os representantes dos estabelecimentos que recebem os apenados, 05/11/2010).

Outra dificuldade apontada é a ineficiência, vista por parte dos juristas, devido a dificuldade de fiscalização pelos órgãos competentes (BRASIL, 2009a). Para sanar esta questão, os especialistas defendem a criação de núcleos ou centrais destinadas ao monitoramento e fiscalização dos apenados que cumprem esse tipo de sanção jurídica. Segundo dados do Ministério da Justiça, no ano de 2009, o Brasil já contava com 389 núcleos de monitoramento de PMAs e, como já dissemos, Vitória, desde 2001, conta com uma Central de Penas e Medidas Alternativas que, entre outras coisas, é responsável pela fiscalização dos apenados.

E, se cada dia mais somos convocados a participar do judiciário, introjetamos as penalidades dos juízes do Direito, e nos tornamos juízes cotidianos: em nossas casas, usamos o castigo como forma de ensino para nossos filhos, utilizando-o nos momentos em que não praticam as atitudes esperadas. Castigos que podem ser físicos, mas que nem sempre são; nas escolas, os mestres impõem aos seus alunos penalizações como notas baixas, por exemplo, que o farão repetir de ano, por não terem conseguido reproduzir o conteúdo ensinado na prova, como se esperava que eles fizessem; algumas escolas, ainda, tem a “salinha do pensamento”, local reservado para que o aluno fique “refletindo” sobre algo julgado como errado.

Educar é cultivar o espírito: formá-lo e fazê-lo adquirir cultura. É transmitir conhecimento, erudição, adestramento e domesticação a cada pessoa para torná-la obediente a comandos que zelam pelo culto e cultivo de uma moral superior. Toda a educação para a obediência requer ameaça e uso de castigos que funcionam como prevenções gerais à manutenção do equilíbrio da sociedade. (...) A ameaça e o uso de castigos, enfim, geram o medo necessário pra o governo dos pais, dos governantes e dos procedimentos disciplinares (PASSETTI, 2009, p. 162).

São essas as formas de socialização que, desde cedo, apresentamos às nossas crianças. Elas são expostas muito novas a essa cultura do castigo, que passa a ser visto, depois de um tempo, como algo natural, uma prática normal.

Se uma criança coloca fogo em algum lugar, os adultos querem saber o por quê, o como, a causa, a motivação que levou essa criança a fazer isso? Desde logo, as possíveis respostas encontradas estão circunscritas ao exercício do tribunal. Ele se instala e o réu é a criança. Sobre ela recairá um castigo aplicado pelo soberano da casa ou pelas inquestionáveis regras da escola, do clube, do espaço de convivência ou mesmo dos próprios grupos de pequenos colegas, pois são estas que inclusive garantem o funcionamento dos grupos, pelos quais se aprende a viver sob o regime do tribunal e se aceita ser governado. O castigo visa à privação de uma atividade querida, como jogar bola ou videogame; o afastamento do grupo; a obrigação em se encontrar com um padre, pastor ou psicólogo para um diálogo corretor; a prescrição de um medicamento para acalmá-la, etc. Ou então, quando também não é o complemento ou a primeira pena, a criança vira o objeto da fúria de seus pais ou responsáveis que lhe aplicam uma surra, para que não se esqueça da retidão da conduta esperada, para que saiba da gravidade do que fez e introjete a reforma em sua conduta a partir da punição exemplar, com as marcas estampadas em seu corpo concretizando a imagem do terror para seus irmãos e seus colegas. Assim, o tribunal habita as vidas das pessoas, como solução definitiva, desde a mais tenra idade (até mesmo por meio de direitos que limitem as constantes ou eventuais surras, e até mesmo venham a impedi-las, desde que se deixe inalterado o sistema de educação pelo castigo (...)) (AUGUSTO, 2009, p. 13).

Batista (no prelo) ainda aponta que a demanda coletiva por castigo e punição, uma “adesão subjetiva à barbárie”, proveniente da cultura punitiva, tem como principal metodologia a produção do medo. Medo positivo, que produz efeitos e que pode funcionar como estratégia política, produzindo, por exemplo, determinadas políticas de segurança pública, em determinados locais e em determinado momento.

Sentimento que, como nos lembram Moreira, Figueiredo e Bicalho (no prelo) também é uma construção social. Cada época dita as figuras/situações em que/a quem a sociedade deve sentir medo.

E nada mais eficaz para a propagação desse medo do que sua divulgação pelas mídias: “uma manchete provoca mais iniciativas de agências do sistema penal, provoca mais exercício do poder punitivo do que uma investigação cabalmente concluída, porém longe dos refletores das câmeras”. (BATISTA, 2007, p. 8). É a mídia que fabrica privilegiadamente, por meio de imagens e narrativas, as figuras da vítima e do agressor, “delimitando nosso sentimento de justiça e solidariedade” (VAZ; CARVALHO; POMBO, 2005, p. 22), a quem devemos temer ou ter pena. Moreira, Figueiredo e Bicalho (no prelo) demonstram que, as figuras que são produzidas como causadoras do nosso medo, são coincidentes as que são propensas a sofrerem criminalização, ou seja, as pessoas que não possuem poder de compra significativo: a saber, os pobres!

O medo que nos referimos produz engajamento subjetivo na desconfiança, de forma que todos passam a desconfiar de tudo e de todos; todos temem tudo e todos, querendo sempre se proteger de algo ou alguém (COIMBRA, 2009). Cecília Coimbra ainda aponta como efeito deste medo a produção de uma forma subjetividade “moralista-policialesca-punitiva-paranoica” que, além de moralizar por meio do “julgamento, das prescrições, do clamor por mais leis”, produz o “policial em nós” (p. 6).

Tornar cada cidadão um vigilante do direito tem produzido relações de ameaça sustentadas no julgamento sistemático entre as pessoas. Todos nos tornamos juízes; todos julgamos e punimos, ou, pedimos a pena; acreditamos na pena.

Essa vontade de julgar, de sentenciar, apenas expressa o medo em enfrentar o desconhecido, o surpreendente, o vivido. É comum ouvir das pessoas: “E agora? O que fazer? Deixa como está? Não vai acontecer nada?”. Nessa pressa em deliberar uma sentença, perde-se o que um acontecimento, mesmo que trágico ou doloroso, pode trazer de diferente, de transformador, muitas vezes a despeito de racionalizações ou temporalidades (AUGUSTO, 2009, p.12).

Assim, ao olharmos para o mundo, muitas vezes, lançamos olhares revestidos pela moral, acionando julgamentos “bloqueando a processualidade, a problematização e a avaliação, as quais permitiriam acessar o processo de produção” (MARAFON, 2010, p. 10) das práticas que constroem realidade.

6.2.2 A sociedade clama por justiça!

Tudo e todos passaram a ser passíveis de uma resposta jurídica, de uma explicação qualquer a partir dos códigos do direito, que possa porventura justificar a si e as suas ações (REIS, 2010, p. 4).

A judicialização se dá em defesa de costumes e na busca por verdades, que é um dos componentes fundamentais da moral. Essas verdades, como apontamos, podem materializar-se nos códigos jurídicos, por meio das leis e dos aparatos que as sustentam (Tribunais, Prisões, Penas Alternativas, Justiça Terapêutica, entre outros), produzindo modos de vida moralizantes, revestidos pela doutrina do juízo (REIS, 2010).

E o principal poder emergente desse conjunto de “movimentos punitivos vai ser a legitimação da intervenção moral” (BATISTA, 2009, p. 154), por meio da invasão do Estado penal nas relações privadas, como nas de família ou de vizinhança, havendo o confisco dos pequenos conflitos por parte do Poder Judiciário – outro braço que entendemos ser o da judicialização. Veremos, então, “despontar a figura do juiz em quase todos os aspectos da vida social” (MARAFON, 2010, p. 2). Cada vez mais um grande contingente de pessoas tem procurado privilegiadamente o sistema de justiça, que é visto como “sistema incontestável de verdade” (BOCCO, 2009, p. 117), para a resolução dos mais variados conflitos!

Para exemplificar, vamos trazer a interferência judicial na área da Saúde Mental, retratada por Zimmer (2011), através da internação compulsória de pessoas ditas loucas em espaços asilares (como os ainda existentes hospitais psiquiátricos), baseados na suposta “periculosidade” dessa população e amparados pela Lei 10.216 de 2001³¹.

Fato é que se torna crescente e comum, quase banal, que Juízes de Direito decretam, corriqueiramente, sentenças de reclusão de pessoas consideradas loucas, com a finalidade de “tratamento” no Hospital Psiquiátrico, na justificativa de “falta de local apto a recebê-lo” (ZIMMER, 2011, p. 37).

Ao procederem de tal maneira, torna-se clara a dificuldade de diálogo entre os juízes e os demais setores da sociedade, como aqueles que lutam por outras formas de se cuidar da doença mental, os familiares e trabalhadores dos serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico: Ambulatórios, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Residências Terapêuticas etc. (ZIMMER, 2011).

Podemos pensar ainda na busca das pessoas por formas legais de internação compulsória de dependentes químicos. Atualmente, há uma grande campanha pela abertura de comunidades terapêuticas para usuários de drogas, fato baseado no entendimento de diversos setores da sociedade cujo único tratamento eficaz, nesses casos, seria o isolamento das pessoas que passam por situações graves com as drogas. Como o Sistema Único de Saúde não possui clínicas de internação

³¹ Essa lei diz respeito sobre a Reforma Psiquiátrica. Para maiores informações, acessar http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm.

suficientes para a grande demanda, muitas famílias recorrem aos juízes para que eles obriguem que o Estado receba essas pessoas nas que existem³².

Relacionados à escola, cada dia mais temos visto notícias como a do dia 12/08/11:

Aluno que mata aula virou caso de polícia no interior de São Paulo: Em Fernandópolis, a vara de infância e da juventude determinou que a polícia deve procurar pelos alunos fujões. Os pais são advertidos e podem levar multas que vão até oito mil reais (GOLFIERI, 2011).

Nesse caso, a jornalista relata que essa é uma determinação do juiz da cidade de Fernandópolis – SP, Evandro Pelarin, que determinou “a caça”, pelos policiais da cidade, às crianças e aos adolescentes que não estão na escola, em horário de aula. No período de divulgação da reportagem, um adolescente já tinha sido flagrado em uma *lan house*. Como medida, eles fizeram um boletim de ocorrência, acionaram o Conselho Tutelar e os pais do garoto.

Usaremos, ainda, um exemplo encontrado nos estudos de Passeti (2011). Ele cita a busca gradual das escolas por Conselhos Tutelares (CT) para o encaminhamento de crianças que possuem comportamento desobediente – antes “tratados” por meio de práticas psicopedagógicas. De acordo com Augusto (2009), os Conselhos Tutelares, desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, atua através de ações de representantes eleitos pela comunidade, que possuem as funções de fiscais e juízes dos atos relacionados às crianças, aos adolescentes e às suas famílias, vigiando, denunciando, advertindo e até sancionando situações como: “indisciplina escolar, desobediência na família, descumprimento de direitos da criança, negligências contra a criança etc.” (p. 18).

Ao procurarmos referências sobre a “judicialização na escola”, vimos que não é apenas este estabelecimento que recorre à justiça para a resolução de problemas vividos, por exemplo, no âmbito escolar, como nos relata Marafon (2010), algumas vezes são os pais que procuram os Conselhos para denunciar eventos ocorridos no colégio. A autora relata que um aluno contou para a mãe que havia sofrido violência

³² Nesse sentido, há por parte do Conselho Federal de Psicologia uma campanha pela não internação compulsória, entendendo que essa forma de tratamento do dependente químico reatualiza os manicômios. Há a luta por terapêuticas que privilegiem a liberdade e a ampliação por parte do Estado do número de CAPs AD (Centro de Atenção Psicossocial especializado em álcool e outras drogas) e consultórios de rua (JORNAL DO FEDERAL, 2011).

sexual na escola por um menino mais velho. Assim, ela procura o CT para resolver a situação. Marafon (2010), ao analisar a situação, diz:

Desqualificando a escola, as conselheiras recusam-se a conhecer qualquer informação que amplie os horizontes da situação já focalizada com as lentes que identificaram como um ato de violência (sexual). Exigiram a retirada do adolescente de sua sala de aula e promoveram o seu encaminhamento à casa da família, informando a direção da escola que o mesmo seria transferido a uma outra unidade escolar. Para quê?

Nem a escola, nem a família foram informadas do por quê. (...) (MARA FON, 2010, p. 11).

A autora continua o relato afirmando que o Conselho exigiu que o menino fosse para outra escola, baseado em seu direito de estudar, prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente. Isso em meados de outubro. Acha-se outro espaço para os estudos do menino e se exige um direito que já estava sendo concedido pela escola anterior, que era próxima a sua casa.

Nossa sociedade é incapaz “de lidar com forças adversas, de modo que expulsá-las passa a ser o meio de se chegar à purificação do mal” (PASSETTI, 1999, p. 60). E o poder jurídico faz isso de forma muito eficaz!

Nossos exemplos não param por aqui. Podemos citar ainda pessoas recorrendo aos juizados em busca do seu “direito à saúde” requerendo alguns medicamentos que não são cedidos pelo Estado. O direito à saúde foi uma das grandes conquistas do movimento social brasileiro, garantido pela Constituição de 1988 que serviu como base para a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Lei 8.080/90 que definiu a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Nessa busca pelo direito à saúde, como nos aponta Junges (2009; 2010), parece que as pessoas estão reconhecendo este direito como direito do consumidor, vendo a saúde apenas em seu aspecto curativo, e não mais como um direito social em que são partes fundamentais a prevenção, a educação e a promoção da saúde, como pensado pelos movimentos sociais nos momentos antecedentes a promulgação da Constituição de 1988. As pessoas pleiteiam ao Estado o acesso ao consumo de tecnologias que oferecem saúde, exigindo, por exemplo, tratamentos que não estão na lista do SUS, mas que poderiam ser substituídos por outras terapêuticas que são

concedidas pelo Estado, por causa do lobby das indústrias farmacêuticas por determinadas marcas.

6.3 “NÃO ACOMODAR COM O QUE INCOMODA”³³

Quisemos trazer essa discussão sobre judicialização da vida, pois percebemos as Penas e Medidas Alternativas na extremidade do processo. Numa sociedade em que nos tornamos juízes cotidianos ou que buscamos cada vez mais o julgamento dos juízes de Direito para os problemas que encontramos em nosso dia a dia, quando há a efetivação de uma sanção penal para esses pequenos delitos, observamos que eles serão penalizados com as PMAs. Entendemos que elas são o momento em que a judicialização se completa, quando se fecha o ciclo entre a ânsia da sociedade por vingança e o estabelecimento legal de um castigo por parte do Estado.

As questões apresentadas são apenas alguns exemplos que nós escolhemos trazer e que estão problematizadas de maneira muito coerente por cada um dos autores que apontamos. Quisemos, com eles, mostrar o quanto temos pedido a intervenção jurídica em nossas vidas, o quanto recorreremos a essa instância, para retomarmos o poder nas diversas esferas sociais (REIS, 2010). Recorrer ao jurídico é a concretização de nossa postura judicializante cotidiana, que produz assujeitamento e perda da potência criadora.

Nesta roda-viva, os cidadãos pouco reparam nas inventivas soluções que eles próprios encontram no dia a dia para resolver as infrações cometidas, e muitas vezes diluem suas atitudes abolicionistas conciliadoras para com a situação-problema (...)(PASSETTI, 2006, p. 91).

São práticas produzidas numa sociedade que predomina a cultura do castigo e da vingança e problematizá-las, torna-se um grande desafio, tendo em vista a naturalidade com que são entendidas. Precisamos criar outras estratégias para lidar com aquilo que nos incomoda, não perpetuando práticas que recorram aos tribunais formalmente estabelecidos ou àqueles que estão em nós, “fazendo-nos ora juízes, ora acusados, algozes e vítima” (AUGUSTO, 2011). Modificando nossos costumes repressores, nossa vontade punitiva, podemos inventar uma sociedade mais livre (PASSETTI, 2006).

³³ Trecho da música “Criado Mudo”, do grupo “Teatro Mágico”.

Esses são apenas alguns braços desse fenômeno tão complexo que parece abraçar nossas vidas, mas que podemos lutar diariamente para a criação de outras lógicas e, conseqüentemente, de outra sociedade.

Queremos salientar, ainda, que a judicialização da vida é um fenômeno bastante complexo. Dependendo dos processos que encontramos pela frente, com os quais vamos dialogar, teremos nuances diferenciadas para o fenômeno; dependendo do campo que entramos, do foco que damos, a judicialização pode, inclusive, ser vista como um processo completamente diferente do que apresentamos nessas páginas.

7 A 11ª TURMA DO PROJETO “EXERCENDO CIDADANIA”: AS SURPRESAS DO CAMINHO

A partir de agora, vamos seguir nossa caminhada e adentraremos no Curso de Formação em Direitos Humanos, uma das formas de PSC na Grande Vitória. Conhecendo essa forma de cumprimento das PMAs, caminhando bem próximos dos apenados que frequentaram a 11ª turma desse curso, conheceremos também os caminhos que eles tiveram como horizonte as PMAs. Caminhos que falarão do curso de formação, mas que, para aqueles que precisaram continuar andando, também de outras formas de Prestação de Serviço a Comunidade.

Dia 04 de outubro de 2010, às 19 horas: inicia-se nossa caminhada pelo Curso de Formação em Direitos Humanos. Lá, todas as noites, caminhavam conosco advogados, professores, autônomos, feirantes, estudantes, comerciantes, vendedores, carpinteiros, *barmans*, auxiliares de serviços gerais, pintores, *motoboys*, balconistas, agentes da polícia civil, músicos, motoristas, paisagistas e ajudantes de pedreiro. Eles davam vida ao ambiente. Sujeitos diferentes, vindos de vários lugares e classes sociais, com distintas caminhadas por esse mundo, coloriam o espaço. Além deles, contávamos com a presença de uma assistente social, muito simpática e solícita, coordenando as atividades.

Quais eram os cenários de nossas noites? Do lado de fora, uma mesa com dois refrigerantes e alguns biscoitos oferecidos pela VEPEMA era posta para acalmar a fome daqueles que vieram direto do trabalho ou para ferrar o estômago dos que iriam dali para seu emprego noturno. Na sala, víamos desdentados e engravatados sentados lado a lado discutindo violência doméstica. Víamos um pai, muito jovem, com o filho de aproximadamente três anos, participando da oficina (ele não tinha com quem deixá-lo naquela noite), escutando atento sobre relações de gênero e virando exemplo de que as coisas podem estar mudando. Víamos um marido apenas levando a esposa para frequentar o curso e ambos repensando sobre o tratamento que dispensavam aos doentes mentais. Víamos uma mulher de longos cabelos loiros, barriga de fora e um *piercing* no umbigo levantando a voz para contestar a facilitadora, porque não concordava com o que ela falava. Víamos uma negra alta, com muitas tatuagens nos braços, dizendo possuir oito filhos e uma neta de dois anos (que precisou deixar com a vizinha de 14 anos, pois a mãe da menina,

de 17, está na escola), desconcertando um advogado que “exigia” que os celulares ficassem desligados durante as oficinas. Verdadeiras pinturas se faziam todas as noites naquele lugar e era bonito de se ver. Era gostoso caminhar por ali!

Alguns deles, em suas andanças, já estiveram presos e a pena alternativa faz parte da progressão de regime; outros têm no curso sua primeira experiência como apenados.

Como uma criança, olhávamos para tudo, estranhávamos tudo! Nossa curiosidade estava à flor da pele. E era ela que, vez ou outra, fazia-nos pensar no motivo deles estarem ali. Entretanto, embora em alguns momentos a curiosidade apertasse para saber que crime eles tinham cometido, não era com esse olhar que queríamos ver aquelas pessoas (ainda que, muitas delas, algumas no curso, outras nas entrevistas, mesmo sem que perguntássemos, falavam o porquê da pena ou da medida alternativa). Estávamos ali para escutar histórias, compartilhar vida. Vida, que não se resumia apenas ao ato infracional ou a penalização do mesmo. Mas, como bem disse a Socióloga que integra a equipe do curso, no VIII Fórum de Discussão de Penas e Medidas Alternativas, *“temos que lembrar que o outro tem história e que o delito não foi o único fato em sua vida que, inclusive, não acaba por causa deste... o sujeito vai continuar fazendo história”* (Diário de campo, 05/11/10). Era atrás dos tantos caminhos que eles tinham percorrido e dos outros tantos que tinham desejo de percorrer, que queríamos adentrar. E a caminhada pelo curso era um andar pela vida desses sujeitos; andar com essas pessoas pela vida.

“O curso é bom porque eles não falam sobre a condenação, falam de outras coisas... e isso é bom que não constrange a gente!” (Fala de um participante do curso, Diário de campo, 06/10/2010).

Técnicas acontecem. E, enquanto recortam e colam falam sobre a eleição, sobre os sonhos de um Brasil mais justo e a decepção e humilhação sofrida quando chegaram para votar e não puderam, por causa da condenação (um dos direitos que os condenados, mesmo a Penas e Medidas Alternativas, perdem por causa da condenação é o de voto e, como estávamos em época de eleição, mesmo que esse não seja o assunto da oficina, é sobre isso que se fala) (Diário de Campo – 06/10/2010).

Muitos ali se dizem inocentes, afirmam que a pena que eles estão cumprindo foi decorrente de um erro da justiça. Sentem-se injustiçados.

Porque na verdade nem fui eu que cometi, mas eu estava junto no momento, ao lado da pessoa. Eu nem estava ao lado, estava no ponto de ônibus (Entrevista 1).

E eu acho assim, que eu só fui condenado, na verdade, condenado mesmo pra pagar a pena alternativa, porque os pessoal lá, amigos dele [da pessoa que ele estava junto e que, segundo ele, foi quem cometeu o crime pelo qual ele está pagando] lá e tal (ele tem até amigo polícia, né), que na hora de eu fui dar o depoimento lá pra juíza, eles me ameaçaram: “Ô, se você falar tal coisa já sabe, né!”. Coisa que não era minha, coisa e tal, né. (...) Eu sabia que eu não tinha nada a ver com aquilo dali, mas só que, como eu estava sendo ameaçado, eu acabei sendo condenado por algo que eu falei, ou que eu não pude falar, na verdade, né. Porque se eu tivesse falado tudo que tinha ocorrido na verdade mesmo, na íntegra, eu duvido que eu teria passado por tal coisa, né. Duvido, mas duvido mesmo! (Entrevista 3)

No meu caso, aquilo que eu te falei logo no início. Pra mim foi horrível, né. Isso aí foi uma injustiça, na verdade. Conseguiram provar que eu fiz uma coisa que, na verdade, eu não fiz (Entrevista 5).

Não era nossa proposta ali ver quem era inocente ou culpado, embora, para eles, isso importasse muito. Como dissemos, tínhamos interesse em ouvir suas histórias. Como muitos deles escolheram contar-nos, repetidas vezes, a história da injustiça, compartilhamos com o leitor.

Para o curso, fomos “armados” de textos que versavam sobre a ampliação do sistema penal, pensando na docilização como engrenagem do sistema punitivo, preocupados no quão moralizador poderia ser um curso em Direitos Humanos ministrado para apenados. Surpreendemo-nos com oficinas dinâmicas, informativas de direitos e deveres, além de problematizadoras de formas de viver instituídas.

Algumas oficinas prezavam mais contar história, outras tinham o cunho mais informativo, outras eram mais problematizadoras. Os facilitadores, pessoas diferentes a cada dia, com profissões variadas e pertencentes a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vitória, ministravam as oficinas³⁴ e, em sua maioria, ouviam o que aquelas pessoas tinham a dizer e, a partir do cotidiano de cada um, da realidade levada por eles a cada encontro, estratégias eram pensadas por todos para a resolução das dificuldades do dia a dia. E eles precisavam “rebolar” para prender a atenção de pessoas tão diferentes!

³⁴ Ao entrarem em contato com o facilitador de determinada secretaria e conhecerem o cotidiano de trabalho daquele, muitos apenados identificavam-se profissionalmente com o local e descobriam “o que poderiam fazer” na segunda fase do curso, na PSC.

Além das temáticas estipuladas (já descritas anteriormente), tantas outras coisas que não eram temas das oficinas eram problematizadas. E as discussões, sempre acaloradas! E as falas, sempre provocadoras. “*Eita turma empoderada!*”, dizia uma das facilitadoras.

Diante da realidade que se construía com o curso e das discussões realizadas em nosso grupo de pesquisa, fomos convocados a nos desarmar das verdades obtidas através da leitura de diversos artigos críticos às PMAs e apostar *no* processo, tarefa que não foi fácil. Vínhamos em uma linha de raciocínio que pensava as penas alternativas de uma forma bastante crítica antes de entrar em contato com o projeto... Depois, ao frequentar os grupos, fomos ao outro extremo: acabamos romantizando tudo. Deixávamos verdades e nos apoiávamos em outras. Nesse ponto, lembramo-nos de Coimbra e Nascimento (2004) quando elas falam do conceito de sobreimplicação da Análise Institucional francesa. Este se refere à uma dificuldade de análise que, mesmo quando é realizada, faz-se isoladamente, considerando apenas um único nível, um objeto ou uma dimensão da instituição³⁵. Não havendo análise das multiplicidades, há, de acordo com as autoras, o favorecimento dos processos de institucionalização e, em alguns momentos, em decorrência disso, a interrupção dos processos de transformação. Passávamos, nesse momento, por um processo de sobreimplicação.

Entretanto, precisávamos pensar que não estávamos ali para confirmar nem negar as afirmações dos autores lidos. Como nos alerta Heckert e Passos (2009), não queríamos que nosso objetivo fosse constatar a veracidade das informações na realidade, mas analisar como as PMAs estão sendo executadas em Vitória, especificamente, como essas sanções penais efetivavam-se naquele grupo. Precisávamos estar abertos ao que viria e nos desvencilharmos dessas verdades, sem nos escorarmos em outras... Ádua tarefa!

Corríamos o risco de nos prendermos à instituição PMAs, não enxergando o movimento sempre presente e, por consequência, a potência instituinte inerente às

³⁵ Vale lembrar que usamos o termo instituição de acordo com a Análise Institucional francesa. Ela faz uma distinção de instituição para organização ou estabelecimento. Instituição, como já apontamos na nota de rodapé 6, trata-se de um conceito-artifício que engloba toda e qualquer relação que se caracteriza por naturalizar práticas, percebendo-as como naturais, eternas e necessárias que podem se instrumentalizar em estabelecimentos e organizações. Toda instituição tem sempre um lado que a conserva (o instituído) e outro que a contesta e tem a capacidade de criar novas formas (o instituinte).

instituições. No curso, essas sanções penais estavam em constante desconstrução e outros territórios estavam sendo construídos a cada grupo. Precisávamos estar atentos às porosidades existentes nas PMAs, que permitiam o rompimento de sua forma de ser e a criação de outras, o embaçamento de seus contornos. Nosso trabalho de pesquisa objetivava compor com os movimentos que rompem o instituído, ou seja, movimentos potentes nos sentido de afirmação de outras formas de ser e estar no mundo, e foi por aí que tentamos nos guiar. Nossa atenção passou a ser atraída pela produção de crise e a construção de práticas mais potentes, mesmo que provisoriamente.

Percebíamos, assim, o alvoroço geral causado quando os profissionais tocavam em verdades endurecidas em cada um de nós durante os grupos. Os comentários de indignação iam para além da sala em que estávamos: corriam o pátio no intervalo com murmurinhos pelos corredores, dirigiam-se conosco para nossos lares e trabalhos, voltavam outro dia na oficina com temática diferente. As convicções eram balançadas. Fazia-se pensar!

Inicia-se mais uma oficina. *“Saí daqui ontem pensando... Sabe, o rio só muda seu curso quando o volume de água aumenta”*, disse um deles. Éramos banhados a cada noite por uma chuva forte e a água batia fortemente nas margens do rio. Umhas oficinas reverberavam em outras. Não se esquece o assunto, ele volta, liga-se ao anterior, e as margens sofrem cada dia mais pressão (Diário de campo, 13/10/10).

Víamos o quanto os facilitadores tinham que suar para que certas concepções fossem problematizadas. O tema “relações de gênero”, por exemplo, numa sala com muitos homens (e com uns dois deles se mostrando muito machistas) e a oficinaira mulher, provocou um fervoroso debate sobre a questão. A facilitadora tinha que gritar, que encontrar forças não sei onde para não ser massacrada. Ela confessou-me, no intervalo: *“Trabalhar com essas temáticas em apenas dois dias é muito difícil! Sair da zona de conforto é difícil. Eu fazê-lo perder o trono, de macho dominante, é suado! E falar isso pra ele, que está com a mulher do lado [um deles levava a mulher para os grupos], ofende-o!”* (Diário de campo, 05/10/2010).

Outro assunto que gerou muita discussão foi o referente à temática “Diversidade Sexual e Prevenção da Homofobia”. A facilitadora iniciou o grupo diferenciando sexo de sexualidade e apontando conceitos que seriam discutidos ao longo do grupo como heterossexual, homossexual, bissexual, gay, lésbica, travesti, transexual, entre

outros. Falas de indignação eram ditas a todo o momento expressando a não conformidade com o que ela trazia: “Somos obrigados a conviver com isso! [com a presença de pessoas homossexuais]” (Diário de campo, 10/11/2010). O principal argumento de não conformidade utilizado pelo grupo é a religião. A facilitadora, nesse momento, não discutia (era a estratégia que ela entendia como sendo eficiente no sentido de ser ouvida, de mostrar outra dimensão da questão), não colocava a religião em questão. Ela escutava, atentamente, e logo em seguida continuava sua explanação/problematização sem questionar os ideais religiosos que foram expostos pelos membros do grupo, mas dizendo da importância de se repensar alguns conceitos, da violação de direitos civis que aconteciam com as pessoas que possuíam essa orientação sexual, do sofrimento que muitos deles passavam diariamente por causa do preconceito sofrido.

Quando o tema foi Drogadicção, no início do encontro a facilitadora convocou os participantes a falarem de suas experiências com as drogas. E, no decorrer do grupo, ela utiliza-se das experiências dos cursistas para falar sobre o tema, dizendo que o problema com a droga não é a droga em si, mas o tipo de relação que se faz com ela e, assim, as consequências que ela pode trazer para a vida de quem utiliza. Assim, enquanto uns diziam que “*a droga foi uma praga na minha vida*”, outros afirmavam que

“Para mim, o único problema de usar droga é a possibilidade de ser preso. Minha vida não mudou em nada com a droga ou sem a droga, mas, infelizmente, ela já me levou para o presídio e me trouxe aqui. Por isso, não quero mais isso para minha vida!” (Fala de um participante do curso, Diário de Campo, 16/11/10).

A temática das drogas continuou, com outra pessoa, dessa vez falando sobre “Redução de danos”. O que vejo no grupo é um acolhimento das ideias, uma postura de receptividade de boa parte das pessoas que, inclusive, dão sugestões de como o trabalho poderia ser mais efetivo. E, nesse momento, a experiência de quem já havia passado pelos caminhos da drogadicção fez coro ao que os facilitadores diziam, tentando convencer os que faziam críticas severas. Mas nem todos que não tiveram contato com drogas, são desse pensamento.

“Com esse trabalho de vocês [de redução de danos, consultório de rua] as pessoas se sentem até valorizadas, né? Elas devem pensar: tem alguém lembrando de mim! Porque para a sociedade, eles não são nada, são um

bando de excluídos” (Fala de um integrante do curso, Diário de Campo, 17/11/10).

Muitos se encontram na situação do outro e, no intervalo, chamam o companheiro e conversam sobre o assunto. Outros, que não passaram pelo que o outro passou, dão força, falam que estão ali para o que for preciso. Andar junto costuma dar “um gás” para quem possa estar cansado!

Nas oficinas sobre Direitos (foram realizadas oficinas de direito do consumidor, dos idosos, do trabalhador, da pessoa com deficiência e da criança e do adolescente), muitos dos apenados descobriam que seus direitos estavam sendo violados e pediam informação do que deveriam fazer. *“Rapaz, vou começar a exigir meus direitos, que nem isso eu faço!”; “Ih, mais um processo!”*, era o que se ouvia. Entretanto, enquanto alguns facilitadores apontavam para a importância dessa “tomada de consciência”, da busca por direitos como algo positivo, um dos apenados apontava outro aspecto da questão:

“É lei pra tudo, hoje! As coisas acontecem, as pessoas vão lá e criam leis, ao invés de reparar e prevenir o que acontece na sociedade. Se aumenta a massa de reclamação, eu não considero isso bom! Significa que alguma coisa está errada na sociedade... é reflexo do social e é lá que temos que resolver o caso, ao invés de atacar as causas com paliativos criando leis e assegurando direitos!” (Fala de um integrante do curso, Diário de campo, 18/10/10).

Lembramos de Rolnik (1995), quando ela nos fala que a conquista da democracia e, conseqüentemente, do estatuto de cidadãos para todos com a garantia de direitos civis, não assegura uma qualidade de vida satisfatória. O importante, por isso, não é somente assegurar direitos, mas afirmar a vida em sua potência criadora, algo que vai para além dos Códigos.

Mas o ambiente nem sempre se mostrava propício à discussão. Eles reclamavam muito de alguns facilitadores que tentavam impor certas verdades “goela abaixo”, não deixando que eles falassem em alguns momentos. Isso se dava por consequência de algumas práticas, tais como: alguns profissionais tinham a preocupação de passar todo o conteúdo programado e, por vezes, precisavam abafar algumas questões trazidas. Os cursistas, em alguns momentos, se queixavam: *“Poxa, larga esses slides e vamos discutir!”*. Sugestão que poderia ou

não ser aceita, dependendo do facilitador. Ouvi, certo dia: *“Ele não aproveitou nossas falas, quis dar uma aula expositiva!”*.

Algumas vezes, ainda, o debate foi tão acalorado que se fazia necessário dar uma pausa mais cedo para se conseguir continuar os grupos. Por duas vezes pessoas se retiraram do local antes do término do grupo por não concordarem com o que, ou, com a forma com que algo estava sendo dito. Uns disseram, certa vez, que era raro no grupo os facilitadores os ouvirem: a maioria deles queria impor suas verdades e não aceitava seus comentários, suas convicções (Diário de Campo, 10/11/10).

Tem determinados coordenadores que falavam lá, o pessoal que dava a palestra, que queriam colocar na mente, embora sejam pessoas já adultas, que tem a sua personalidade já formada, queria incutir aquilo na mente e não queria deixar a gente responder, né, mostrar o pensamento da gente. E isso é complicado, né. Às vezes as pessoas, do mesmo jeito que a gente tem que aceitar o que eles dizem, eles tem que deixar a opinião da gente valer, né (Entrevista 5).

Algumas vezes, ainda, o corte nas falas dava-se quando estes traziam conteúdos extremamente preconceituosos. Neste caso, a interrupção era em decorrência de uma postura política de não ouvir o que consideravam como absurdo e usar aquele espaço para afirmar outras coisas, que consideravam mais potentes.

Acho importante dizer, inclusive, que seria interessante que os próprios facilitadores participassem, como cursistas, do grupo em questão. Isso porque, algumas vezes, havia todo um trabalho de desconstrução de algumas ideias por parte do oficinairo e, em outro dia, num outro grupo, o próprio facilitador (agora de outra temática) conduzia o grupo com falas carregadas de preconceitos, os mesmos já problematizados em oficinas anteriores.

E não era simples eles arrumarem suas vidas a fim de conseguirem participar desses encontros regados de calorosas discussões! Muitas vezes, eles chegavam muito cansados aos grupos e não conseguiam se concentrar. Alguns, vez ou outra, eram surpreendidos dormindo, mas sempre quem chamava a atenção para a soneca era um dos integrantes do grupo. Dos facilitadores ou da assistente social, não se ouvia repreensão. Todos riam e invariavelmente diziam: *“Ele deve estar cansado, gente!”*.

Muitas vezes, a impressão que tivemos era de que o jurídico queria “tomar conta” de toda a vida daquelas pessoas. Sim, eles não estavam presos, não estavam atrás das grades dos presídios. Mas, para que eles conseguissem cumprir a quantidade de horas determinadas pela justiça e serem, mais uma vez, livres de qualquer obrigação com o sistema penal, poderem continuar suas vidas, eles precisavam abdicar de muitas coisas. Essa prisão também é sofrida!

Eu me sinto cansada. Porque eu fico aqui nessa escola [local de trabalho dela, onde ganha seu sustento] trabalhando de 7 às 17 horas. Chego em casa, só dá tempo de eu tomar um banhozinho rapidinho e ir pra outra escola [local em que cumpre PSC]. Só o sábado que eu tenho livre. É sufocante, mas eu tenho que cumprir (Entrevista 1).

Já nesse serviço [local em que ele está prestando PSC], por exemplo, é um pouco constrangedor e cansativo porque, quem tem uma atividade profissional fora daquilo ali, depois sai do serviço correndo pra ir lá, depois trabalhar no local, pra depois, no outro dia, voltar a trabalhar no seu serviço. Isso atrapalha um pouco (Entrevista 5).

Momento de assinar a frequência e de justificar para a assistente social o motivo de não ter aparecido no dia anterior. Alguns se preocupavam de tal maneira que, mesmo não podendo ficar, vinham ao grupo para avisar que estavam passando mal e não teriam condições de permanecer (Diário de campo, 10/11/10).

Outro integrante do grupo, certa vez, disse que aquele espaço era bom, mas ele, que tinha um emprego noturno e outro das 7 às 15 horas, sentia-se muito cansado e, se pudesse escolher, pagaria sua falta com a sociedade através da doação de cestas básicas. Mas, como já apontamos acima, essa forma de cumprir a PMA não é vista como uma reeducadora tão eficaz quanto a PSC.

E enquanto alguns chegavam ao grupo cansados do trabalho, outros, às 22 horas, ao saírem dali, iriam trabalhar: um pintor que trabalhava à noite, porque as pessoas reclamavam do cheiro de tinta quando o serviço era feito de dia; um vigilante noturno, que trabalhava das 19 às 7 e que, para estar no grupo, precisava pagar alguém para substituí-lo no trabalho. “*E sobra algum pro senhor no final do mês tendo que pagar alguém lá?,* perguntei. *Ah, minha filha, a gente dá um jeito né, faz uns bicos aí... Quem mandou dar mole, né?*”. Outro saía direto do grupo para preparar as notícias que precisavam chegar antes do café da manhã... E, do jornal que trabalhava, às 7 horas seguia para um supermercado ficando lá até às 15 horas.

O grupo possibilitava, inclusive, que os apenados oferecessem seus serviços para os outros integrantes. Negócios aconteciam diariamente. Trabalhava-se, também, enquanto se estava lá.

Outra faceta do jurídico é de se mostrar arrogante com seus termos não inteligíveis aos leigos (mesmo aos seus próprios integrantes), ou seus procedimentos que, muitas vezes, nem mesmo os próprios técnicos sabem explicar. Nossos entrevistados trouxeram essa problemática. Eles demonstravam preocupação com o decorrer de sua caminhada, pois eles não entendiam por onde iriam percorrer, por quanto tempo, em que lugares, não compreendiam os caminhos impostos pelo jurídico. Como crianças com medo de um castigo mais duro, apenas obedeciam.

Isso é outra coisa também. Eu tenho que cumprir 1700 horas. Não ficou claro isso aí pra mim. Muita coisa. E a assistente social me falou que ninguém cumpre 1700 horas. Mas eu já estou terminando já, esse ano eu já termino. Eu faço muitas horas. (...) Eu pedi já pra psicóloga marcar um horário comigo, pra conversar, né, conversar com o juiz, pra saber essa quantidade de horas. Talvez estava errado... ela veio e falou que não, que estava certo, que era assim mesmo. Não foi a frente (Entrevista 1).

Que a gente vai lá e eles não explicam direito como é que vai ser, né. Falam assim: "Oh, são 150 horas, 5 meses, pra você poder pagar esse serviço". Eu nunca tinha vivido isso, não sabia de quem já tinha vivido (...) (Entrevista 4).

Foucault (2010a) diz que a prisão (e fazemos aqui uma expansão de sua análise atribuindo-a ao sistema penal) é a forma mais pueril de exercício do poder. Há uma infantilização daqueles que estão sobre os olhos da punição jurídica, que não precisam saber o porquê, o como, o onde das determinações judiciais, que interferem diretamente em suas vidas. Precisam apenas obedecer, como dizem que precisam ser a atitude das crianças educadas. A lógica parece ser a do "manda quem pode, obedece quem tem juízo!".

E as dificuldades eram de várias ordens. Sempre chegava um pouco mais cedo, para poder conversar com as pessoas, e um dia tivemos o seguinte diálogo com um dos participantes das oficinas:

"Já está na hora de ir embora?", perguntou o rapaz. "Mas, você já quer ir? O grupo de hoje nem começou ainda!", respondi. E ele seguiu: "Eu quero ir embora desde a hora que eu piso aqui, na verdade, desde antes de sair de casa para vir pra cá. Eu não gosto de estar aqui. Não gosto de nada aqui! Nada aqui faz bem pra mim, não era pra eu estar aqui com essas pessoas. Não é que elas sejam más, são pessoas boas, mas já fizeram tantas coisas

ruins na vida, já passaram por tantas situações que eu não passei. Eu não gosto daqui.” (Fala de um participante do curso, Diário de campo, 21/10/10).

Para nós, que esperávamos um ambiente moralizador, e encontramos um lugar de debate de diferentes temas, de recorrente reconstrução de ideias socialmente difundidas, de informações sobre os direitos humanos, que escolhemos aquele espaço para ser problematizado pela pesquisa, as coisas estavam indo bem. Mas, para essa pessoa, que precisava cumprir apenas 90 horas e pagar algumas cestas básicas, que provavelmente cometeu, pela quantidade de horas a cumprir, um pequeno delito, a obrigatoriedade daquele espaço era um castigo. Sufocante. Ao longo do grupo, olhávamos para ela e víamos fadiga, inquietação, cansaço. Estávamos no grupo de formas diferentes.

Entretanto, também podemos ver, por meio de sua fala, que o participante acima mencionado não se reconhecia nos outros, achando que sua vida não tinha nada em comum com a vida daquelas pessoas, que não deveria misturar-se “*com esse tipo de gente*”. Ele não conseguia pensar que esse encontro com um outro, tão distante de sua realidade, poderia ser potente. Esse fato, inclusive, foi apontado por um dos entrevistados:

Eu fiquei meio chateado com a atitude de alguns cursistas, né. Por exemplo, aquele que eu te contei sobre o cara que tinha algumas horas e aí ele falou comigo assim: “Ah, se alguém te perguntar, você fala aí que eu tenho não sei quantas horas pra pagar, porque o pessoal aqui é meio barra pesada, então se eles souberem que eu fui pego só por causa de um cigarro de maconha, não sei o que eles vão pensar, né!”. Então olha a preocupação do cara! Ali ninguém estava preocupado com isso, com qual pena era a pior, sabe, quem era mais mal! Estava todo mundo ali na mesma situação. E ele via as pessoas lá como perigosas, né, que pra ele poderiam apresentar algum perigo. Não sei... Talvez pudesse mesmo? Talvez pudesse, mas isso ficava em segundo plano! Então esse sentimento dele de, “quando o pessoal falou, falei que tinha 500 horas, porque se eu falasse que era por um cigarro de maconha e não sei quantas horinhas, eles poderiam me chamar de bocó”. E quando as pessoas mais simples falavam, davam o seu depoimento com toda a sua simplicidade, alguns outros se tinham algum ensino superior, tinham uma outra posição social, questionavam. Falavam “poxa, está falando isso de novo, falando o tempo todo”. (...) Alguns insistiam em se colocar num nível mais alto desprezando qualquer tipo de conhecimento que os outros pudessem trazer (Entrevista 4).

Enquanto para uns “a cruz estava pesada”, outros adoravam estar ali e, cotidianamente, falavam que, embora contassem os dias para o término do curso, sentiriam saudades daqueles dias, dos debates, das pessoas que conheceram. Os grupos eram divertidos, em especial depois de um tempo, quando as pessoas já se

conheciam melhor. Assim, as coisas passavam a ser mais leves – embora não deixassem de ser, em alguns momentos (in)tensas.

Era bonita a mistura que se fazia, o contato de pessoas tão diferentes, que argumentavam, em cada tema, cada um a seu modo, buscando elementos de seu cotidiano e fazendo com que muitos mundos se mostrassem.

Eu sempre gostei muito de ir. Tinha vontade. Nossa, meu maior prazer era chegar lá naquele curso (...). Porque eu me sentia bem com as pessoas, né, com os oficineiros, sempre gostei.(...) O que é bom no curso é que nós ali temos o mesmo linguajar, conversava na mesma altura (Entrevista 1).

Porque, mais interessante pra mim lá dentro foi ouvir, foi me calar e ouvir mais do que falar. Porque ali eu aprendi várias coisas, de várias outras pessoas diferentes, ideias diferentes. Então, assim, eu não via a hora de estar lá dentro pra poder absorver mais, a cada dia (Entrevista 3).

Toda vez que eu estava indo pra lá, eu pensava que era um dia a menos na minha pena, né, então esse era o primeiro sentimento que me motivava a ir sempre. Aí, no decorrer do curso, o que foi me motivando, eu até esqueci da pena, o que foi me motivando era estar com o pessoal, porque eram pessoas super legais, simpáticas, de realidades diferentes da minha, inclusive, mas pessoas que me tratavam super bem; os conteúdos tratados eram super legais, muito legais, as discussões eram muito ricas, né, a cumplicidade das pessoas também me motivava muito, a oportunidade que a gente tinha das trocas, né, tanto do que eu tinha pra oferecer, tanto do que eles me ofereciam era muito importante, foi muito importante. Então, o que eu tive no curso, foi isso, assim. (...) Eu ficava até um pouco ansioso, sabe, nas sextas-feiras quando não tinha, eu pensava “poxa, né!”. Porque eu queria ver o pessoal, ver como o pessoal estava, todo dia tinha alguém com uma história diferente, sabe, então pra mim era muito legal. Além das palestras, de eu gostar também, mas o pessoal era muito legal (Entrevista 4).

Na primeira semana, conforme eu falei, eu não aceitava bem. Ia por questão de obrigação. Mas depois foi por satisfação mesmo. Esse sentimento mudou pelo convívio das pessoas (Entrevista 5).

Num mundo em que se diz que o “aprendizado” que serve é só aquele que se aprende na escola, que o saber que a ciência constrói é o único importante, que para ele valer, inclusive, precisa ser passado por pessoas habilitadas, foi interessante notar que, para alguns, essa mistura de pessoas, de ideias, de mundos era vista como o principal atrativo do curso, o agente motivador para voltar no outro dia, como o maior aprendizado. Porém, um de nossos companheiros de caminhada nos aponta outra visão que se repete em tantos outros espaços. Aquela que desqualifica os saberes cotidianos e dá uma maior importância ao aprendizado dos livros, das teorias científicas.

Então eles não estão olhando a qualidade das pessoas. Porque eu acredito que aquilo dali seja uma formação de comportamento, de mudança. Então as pessoas precisam entender aquelas mensagens, aquelas oficinas. Então bota gente ali só pra cumprir a pena, porque é obrigado. Então não se compromete, não entende o que está sendo passado ali. (...) Então, quer dizer, a partir do momento que eles escolhem assim, a quantidade e não qualidade, eles mandam pessoas ali que não sabem ler, por exemplo. Acho que na nossa oficina você percebeu isso aí. Pessoa que não sabe ler. Pessoa que não sabe ler tinha que estar em outro lugar. Tinha que arrumar uma escola, por exemplo. Tendo a obrigação, por exemplo, de ir ali. (...) Então, quer dizer, é preciso que coloquem as pessoas ali que de fato entendam. (...) Então, quer dizer, quando manda uma pessoa que não sabe ler ali, por exemplo, então a pessoa não vai aproveitar nada dali. Vai estar ali simplesmente porque o juiz mandou que ali estivesse. Entendeu? Então eu acho que falta isso aí, naquelas oficinas ali (Entrevista 2).

Ao longo dos encontros, levávamos um caderno, no qual fazíamos breves relatos das principais questões discutidas no grupo, as falas dos participantes, questionamentos trazidos, dúvidas, análises, o que sentíssemos como “digno de nota”. No intervalo, deixava-o aberto sobre a mesa para que os participantes do grupo pudessem opinar sobre os escritos, acrescentar algo ou retirar alguma coisa que eles não quisessem que fosse dita em nossa pesquisa. Certo dia, um deles nos disse o seguinte: *“você não vai anotar isso que ele disse não? Isso é pra você anotar, porque é muito interessante!”*. Assim, os relatos, algumas vezes, eram feitos a muitas mãos.

Pensamos, ainda, em outro caderno³⁶, que fosse usado por eles, para que eles fizessem suas observações sobre o grupo, sobre estar apenado, sobre qualquer coisa que sentissem vontade de escrever. O caderno circulou entre eles e os relatos vieram sob a forma de escrita e desenhos. Esse dispositivo rendeu muitas perguntas acerca da pesquisa, dos objetivos, do que é um mestrado, do que se espera de uma pesquisa, do que se faz como pesquisador, de como se analisa as coisas que se escreve.

Os cadernos mostraram-se como elementos importantes da pesquisa, como personagens daquela história e como dispositivos de análise. Neles, continham não apenas relatos de histórias (acontecidas nos grupos, nos presídios pelos quais eles passaram, no julgamento, nos mais variados espaços da vida), mas também

³⁶ Infelizmente, um dos participantes do grupo levou este caderno para fazer as anotações em casa e não nos devolveu para que pudéssemos trazê-lo de forma mais detalhada neste trabalho. Este participante, inclusive, foi escolhido para ser entrevistado, mas não compareceu aos nossos encontros.

produção de outras histórias, na medida em que provocavam questões acerca da pesquisa, das PMAs, de suas vidas inseridas nesse contexto.

Problematizava-se, com os cadernos, a ciência que era trazida pelos facilitadores nos encontros como lugar da “sabedoria suprema”. Quando ela aparecia, nenhum outro argumento a vencida, o lugar dos outros discursos era reservado ao não-saber, eram desqualificados. Muitas outras vezes a cientificidade foi trazida para a cena. Era recorrente a seguinte fala: *“Não sou eu quem está falando, mas estou embasado em vários pesquisadores, estudos sérios sobre o assunto; quero falar disso que vocês estão falando, mas de um outro patamar: baseado em teorias, em pesquisas”* (Diário de campo, 07/10/10). Argumentos científicos que endureciam as discussões e que inviabilizavam qualquer argumento que eles levantassem, mesmo que baseados em suas experiências de vida.

Hoje a técnica consistia em um teste e, como todo teste, ele continha “respostas certas”, baseadas em experimentos científicos. Ninguém conseguia estremecer a verdade do teste. Nenhuma fala sequer. Um dos integrantes do grupo, percebendo a situação, diz não se tratar de um debate, mas que as coisas estavam sendo colocadas de uma forma em que o facilitador (embasado pelo cientificismo do teste) falasse e os outros escutassem e aceitassem (Diário de campo, 14/10/10).

Os cadernos davam a eles possibilidade de questionar o saber científico, de perguntar sobre seus objetivos e suas funções, percebendo, entre outras coisas, seu processo de construção, como o cientificismo é influenciado pelo pesquisador.

O ato de pesquisar era colocado em questão a todo o momento. Era claro como as falas do pesquisador eram decorrentes de suas implicações, ou seja, dos lugares que este ocupa diante das instituições. Não somos neutros diante dos assuntos. Alguns mexem mais conosco, deixam-nos inquietos, pois falam de assuntos que estão inscritos fortemente em nossa história, ou porque o lugar que ocupamos nos autoriza a falar sobre, ou por outros motivos. Outros, entretanto, deixam-nos tímidos diante do que é dito. Em uma das oficinas sobre Relações Étnico-raciais, por exemplo, um dos apenados veio perguntar-me o motivo de eu estar tão calada. *“Você está quieta assim porque é branca, e esse assunto te intimidou?”* (Diário de campo, 14/10/10). Essa foi uma intervenção na minha forma de estar naquele grupo daquele momento em diante, fazendo uma análise das minhas implicações. Será que a presença daquele facilitador, homem, negro teria me intimidado? A temática

como relação de gênero, que discutia questões como posição social da mulher, desigualdade dela perante o homem, machismo, violência contra mulher, violência familiar me convocavam a falar de maneira mais aberta, menos tímida, do que a do dia. E o fato de um deles ter me chamado a atenção para essa questão foi muito interessante.

Nos encontros sobre diversidade sexual, por exemplo, em consonância com a construção histórica dos saberes psicológicos, em especial no que se refere à psicanálise, fui convocada a todo tempo a dar “o parecer” da Psicologia sobre o assunto. Inclusive, em uma de nossas entrevistas, perguntamos se o entrevistado imaginava que eu faria outras perguntas a ele e, em caso afirmativo, quais seriam essas. Em resposta, ele reportou-se a questão “ser homossexual”.

- Eu particularmente, como você está fazendo faculdade, né, eu pensei: deve ser [o tema da entrevista] alguma coisa relacionada ao mundo do homossexualismo.

- Mas não foi, né. Você quer falar sobre isso?

- Acho que você poderia perguntar como que é a relação de um homossexual dentro da cadeia?

- E como é a relação de um homossexual dentro da cadeia?

- Eu me senti ali o mais hétero de todos! Foi o momento que eu me senti mais hétero. Ali naquele espaço ali, as pessoas não me viam como o fulano, gay ou “boiola”, “veado”, como eles dizem na rua – alguns chamam assim desses nomes – eles me viram ali como fulano, fulano, acabou. Entendeu? A princípio, o primeiro dia, quando eu cheguei, quando eu não havia entrado ainda, alguns deles falavam: “com certeza são gays!”. Falaram, mas assim, nada de apontar, de querer fazer o mal contra a minha pessoa nem nada. Querendo ou não, há mais respeito ali dentro daquele espaço do que aqui fora. Porque lá dentro eles não têm aquele negócio de ficar cochichando, apontando. É tudo na real. O que você vai falar, vai falar e pronto acabou. Se tiver que te xingar, vai te xingar, se tiver que te bater, vai te bater, entendeu? O que passa na cabeça o pessoal faz ali dentro. E aqui do lado de fora não. São várias mentes diferentes, várias pessoas que pensam de outras formas e tal, e querendo ou não as pessoas adoram me apontar (Entrevista 3).

Preconceito que, segundo ele, é vivido diariamente e que não percebeu no grupo, como já apontamos em algumas de suas falas acima.

E, por falar em preconceito, este rondava sempre nossas andanças. Primeiro, o preconceito sofrido por ter uma passagem pela polícia, coisa que marca de forma

muito singular a vida das pessoas, fazendo-os “reviverem”, a cada pedido de emprego, o “erro” que cometeram e que, inclusive, já pagaram.

“Eu já tive três passagens pela polícia. Eu fiquei um mês na prisão por porte de arma. Aí, fui julgado e por isso estou aqui – preciso pagar 730 horas. Quando saiu o resultado do julgamento, eu estava preso por falsificação de documento, mas fiquei só por dois meses... estou, inclusive, com medo porque esse processo ainda não foi julgado. Depois disso, fui preso por tráfico. Aí, fiquei preso dois anos e meio. Por isso tudo, quando eu tentar arranjar um emprego, eu sei que vou ser discriminado. Estou fazendo curso, mas quando for deixar meu currículo, quero trabalhar numa empresa grande, mas sei que vai ser difícil. Ontem a moça falou aqui que ter preconceito ao contratar alguém pra trabalhar é crime, mas a gente sabe que isso acontece. Por isso, vou deixar currículo em umas dez empresas diferentes. Tenho que tentar em muitas, por causa do meu passado” (Fala de um dos integrantes do curso, Diário de Campo, 21/10/10).

Passado que foi manchado e que será lembrado a cada momento, por exemplo, quando forem tentar um concurso público que peça “bons antecedentes”. Mesmo com “suas obrigações” judiciais finalizadas, eles ficam “com a ficha suja”. Se houver, reincidência, a situação é agravada. Para sempre, a sociedade diz que eles não são mais dignos de confiança.

E lá, o que eu percebia para as pessoas lá, era até um momento de serem respeitadas, né, O que a gente percebe hoje em dia, pra nós, que somos apenados, pra uns mais do que pra outros, é um desprestígio que a gente carrega, a gente não pode falar as coisas, falar do nosso passado, porque fica essa mancha, a gente vai procurar um emprego e isso fica marcado; eu passei num concurso agora, estou na eminência de ser chamado, mas talvez isso pode me dar problema depois (Entrevista 4).

“Temos que mostrar para muitos que somos confiáveis diante dos erros do passado!” (Fala de um dos integrantes do curso, Diário de campo, 19/10/10).

Se o princípio da pena é reinserir o apenado na sociedade, se você fica 5 anos (nem sei se são 5 anos, ninguém sabe me dizer isso direito) porque fica tanto tempo marcado isso no seu nome, sabe? Igual, eu fiz o concurso agora pros bombeiros, e aí, mesmo que eu tenha ficado na suplência, tem alguma chance de eu ser chamado algum dia, mas lá não pode [ter algum antecedente criminal]. Se tiver tido contato, passado, presente, com drogas, ou quem usa drogas, sabe. Mas isso é uma marca do preconceito, né. A gente não pode se regenerar, né! (Entrevista 4).

Nós só percebemos esse medo em relação ao preconceito que eles poderiam sofrer cumprindo as PMAs, tanto no que diz respeito a empregabilidade, mas também no que se refere as relações sociais, no encontro de entrega de certificados, quando eles falaram sobre a preocupação de anexar aquele “diploma” de conclusão de curso no currículo e as pessoas saberem pelas coisas que eles passaram. A

assistente social tratou de explicar que existem outras pessoas que fazem esse mesmo curso, como os servidores da prefeitura de Vitória, por exemplo. Mas, o medo pelo que eles poderiam sofrer ainda se fazia presente. Muitos, não contavam em seus empregos que estavam passando por aquela situação. Outros escondiam dos amigos ou até mesmo dos familiares que eles estavam cumprindo uma sanção penal.

Nessa escola [onde ela trabalha] não [sabe que ela cumpre Pena Alternativa], mas na São Marcos [onde ela cumpre PSC] sabem. O diretor, o secretário. Não sabem porque eu acho melhor não saber, entendeu, porque aqui é pela prefeitura, eu sou remunerada. E lá não. Então lá todo mundo já sabe mesmo e aqui eu preferia que não soubesse (Entrevista 1).

Só quem sabe é meu chefe e as pessoas mais íntimas. Nem o que trabalha aqui comigo, eu nunca entrei em detalhes com ele (Entrevista 2).

E aí eu fiquei pensando: “como é que eu vou fazer pra explicar isso no meu serviço?”, porque cinco meses, não vai ser só no final de semana que eu vou dar conta de pagar isso. Estudo e trabalho, algum lugar vai ter que saber disso, né. E aí começou a minha preocupação. (...) E aí a assistente [social] falou assim “ah, vai ter o curso de direitos humanos, que tem a ver com você e ai servir, inclusive, o certificado serve pra sua graduação, um certificado normal”; e aí eu fiquei preocupado de ser um curso que todo mundo sabe que a gente é apenado, então se, de repente eu mostrar isso no meu currículo, vai pegar mal, né, eles vão saber que não foi de forma tranquila que eu consegui o certificado. E aí explicaram que não teria e tal (que ainda hoje eu tenho minhas dúvidas, né, porque quem faz esse curso é o público da prefeitura, então, se eu não for da prefeitura, a outra forma é como apenado). Então eu tenho as minhas dúvidas ainda que esse certificado passe despercebido. (...). Lá em casa o pessoal não sabe. Meu irmão sabe, mas deve ter uns 10 dias só que eu conversei com ele. Ele está com 15 anos, então ele está na fase da descoberta, então eu fico muito preocupado com ele, e ele não entendia a minha preocupação, acha que isso está a cargo dos pais, né. Então eu contei pra ele, expliquei pra ele tudo isso, achei que ele entendeu super bem, foi super legal. Agora, na faculdade aqui ninguém sabe, no meu emprego ninguém sabe. E a minha preocupação maior, com o preconceito, nem sei se ele existe assim, mas é que eu estou na área da educação. Então, o que a gente vê, esse estigma que tem... poxa, será que as pessoas vão confiar seus filhos pra um cara que, de repente, mesmo que hoje esteja mudado, transformado, será que eles vão confiar? Os pais, de repente, não vão ver isso com bons olhos, né. Então eu fico muito preocupado. E aí, o preconceito existe (Entrevista 4).

Preconceito que pode ter sido o fator responsável por pouquíssimos aparecerem na festa de fim de ano promovida pela VEPEMA para os apenados. A confraternização, que aconteceu em um parque público da cidade, num sábado de manhã, não exigia obrigatoriedade de participação. A festa contava com muita comida, palestras informativas, teatro para as crianças, espaço para que elas pudessem brincar, entre muitas outras atrações, organizadas com todo cuidado e empenho pelos técnicos do estabelecimento. Muitos trabalhadores da VEPEMA e funcionários da Prefeitura de

Vitória, oficinairos do curso, estiveram presentes, levando consigo seus filhos. Estavam convidados, ainda, todos os cursistas que frequentaram os grupos no ano de 2010, além de todos os apenados que passaram pela Vara no mesmo ano. Mas, poucos apareceram.

Conversando com alguns deles sobre os motivos que pudessem explicar o acontecido, eles apontam justamente o medo de que sofressem preconceito, principalmente pelo fato da confraternização ocorrer em um local público. Além disso, diziam ainda que, por mais que possam ter vivido momentos importantes no curso, muitos queriam esquecer que precisaram passar pela obrigação de cumprir uma Pena ou Medida Alternativa. Mesmo que a justiça não “possa”³⁷ esquecer o que eles fizeram, as sanções que tiveram que pagar pelos atos cometidos, eles podem tentar viver outras coisas. E, quem sabe, ir a esse encontro traria lembranças que eles não queriam mais.

Ao final de novembro, nossos encontros diários não aconteceram mais. O curso tinha chegado ao fim, mas a maioria daquelas pessoas ainda tinha horas de PSC para cumprir. Um deles, que ainda participava do grupo cumprindo horas em outra turma, chegou a me ligar em meados de março e me convidar para voltar e participar dos grupos. Agradei o convite e disse que escolhemos andar por outros caminhos daqui em diante.

Seguimos, então, como dissemos anteriormente, conversando um pouco mais com cinco participantes do grupo. Destes, um continuava no curso, e sua PSC era atuar como apoio nas oficinas, e os outros quatro foram para outros estabelecimentos para terminar de cumprir as horas determinadas pelo judiciário. Lá, como já apontamos em várias falas durante esse texto, estavam passando pelas mais diversas experiências.

No período em que conversamos, inclusive, um deles já tinha terminado suas horas de PSC. Já estava trilhando outros caminhos, que não tinham mais como horizonte as Penas e Medidas Alternativas. A vida seguia.

³⁷ Esse “poder” ou “não poder” é uma forma determinada pelo sistema jurídico. Assim, se foi ela que determinou, ela também pode fazer de outra forma.

Na vinda pra cá eu estava pensando isso [sobre o que falaríamos]. Acho que ela vai perguntar como está sendo agora, depois de tudo já cumprido. E aí, se você me perguntasse eu ia falar: olha, a minha vida está seguindo normal, não tenho que ir mais a VEPEMA, não tem mais acompanhamento nenhum... agora é só esperar a extinção da pena. E hoje eu sou uma pessoa muito mais madura por conta da experiência na Casa do Cidadão, não só pelos temas das oficinas, mas por tudo que representou, sabe (Entrevista 4).

8 CAMINHANDO JUNTOS: REFLEXÕES DO PERCURSO

Caminhar. Podemos pensar neste ato como uma estratégia utilizada por muitos para colocar as “ideias no lugar” depois de um dia difícil. Caminhar pode servir como um poderoso instrumento de reflexão quando nos entregamos à estrada e compomos com ela, através dela, caminhos a seguir. Pensar no dia, analisar as situações, projetar os próximos passos, os próximos trajetos. E essa reflexão nos ajuda a decidir diante das inúmeras passagens que a vida nos apresenta como será nossa caminhada, por onde andaremos, quem nos acompanhará, quando partiremos, por quê investir no trajeto, entre muitas outras questões que se colocam para aquele que tem a coragem de se lançar na estrada.

No caminho pelo qual andamos – e que trouxemos *flashes*, na medida do dizível, para essas poucas páginas que o leitor tem em mãos (ou, em tempos digitais, na tela) – arquitetamos algumas análises que podem ser material de construção de outras estradas. Pensamos ser, talvez, areia que, ao se misturar com água, cimento, pedra ou com os mais diversos materiais (dependendo da técnica do construtor e do tipo de terreno que se quer construir, pelo qual se quer (fazer) andar; do tipo de investimento que se tem condições de fazer), seja a base para um novo caminho.

O mundo pode ser, dependendo do geógrafo que o representa, marcado por caminhos dicotômicos - que, por muitas vezes visualizamos nessas páginas: penas alternativas ou prisão; curso bem ou mal realizado pelos oficinairos; aqueles que escutam e aqueles que não escutam; aqueles que obedecem e aqueles que desobedecem, aqueles que são bandidos e aqueles que são mocinhos, aqueles que são culpados e aqueles que são inocentes, o jeito certo e o errado... Essas são algumas das bipolaridades com as quais nos deparamos e que trouxemos para esse trabalho. As dicotomias são peças importantes da engrenagem que faz funcionar esse mundo punitivo que habitamos – que foi e continua sendo construído por nossas práticas cotidianas.

As práticas jurídicas, que muitas vezes delimitaram nossa caminhada, são apoiadas em relações de submissão e assujeitamento, fazendo com que, por meio de leis e normas universais, os indivíduos sejam tornados objetos (RODRIGUES &

TEDESCO, 2009). A universalidade é um dos elementos da moral e achamos importante falar um pouco dela nessas últimas páginas.

A moral baseia-se em concepções de bem e mal, que conduzem de “forma absoluta, categórica – o Bem válido para todos em qualquer tempo e lugar – ou relativa, derivada – um bem válido para um grupo ou para uma época – as ações de cada um” (MACHADO, 1999a, p.148). O bem ou o mal, continua a autora, indicam a “substância de um ser, uma qualidade ou um estado” que são separados do que/de quem se referem, são descontextualizados, situando-se num plano transcendente, em que as ideias se oferecem como neutras, apaziguadoras, verdadeiras, solicitando obediência.

A ideia de lei tornou-se bastante difundida atualmente em nossa sociedade. Fala-se que está tudo confuso, quase que perdido, porque as pessoas não cumprem um certo “contrato social”. Há nessa forma de análise uma solicitação de que as regras se tornem mais coercitivas para que os limites possam ser impostos. Dentro da perspectiva moral esse raciocínio aplica-se perfeitamente. As regras estão dadas, restaria obedecê-las. Quando a obediência não ocorre há um apelo a um maior rigor que venha garantir seu cumprimento. Contudo, essa visão parece não questionar as razões dessa impostura, talvez porque a julguem desobediência (MACHADO, 1999a, p. 152).

Passos & Benevides (2005) fazem uma análise do Direito da modernidade e afirmam que ele é constituído no contrato social, que convoca o cidadão a assiná-lo pressupondo o perigo das massas. Assim, entregamo-nos a uma instância transcendente que assegura o controle social por meio de um Estado representativo e policial, que, ao apoiar-se em verdades absolutas (contidas nos códigos prescritivos, normalizadores), seguem pelos caminhos dos estados de dominação³⁸ (RODRIGUES & TEDESCO, 2009).

Foucault (1985a), ao falar de moral, diz que essa palavra carrega em si ambiguidade, podendo ser entendida de diferentes maneiras. O primeiro entendimento de moral, segundo ele, refere-se a “um conjunto de códigos e regras de ação propostas aos indivíduos ou grupos por intermédio de aparelhos prescritivos

³⁸ Foucault entende por estados de dominação quando as relações de poder “em vez de serem móveis e permitirem aos diferentes parceiros uma estratégia que os modifique, se encontram bloqueadas e cristalizadas. Quando um indivíduo ou um grupo social chega a bloquear um campo de relações de poder, a torná-las imóveis e fixas e a impedir qualquer reversibilidade do movimento (...). É lógico que, em tal estado, as práticas de liberdade não existem, existem apenas unilateralmente ou são extremamente restritas e limitadas” (FOUCAULT, 2004, p. 266).

diversos” (p. 26), que podem ser ensinados e passados explicitamente ou serem transmitidos de maneira difusa. Fala-se de um código moral. Ele aparece explicitamente nas leis, que determinam o que o indivíduo deve ou não fazer; nos tribunais, nas sentenças dos juízes, que impõem (baseado nas leis, conjugadas aos atos dos que eles julgam) qual penalidade deve ser cumprida, entre outras situações. Está ainda, de maneira implícita, na forma como a sociedade aprendeu a tratar aqueles que tiveram contato com a cadeia ou na maneira em que se deve dispensar o tratamento aos doentes mentais, por exemplo.

Para Foucault (1985a), porém, moral também pode ser entendida como “o comportamento real dos indivíduos em relação às regras e valores que lhes são propostos (...), a maneira (...) pela qual eles obedecem ou resistem a uma interdição ou prescrição, pela qual respeitam ou negligenciam um conjunto de valores (...)” (p.26). A isso ele chama de moralidade dos comportamentos. Ou seja, há outro componente na moral, que diz respeito à aceitação ou não, na vida, dos códigos ensinados de forma explícita ou implícita; uma margem entre o fazer e o código que os indivíduos e os grupos possuem. Por exemplo, podemos citar: em uma determinação dada pelo juiz, o quanto de margem de variação os técnicos (como psicólogos e assistentes sociais) tem em segui-lo.

Assim teríamos até agora dois entendimentos de moralidade trazidos por Foucault: a dos códigos constituídos culturalmente e das margens de aceitação ou não a esses códigos. Mas ainda há outro elemento da moral que o autor chama de “determinação da substância ética”. Ele diz respeito a “maneira pela qual se deve constituir a si mesmo como sujeito moral”. Dado um código, há “diferentes maneiras de ‘se conduzir’”, ou seja, há diferentes modos de sujeitar-se, de “estabelecer relação com a regra e se reconhecer como ligado à obrigação de pô-la em prática” (FOUCAULT, 1985a, p. 27). Pensamos assim que, diante de uma penalidade oferecida pelo jurídico, há diferentes formas de constituir-se enquanto apenado, técnico, juiz de direito etc. A essa moral o autor dá o nome de ética.

Em compensação, pode-se muito bem conceber morais cujo elemento forte e dinâmico deve ser procurado do lado das formas de subjetivação e das práticas de si. (...) A ênfase é dada, então, às formas das relações consigo, aos procedimentos e às técnicas pelas quais são elaboradas, aos exercícios pelos quais o próprio sujeito se dá como objeto a conhecer, e às práticas

que permitem transformar seu próprio modo de ser (FOUCAULT, 1985a, p. 30).

Inspirados em Foucault (1985a) dizemos que essas formas de viver a moralidade coexistem e que podemos ter práticas que tendem para o lado dos códigos em um dado momento e que em outros tenham como ponto forte, as diferentes formas de subjetivação, de constituição de si³⁹. Machado (1999a), em relação a essa questão, afirma que ética e moral seriam indissociáveis, elas “se entrecortam, se misturam e se distanciam, expressam um jogo de forças que assume formas variadas em cada época” (p. 149).

Ou seja, como nos diz Orlandi (2002) “não encontramos precisamente dois opostos a partir dos quais veríamos o bom caminho de um lado e o mau caminho do outro, garantindo-nos a possibilidade de escolher a saída mais condizente com nosso ser” (p. 234). Não há dualismos. Estamos imersos em um labirinto muito mais complexo do que se apresentam as bipolaridades. Em relação a um código não há a única opção, de cumpri-lo ou não, mas infinitas formas de vivê-lo – inclusive, inventando outros modos.

Entendemos a ética “como um exercício crítico constante” (RODRIGUES & TEDESCO). É, a cada momento, diante das determinações dadas pelos códigos sociais, sejam eles materializados em instrumentos jurídicos ou não, pensarmos o que estamos fazendo de nossas vidas ou o que eu estou levando o outro a fazer da vida dele: se atuo num jogo de poder, onde há possibilidade de liberdade, de reversibilidade, de contestação, de criação de outras regras (mais adequadas para aquela forma de vida) ou se minha atuação se dá como forma de dominação.

(...) Estaríamos diante da afirmação do pensamento enquanto uma multiplicidade dispersa. As perguntas não páram de se desdobrar em infinitos pontos e as respostas transformam-se incessantemente em novas perguntas, não constituindo-se nem mesmo como respostas mas como movimento próprio às formas de pensar problematizante. Momento que faz toda afirmação ser provisória e move o pensamento a trabalhar sempre no limite da ignorância. Um jogo dos problemas e das perguntas que apresenta ao pensamento o desafio de estabelecer uma outra relação com as regras,

³⁹ Para Foucault (e para nós, que o temos como referência neste trabalho), o termo “si” não diz respeito a uma prática interiorizada, egoísta, mas é sempre “atravessado pela presença do Outro: o outro como diretor da existência, o outro como correspondente a quem escrevemos e diante de quem nos medimos, o outro como amigo que socorre, parente benfeitor... (...) [É uma] *verdadeira prática social*”, um “*um intensificador das relações sociais*” (GROS, 2004, p. 650). Dessa forma, quando nos constituímos também constituímos o mundo.

retirando-as do plano transcendente e construindo seus sentidos no imanente (MACHADO, 1999a, p. 152).

Pensar que os códigos, as formas de se comportar perante a eles, as margens que estabelecemos diante das regras que seguimos, a forma como nos constituímos, que todos esses elementos são produtos de uma história e, com já apontamos algumas vezes nesse trabalho, podem ser diferentes, podemos inventar outros códigos, novas margens, outras formas de agir diante das regras sociais, outras maneiras de estar no mundo. Como nos lembra Machado (1999a) “a história é invenção porque nada é absoluto (...). Cada época enfrenta seus problemas e cria as suas soluções (...). Assim, as verdades são provisórias e aparecem tanto como instrumento de dominação quanto de resistência” (p. 158).

Quando pensamos no curso ou nas outras formas de cumprimento das PMAs, quando elas acontecem sem que se problematize, que se reflita o que estamos fazendo de nós mesmos e do mundo, quando elas são apenas o cumprimento do que é estabelecido pelo juiz, estamos diante de uma prática moral (em sua primeira dimensão apresentada por Foucault), em que não podemos considerar o sujeito como sujeito de ação, “pois esse não refletiu sobre seu ato, apenas agiu, se submetendo à palavra de ordem. Esse sujeito não pode ser considerado livre, mas sujeitado” (RODRIGUES & TEDESCO, p. 84, 2009).

Essa análise não diz respeito apenas ao apenado, mas a sociedade em sua ânsia de castigo, de cumprimento de códigos a risca, na imposição de “certa” verdade para todos. Uma sociedade que não questiona seu modo de funcionamento, que enxerga na atitude do outro (que não age como se espera) somente a “falta” e não uma outra forma de existir, uma sociedade que pretende abolir toda forma de diferença, é uma sociedade sujeitada, escrava.

No caso, o que importa não é se a ação foi conforme ou não a regra, como no caso do sujeito jurídico, mas se o questionamento, a experiência modificadora de si teve lugar. (...) Quando a orientação é ética a subjetivação não passa pela adequação a uma norma ou lei preestabelecidas. Passará por uma problematização de si que permite agir não apenas em função da exigência da lei, mas em função do tipo de relação consigo que pode estabelecer em suas ações (RODRIGUES & TEDESCO, p.84, 2009).

Práticas profissionais que consideram a periculosidade das pessoas, atribuindo a elas uma essência, são práticas que escravizam, traçam um futuro como algo

inevitável; práticas sociais que julgam tendo por base um ato que os sujeitos cometeram são práticas cruéis que aprisionam os sujeitos ao tempo, impedindo que a vida continue seguindo em sua natural imprevisibilidade. Precisamos a cada momento nos perguntar o “que estamos ajudando a fazer de nós mesmos em nossa imersão nos dispositivos de saber e de poder?” (ORLANDI, 2002, p. 222).

Não podemos pensar que qualquer caminho é definitivo. Ele pode até não ter volta (não podemos voltar ao passado, é claro), mas logo em frente, encontramos pontos de bifurcação, outros possíveis, que podem nos levar para lugares onde teremos bons encontros⁴⁰. É continuar caminhando, tentando, e deixar, sobretudo, que os outros também prossigam em sua caminhada.

E como nos diz Orlandi (2002), citando Deleuze, a avaliação do que estamos ajudando a fazer de nós mesmos, do que estamos ajudando a fazer do mundo, precisa ser sempre retomada “no nível de cada tentativa”. Portanto, pensando nas Penas Alternativas tradicionais ou mesmo no curso que relatamos em nossa pesquisa, que se configura como uma nova tentativa de se operacionalizar as PMAs, precisamos ter sempre uma postura inquietante, problematizadora – características de uma atitude ética, que exige coragem de arriscar-se num novo modo de agir, num novo caminho, numa nova forma de caminhar (TEDESCO & RODRIGUES, 2009). Coragem, inclusive, de questionar o sentido do castigar, tão naturalizado no contemporâneo.

Os combates que se dão nesse plano [da imanência] substituem as perguntas caudatárias de um modelo por aquelas, nietzschianas, que vasculham o circunstancial, o acontecimental, o ocasional: quem? O quê? Onde? Por quais meios? Por quê? Como? Quando? O que essas perguntas pedem não é idêntico. Elas acabam por identificar, sim, mas identificam os diferenciais de alianças e dissensões no combate. Elas imanentizam o essencial. É em face delas, a cada instante e a cada tentativa que retorno à pergunta de difícil resposta: que estou ajudando a fazer de mim mesmo? (ORLANDI, 2002, p. 236).

⁴⁰ “Bom seria a expressão da composição das forças e mau seria a expressão da decomposição das forças. Os corpos e as idéias produzem encontros que poder ter como efeito o aumento ou a diminuição de sua potência. Para Espinosa, o bom, livre ou forte ou sensato, será aquele que se esforça por produzir encontros, por compor forças nas suas relações, por aumentar a potência. Produzir um *mais* de força – não no sentido de acúmulo de força, mas no sentido de uma maior intensidade das forças ativas – que venha produzir uma outra qualidade de força, uma potência de agir (...)” (MACHADO, 1999a, p. 154).

São essas as perguntas que inspiraram nossa caminhada e nossa reflexão enquanto caminhávamos. São elas que servirão de foco em cada nova tentativa, tanto quando começamos uma caminhada por outros territórios, quanto para nossos passos diários nos territórios já constituídos.

E lembramos ainda que muitas outras trilhas se fazem diariamente pela audácia daqueles que se atrevem a enfrentar caminhos ainda não habitados, com matagais altos; ou, quem sabe, aqueles que, aventureiros, encaram densas florestas, mesmo quando todos dizem que por ali não dá para passar.

É neles que nos inspiramos para continuar caminhando.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AUGUSTO, A. Juridicalização da vida ou sobrevida?. **Mnemosine**, n.1, v5, p. 11-22, 2009.

AUGUSTO, A. **Juridicalização da Vida e Sobrevida**. Conferência proferida no I Colóquio Internacional Michel Foucault: a judicialização da vida. UERJ, 2011. Disponível em <http://foucaultjudicializacao.com.br/archives/category/resumos>. Acesso em 19 de out de 2011.

ALMEIDA, F.M. de. **Heranças Perigosas: Arqueologia da periculosidade na legislação penal brasileira**. Dissertação de mestrado em sociologia. IFCH-UFRG, 2005.

ALTOÉ, S. Objeto e método da análise institucional. In: ALTOÉ, S. **René Lourau: analista institucional em tempo integral**. São Paulo: HUCITEC, 2004, p. 66-86.

ALVES, K.V. **Os discursos da plenitude em educação: uma arqueogenealogia das práticas intelectuais universitárias hoje**. Projeto de Pesquisa para Qualificação no curso de doutorado. Recife: PPGE, UFPE, 2008. Disponível em http://elologica.br.inter.net/ferdinan/karinamirian_com2.pdf. Acesso em 23 de out de 2011.

ARAÚJO, I. L. Formação discursiva como conceito chave para a arqueogenealogia de Foucault. **Revista Aulas**. São Paulo, n. 3, p. 130-144, 2007.

BATISTA, N. “Só Carolina não viu” – violência doméstica e políticas criminais no Brasil. In: MELLO, A.R. de (Org). **Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editores, 2007, p. ix-xxiii.

BATISTA, V.M. **Adesão subjetiva à barbárie**. No prelo.

BATISTA, V.M. Criminologia e Política Criminal. In: **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**. Rio de Janeiro: n 2, v 1, p. 20-39, jul/dez 2009.

BENEVIDES, R.; PASSOS, E. A humanização como dimensão pública das políticas de saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, n.3, v.10,p 561-571, 2005.

BICALHO, P.P.G. de; REISHOFFER, J.C.; KASTRUP,V. **Psicologia e segurança pública: invenção de outras máquinas de guerra**. No prelo.

BOCCO, F. A psicologia no Estado Penal: possibilidades e estratégias para subverter a judicialização. In: **PIVETES:Encontros entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, 2009, p.116-122.

BRASIL. **Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas**. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas, 2006.

BRASIL. **Código Penal**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. CPI sistema carcerário. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009a.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2009b.

BUTHER, J. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo". In: LOURO, G.C. (org). **O Corpo Educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

CALIMAN, L.V. **Dominando corpos, conduzindo ações: genealogias do biopoder em Foucault**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Saúde Coletiva). UERJ, 2001.

CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2009.

CAVASSANI, S.M.C; DUTRA, E. da S.S. Desenvolvendo Cidadania. In: **Revista VEPEMA: Reflexões sobre os aspectos psicossociais da execução penal**, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Justiça Criminal**. Disponível em http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10566&Itemid=1147. Acesso em 20 de outubro de 2010.

COIMBRA, C.M.B. Modalidades de aprisionamento: processos de subjetivação contemporâneos e poder punitivo. In: OLIVEIRA, R.T. & MATOS, V. de. **Estudos de execução criminal: Direito e Psicologia**. Belo Horizonte: TJMG/CRP, 2009, p. 183-194.

COIMBRA, C.; NASCIMENTO, M.L. **Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político?**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2004. Disponível em: http://www.slab.uff.br/exibetexto2.php?link=.%2Ftextos%2Ftexto22.htm&codtexto=22&cod=22&tp=t&nome_autor . Acesso em: 14 de dezembro de 2011.

COIMBRA, C.; PEDRINHA, R.D. **Metáforas do século XXI: penas alternativas, justiça terapêutica**. Disponível em: <http://www.slab.uff.br/exibetexto2.php>, Acesso em 09 de dez de 2010.

COYLE, A. **Administração Penitenciária: uma abordagem de direitos humanos**. Manual para servidores penitenciários. Londres: International Centre for Prison Studies, 2002.

DAHMER PEREIRA, T. M. **“O guarda espera um tempo bom” : a relação de custódia e o ofício dos inspetores penitenciários**. Tese de Doutorado (Doutorado em Serviço Social). Escola de Serviço Social, UFRJ, 2006.

DELEUZE, G. *Post-scriptum* sobre as sociedades de controle. In **Conversações**. Rio de Janeiro, 1992, p. 240-247.

DELEUZE, G. As estratégias ou o não-estratificado: o pensamento do lado de fora (poder). In: **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 1998, p. 78-100.

DORNELLES, J.R.W. **O que é crime?**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992.

FLORES, D.P. Penas e medidas alternativas: o brilho de uma pérola à sombra da prisão. In: **PIVETES: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário**. Curitiba: Juruá, 2009.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1979.

FOUCAULT, M. Método. In: **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1985, p. 102-113.

FOUCAULT, M. Moral e prática de si. In: **História da sexualidade II: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Graal, 1985a, p. 26-31.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996a.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, M. Aula 17 de março de 1976. In: **Em defesa da sociedade**. São Paulo, Martins Fontes, 1999, p. 285-315.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática de liberdade. In: **Ditos e escritos V: ética, sexualidade e política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

FOUCAULT, M. Aula 1º de Fevereiro de 1978. In: **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 117-154.

FOUCAULT, M. Aula de 21 de Março de 1979. In: **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a, p. 329-164.

FOUCAULT, M. A prisão vista por um filósofo Francês. In: **Estratégia poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 152-158.

FOUCAULT, M. Os intelectuais e o poder. In: **Estratégia poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010^a, p. 37-47.

GERALDINI, J.R. Combater a violência com tecnologia e inteligência: o monitoramento eletrônico como dispositivo de controle no Rio Grande do Sul. In: **XI Simpósio Internacional IHU: o (des)governo biopolítico da vida humana**. *Anais*. São Leopoldo, RS, 2010. 1 cd.

GOLFIERI, D. Aluno que mata aula virou caso de polícia no interior de São Paulo. Disponível em <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2010/08/aluno-que-mata-aula-virou-caso-de-policia-no-interior-de-sao-paulo.html>. Acesso em 19 de dez de 2011.

GROS, F. Situação do curso. In: FOUCAULT, M. **A hermenêutica do sujeito**. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p. 613-660

HECKERT, A.L.C.; PASSOS, E. Pesquisa-intervenção como método, a formação como intervenção. In: CARVALHO, S.; FERIGATO, S.; BARROS, M.E.B. **Conexões: saúde coletiva e políticas da subjetividade**. São Paulo: Hucitec, p. 376-393, 2009.

JORNAL DO FEDERAL. **Drogas: cidadania e cuidado são chaves para a Psicologia**. Conselho Federal de Psicologia, ano XXIII, n 102, p. 4-7, 2011.

JUNGES, J.R. Direito à saúde, biopoder e bioética. In: **Interface educação, saúde, educação**. n 29, v 13, p. 285-295, 2009.

JUNGES, J.R. Agenciamentos comunitários e biopolíticos do direito à saúde. In: **XI Simpósio Internacional IHU: o (des)governo biopolítico da vida humana**. *Anais*. São Leopoldo, RS, 2010. 1 cd.

KASTRUP, V. O método da cartografia e os quatro níveis da pesquisa-intervenção. In: CASTRO, L.R. de; BESSET, V.L. (orgs). **Pesquisa-intervenção na infância e juventude**. Rio de Janeiro: Nau, p. 465-489, 2008.

MACHADO, L. D. Subjetividades contemporâneas. In: BARROS, E. (org). **Psicologia: questões contemporâneas**. Vitória: EDUFES, 1999, p. 211-229.

MACHADO, L.D. Ética. In: BARROS, E. (org). **Psicologia: questões contemporâneas**. Vitória: EDUFES, 1999a, p.145-162.

MAIRESSE, D.; FONSECA, T.M.G. Dizer, escutar, escrever: redes de tradução impressas na arte de cartografar. **Psicologia em Estudo**, Maringá, n. 2, v. 7, p. 111-116, 2002.

MARAFON, G. Judicialização da vida escolar e reivindicação de direitos: o que se apresenta e o que pode ser reinventado? In: **XI Simpósio Internacional IHU: o (des)governo biopolítico da vida humana**. *Anais*. São Leopoldo, RS, 2010. 1 cd.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Dados consolidados**.

Junho de 2010. Disponível em

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>. Acesso em 20 de jan de 2012.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Dados consolidados**.

Junho de 2011. Disponível em

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>. Acesso em 15 de dez de 2011.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Penas alternativas, soluções para o sistema**

penitenciário. 2009. Disponível em: <http://www.mj.gov.br>. Acesso em 25 de nov de 2010.

MOREIRA, L.R. FIGUEIREDO, T.F.de; BICALHO, P.P.G. de. **A construção da psicopatia no contexto da cultura do medo**. No prelo

MOTTA, L.E. Acesso à Justiça, Cidadania e Judicialização no Brasil. In:

Achegas.net, n. 36, 2007. Disponível em

http://www.achegas.net/numero/36/eduardo_36.pdf. Acesso em 29 de out de 2011.

OLIVEIRA, S.P. **Micropolítica do fracasso escolar: uma aliança com o invisível**.

Dissertação de mestrado (Mestrado em Educação). Vitória, UFES, 2001.

ORLANDI, L.B.L. Que estamos ajudando a fazer de nós mesmos? In: RAGO, M.; ORLANDI, L. B. L.; VEIGA-NETO, A. (orgs.). **Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002, p.217-238.

PASSETTI, E. Sociedade de controle e abolição da punição. **São Paulo em Perspectiva**. 13(3), 1999.

PASSETTI, E. . Ensaio sobre um abolicionismo penal. In: **Verve**. 9, p. 83-114, 2006.

PASSETTI, E. Sobre sociedade de controle, educação e fluxos. In: TEDESCO, S., NASCIMENTO, M. L. (org). **Ética e subjetividade: novos impasses no contemporâneo**. Porto Alegre: Sulina, 2009, p. 156-168.

PASSETTI, E. Governamentalidade, crianças e violências. In: **I Colóquio Internacional Michel Foucault: a judicialização da vida**. UERJ, 2011. Disponível em: <http://foucaultjudicializacao.com.br/archives/category/resumos>. Acesso em 19 de out de 2011.

PINTO, L.C. **O significado da educação em direitos humanos pelo projeto “Exercendo Cidadania” como novo paradigma de aplicação de Penas Alternativas na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA**. Monografia – Graduação do curso de Serviço Social. Vitória, Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM), 2009.

PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Governo do Estado já criou mais de 6.300 vagas no sistema penitenciário**. Notícia do dia 20 de setembro de 2010. Disponível em <http://www.es.gov.br/site/noticias/show.aspx?noticiald=99712747>. Acesso em 10 de novembro de 2010.

PLANO DE TRABALHO. **Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos**. Vitória, out-nov, 2009. Disponibilizado pela gerência de políticas de Direitos Humanos.

RASSOTTI, B.G. de P.P.; BICALHO, P.P.G. de. **Por uma outra psicologia no cárcere: presos provisórios, processos de criminalização e produção de subjetividade**. No prelo

RAUTER, C. **Criminologia e Subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro, Renavan, 2003.

REIS, E. F. A judicialização da vida. In: **XI Simpósio Internacional IHU: o (des)governo biopolítico da vida humana**. *Anais*. São Leopoldo, RS, 2010. 1 cd.

RELATÓRIO SOBRE AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO. Maio, 2011. Disponível em http://global.org.br/wp-content/uploads/2011/06/SistemaPrisionalES_2011.pdf. Acesso em 15 de set de 2011.

RELATÓRIO DE GESTÃO. **Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos**. Vitória, 2009. Disponibilizado pela gerência de políticas de Direitos Humanos.

ROCHA, M.L. da; AGUIAR, K.F. de. Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. **Psicologia ciência e profissão**, 23 (4), p. 64-73, 2003.

RODRIGUES, C.; TEDESCO, S. Por uma perspectiva ética das práticas de cuidado no contemporâneo. In: TEDESCO, S.; NASCIMENTO, M.L. (org). **Ética e subjetividade: novos impasses no contemporâneo**. Porto Alegre: Sulina, 2009, p. 74-95.

ROLNIK, S. À sombra da cidadania: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia. In: MAGALHÃES, M. C. R. (org.). **Na Sombra da Cidadania**. São Paulo, Escuta, p. 141-170, 1995.

SIQUEIRA, L. de A. R. **Habitando sentidos no encontro com jovens “capturados” pelo Sistema de Justiça: um estudo sobre as trajetórias de vida de adolescentes em conflito com a lei atendidos pelo Programa LAC/PSC de Vitória (ES)**. Dissertação de mestrado (Mestrado em Psicologia Institucional). UFES, 2011.

SCHEINVAR, E. Idade e proteção: fundamentos legais para a criminalização da criança, do adolescente e da família (pobres). In NASCIMENTO, M. L. (Org.).

PIVETES: a produção de infâncias desiguais. Rio de Janeiro: Oficina do Autor/Niterói: Intertexto, 2002, p. 83-109.

SCHEINVAR, E. **O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente.** Rio de Janeiro: Lamparina, Faperj, 2009.

SILVA, C.A. Promotores de justiça e novas formas de atuação em defesa de interesses sociais e coletivos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 45, v. 16, p. 128-144, 2001.

TAVARES, G. M., MENANDRO, P. R. M. Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro. **Psicologia, Ciência e Profissão**, 24 (2), p.86-99, 2004.

TAVARES, G.M. **Trajetórias de vida de internos do sistema penitenciário capixaba: um estudo da rede de significações do processo de encarceramento a partir das práticas discursivas.** Tese de Doutorado (Doutorado em Psicologia). UFES. Vitória, 2006.

TAVARES, G.M.; SILVA, A.R.de O.; CORRÊA, A. do P.; SANTOS, K.L.; CANAL, F.D.; TRISTÃO, V.C.; LIVRAMENTO, A.M. do. Inventando estratégias e construindo instrumentos de transformação do sistema prisional. **Mnemosine**. Rio de Janeiro, v. 7, p. 62-78, 2011.

THOMPSON, A. **Quem são os criminosos? O crime e o criminoso: entes políticos.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

TV CANAL 7. **Maus tratos nos presídios capixabas.** Notícia de 16 de março de 2010. Disponível em <http://tvcanal7.blogspot.com/2010/03/maus-tratos-nos-presidios-capixabas.html>. Acesso em 15 de maio de 2010.

VARELA, F.J. O reencantamento do concreto. In: PELBART, P. P.; COSTA, R. (orgs.). **Cadernos de subjetividade: o reencantamento do concreto.** São Paulo: Hucitec, p.33-52, 2003.

VAZ, P. Risco e Justiça. In CALOMENI, T.C.B. (org). **Michel Foucault – entre o murmúrio e a palavras**. Campos: Editora Faculdade de Direito de Campos, p. 101-131, 2004.

VAZ, P.; SÁ-CARVALHO, C.; POMBO, M. Risco e sofrimento evitável: a imagem da polícia no noticiário de crime. **Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**, 2005.

VEYNE, P.M. Foucault revoluciona a história. In: **Como se escreve a história**. Brasília: Universidade de Brasília, 1995, p. 150-181.

VICENTIN, M.C.G. Intercessões Psicologia e justiça no âmbito da infância e da juventude: entre biopolítica e direitos humanos. In: BERNARDES, J. & MEDRADO, B. (orgs) - **Psicologia Social e Políticas de Existência: fronteiras e conflitos**. Abrapso, 2009, p 107-120.

VIANNA, L. W. (org). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WACQUANT, L. A segurança criminal como espetáculo para ocultar a insegurança social: entrevista com Loïc Wacquant. **Fractal: Revista de Psicologia**. Rio de Janeiro, n.1, v.20, 2008.

ZIMMER, F. **Internação compulsória uma nova porta de entrada legal para o asilo**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Psicologia Institucional). UFES. Vitória, 2011.

10 ANEXOS

10.1 ANEXO 1

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

O presente termo refere-se a um convite para participar, como voluntário (a), da pesquisa de Mestrado intitulada “*Penas e medidas alternativas: uma análise da execução das medidas restritivas de direito no município de Vitória (ES)*”, que tem como objetivo investigar a realização das Penas e Medidas Alternativas executadas no Município de Vitória, visando conhecer os discursos existentes no circuito Justiça/Secretaria Municipal/Estabelecimentos de Prestação de Serviço acerca das PMAs e os efeitos do cumprimento das penas ou das medidas alternativas sobre os modos de vida dos prestadores de serviço. A pesquisa será realizada durante os anos de 2010 e 2011 e se efetuará através da ida às instituições que recebem os cumpridores de PMAs, em especial o projeto “Exercendo Cidadania”, vinculado a PMV. A produção de dados será realizada pela pesquisadora, Fabiana Davel Canal, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, por meio de análise dos documentos que versam sobre o tema, além da realização de observação nos locais em que as penas restritivas de direitos são aplicadas e entrevistas com apenados.

Não haverá nenhum tipo de risco para o participante da pesquisa. Quanto aos benefícios decorrentes da mesma, entendemos que a Psicologia, com suas ferramentas teórico-metodológicas, pode contribuir para melhor compreensão dessa temática. Os resultados da pesquisa serão apresentados em meio acadêmico, a partir da apresentação em congressos, sendo possível ainda a publicação dos resultados em anais de eventos científicos, artigos e livros de Psicologia, contribuindo para a reflexão da temática estudada. Espera-se, ainda, que esta pesquisa possa servir como base para implementação de políticas públicas destinadas ao público que cumpre esse tipo de sanção penal, tendo em vista que, ao final, encaminharemos e discutiremos os resultados da mesma com os profissionais diretamente envolvidos com a questão no município de Vitória, sendo eles responsáveis diretos pela implementação dessas sanções penais e, no caso dos juízes, por exemplo, pela possibilidade de mudança do cenário estudado.

Esclarecimentos quanto à participação:

- Haverá sigilo nas informações pessoais dadas pelo entrevistado, podendo no entanto, **por meio da sua autorização**, haver a identificação do setor em que trabalha e o cargo ocupado pelo entrevistado;
- É permitido desistir, a qualquer momento, da participação;
- É possível obter todas as informações e esclarecimentos que julgar serem necessários diretamente com a pesquisadora;
- A pesquisa em seus formatos de “Projeto de Qualificação” e “Dissertação” estarão disponíveis aos participantes interessados;
- Os resultados da pesquisa serão apresentados em artigos e eventos científicos sem qualquer identificação dos seus participantes.
- Não haverá riscos para a sua saúde;
- Não haverá nenhuma forma de pagamento;
- Os benefícios da participação serão indiretos;

Assim se o (a) Sr. (a) aceitar o convite para participar da pesquisa, por favor, preencha os espaços abaixo:

Eu, _____,
 RG _____, fui devidamente esclarecido (a) do projeto de
 Pesquisa acima citado e aceito o convite para participar.

Vitória, _____ de _____ de 2011.

 (participante da pesquisa)

 Fabiana Davel Canal

Pesquisadora

Gilead Marchezi Tavares

Pesquisadora responsável

Para qualquer esclarecimento do pesquisador, caso surjam dúvidas:

Para esclarecimentos do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UFES):

(27) 3335-7211

10.2 ANEXO 2

**Questionário de entrevista semiestruturada para os participantes do curso
“Exercendo Cidadania”**

1. Como foi para você se deparar com uma condenação? O que sentiu, o que pensou?
2. Como foi seu encontro com as figuras do judiciário pós-condenação? Que figuras você encontrou no caminho?(a figura do juiz, as figuras dos técnicos da VEPEMA – psicólogos, assistentes sociais, outros)
3. Como foi seu encaminhamento para o curso de Direitos Humanos? Fez alguma coisa antes?
4. Quando falaram: você vai fazer um curso em Direitos Humanos. Como imaginava que seria?
5. E como foi? O que sentiu nos grupos? O que pensa da experiência? O que sente quando lembra dos grupos?
6. O que sentia antes de ir para a SEMCID, nos momentos que antecediam aos grupos?
7. Sentiu falta de algo? Tem sugestões, críticas?
8. O que está fazendo agora (como pena - ou medida- alternativa)? Ou O que fez depois?
9. Como é (foi) seu trabalho nesse outro espaço?
10. Que coisas sente (sentiu) estando nesse novo espaço?
11. É possível fazer uma comparação?

12. Pensando na sua vida até cometer o crime. Você acha que o crime operou alguma mudança em sua vida? Fez você pensar coisas que antes ainda não tinha pensado?
13. E a pena (ou medida) alternativa?
14. Como foi pra você, cumpri-las?
15. Você fala para as pessoas que cumpre pena (ou medida) alternativa?
16. Alguma pergunta que eu não fiz que você acha importante dizer?